

Departamento de Sociologia

**Tráfico de crianças e exploração do trabalho infantil
na Guiné- Bissau**

Djenane Pereira de Jesus

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de
Mestre em Comunicação, Cultura e Tecnologias de Informação

Orientadora:

Doutora Isabel Maria Ribeiro Ferin Cunha,
Professora Associada com Agregação,
Universidade de Coimbra

Coorientador:

Doutor Gustavo Alberto Guerreiro Seabra Leitão Cardoso,
Professor Auxiliar com Agregação,
ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa

Setembro, 2012



Departamento de Sociologia

Tráfico de crianças e exploração do trabalho infantil na Guiné- Bissau

Djenane Pereira de Jesus

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de
Mestre em Comunicação, Cultura e Tecnologias de Informação

Orientadora:

Doutora Isabel Maria Ribeiro Ferin Cunha,
Professora Associada com Agregação,
Universidade de Coimbra

Coorientador:

Doutor Gustavo Alberto Guerreiro Seabra Leitão Cardoso,
Professor Auxiliar com Agregação,
ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa

Setembro, 2012

**Tráfico de crianças e exploração do trabalho infantil
na Guiné- Bissau**

Djenane Pereira de Jesus

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de
Mestre em Comunicação, Cultura e Tecnologias de Informação

Orientadora:

Doutora Isabel Maria Ribeiro Ferin Cunha,
Professora Associada com Agregação,
Universidade de Coimbra

Coorientador:

Doutor Gustavo Alberto Guerreiro Seabra Leitão Cardoso,
Professor Auxiliar com Agregação,
ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa

Setembro, 2012

AGRADECIMENTOS

Dedico este trabalho especialmente à minha amada filha, Djanaína Marcelina de Jesus Cuino, que esteve sempre comigo nesta luta, nos momentos difíceis, de aflição, de incertezas e de tristezas por encontrarmo-nos longe de casa, também nos momentos de alegria pelas conquistas e realizações, enfim... apesar de ela exigir cuidados e atenção fez-me acreditar que com muita força de vontade se consegue ultrapassar os obstáculos e atingir os objetivos preconizados.

Ao meu marido, amigo e companheiro, Jailson Cuino, que muito me incentivou a abraçar este desafio (Mestrado), que mesmo longe geograficamente continua sendo o meu anjo da guarda.

À minha mãe Ângela dos Reis, que sempre acreditou em mim e me apoiou com todas as suas forças. Tudo que eu sou e que consegui até hoje, devo a ela. Amo-te mãe.

A todas as crianças do mundo, principalmente as do meu país, Guiné-Bissau, que continuam vendo violados os seu direitos, que continuam fugir das balas, andar de um lado para outro a procura de abrigo, que continuam desejar um Natal feliz com a presença do Pai natal cumprindo seus desejos de crianças que são, que continuam impedidos de ter um ensino de qualidade sem greves e paralisações, para que possam academicamente competir as crianças de outros países. O meu obrigado, pois ainda acredito que melhores tempos virão para as nossas crianças.

Os meus profundos agradecimentos vão para a minha orientadora Prof. Doutora Isabel Maria Ribeiro Férrin Cunha, pela sua prontidão em me aceitar como orientanda, pelo tempo que desperdiçou comigo, pela sabedoria com a qual dirigiu esta orientação, pelos conselhos e opiniões, sem as quais, não seriam possíveis a elaboração desta dissertação.

Ao meu Coorientador e Diretor do Mestrado em Comunicação, Cultura e Tecnologias de Informação (MCCTI), Prof. Doutor Gustavo Leitão Cardoso, pela sua integridade, paciência e competência com que sempre resolveu os problemas do mestrado do qual é diretor e dos meus problemas pessoais relativamente ao mestrado. O meu muito obrigado.

O meu muito obrigado vai para o Prof. Doutor José Jorge Rodrigue Barreiros, que sempre esteve disponível para conversas e consultas mesmo não relacionadas com a cadeira que ele leciona, a quem tenho muito carinho, respeito e admiração, pela experiência académica a que possui. A todos os Docentes e colegas que tive ao longo do Mestrado, que me permitiram crescer academicamente, através de chamadas de atenção, de exigências com relação aos trabalhos, de conselhos e também de elogios, que me tornaram uma pessoa academicamente mais responsável e cuidadosa. O meu muito obrigado à todos, do fundo do coração.

Estendo a minha gratidão Escola de Sociologia do ISCTE-IUL, por ter aceitado a minha candidatura, ao Governo Português através do Instituto de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD), e ao Governo guineense (através do Ministério Nacional da Educação, Ciências e Cultura), por me terem concedido a Bolsa de Estudo e me terem apoiado na concretização deste grande sonho.

Os meus sinceros agradecimentos vão para toda a minha família que sempre me apoiou em tudo, aos meus amigos/as que moralmente me ajudaram e muito, á minha colega do Mestrado com quem sempre troquei impressões e experiências e a todos que direta ou indiretamente estiveram envolvidos neste processo de extrema importância para a minha vida académica e profissional. Sem o vosso apoio e colaboração não seria possível a feitura do presente trabalho. O meu muito obrigado a todos.

RESUMO

O Tráfico de Seres Humanos é uma prática de décadas. Embora as questões relativamente a sua dinâmica ainda não estão muito bem especificadas, são traficadas cerca de 12,3 milhões de pessoas, anualmente e em todo o mundo, de acordo com o relatório (2010), do Departamento dos Estados Unidos apoiado em dados da OIT. Tendo em conta a relevância deste número, a UNICEF-GB, através de um estudo de caso realizado em 2010 acredita que cerca de 2.500 crianças guineenses são traficadas todos os anos.

Para combater este fenómeno deve-se primeiramente, compreender as suas origens (TSH), e fazer valorizar mais a implementação da Declaração Universal dos Direitos Humanos em especial a dos Direitos da Criança. Para além de constituir uma violação aos direitos humanos, a prática do tráfico de seres humanos, engloba igualmente, o trabalho infantil e outras formas de exploração humana. A ausência de uma política real de ensino e formação de crianças e jovens na Guiné-Bissau impede com que muitas crianças com idade escolar estejam a frequentar a escola, como também que os diplomados do ensino secundário tenham emprego, uma vez que o desemprego juvenil representa a mais importante fatia em termos da população que compõem a Guiné-Bissau. Para além disso, o persistente clima de instabilidade político-militar, faz com que muitas crianças, especialmente as da comunidade muçulmana sejam enviadas para os países da sub-região, casos concretos do Senegal, da Guiné-Conakri e da Gâmbia, para o estudo e aprendizagem do “alcorão”¹. Tudo isto, faz com que se agravam os problemas sociais, e com que o tráfico de crianças ganhasse terreno cada vez mais. Neste contexto e considerando a forte ligação histórico-cultural da Guiné-Bissau com alguns países da sub-região, concretamente o Senegal, e a Guiné-Conakri em consequência de uma história comum ligada aos impérios de Mali e de Gabú, pode-se encontrar respostas para o atual fenómeno “*talibelismo*” (crianças em movimento), na Guiné-Bissau.

Palavras-chave: Tráfico de crianças; Exploração do Trabalho Infantil; Direitos Humanos; Direitos fundamentais da Criança; Guiné-Bissau.

¹*UNICEF (estudo de caso sobre Tráfico de Crianças da Guiné-Bissau), 2010

ABSTRACT

Human Trafficking has existed for decades. While issues concerning its dynamics are yet to be specified, about 12.3 million people are annually trafficked worldwide according to the U.S. Department Report (2010) based on ILO data. Given its importance, UNICEF-GB conducted a case study in which it realized that about 2,500 Guinean children are trafficked every year.

In order to combat this phenomenon we should first understand its origin for better implementation of the Universal Declaration of Human Rights, in particular Children's Rights. Human trafficking is an inhumane violation of human rights; it includes child labor and other forms of human exploitation. The absence of a real education policy and training policy for children and youth in Guinea-Bissau prevents many school age children from attending school, or secondary education graduates from having jobs as youth (and youth unemployment) is the highest segment of the Guinea-Bissau population. Moreover, the persistent political and military instability leads many children, especially Muslims to be sent to sub regional countries such as Senegal, Guinea and Gambia to study and learn the "Koran"². As a result social problems are heightened and child trafficking increasingly gains ground. In this context, and considering the strong historical and cultural connections of Guinea-Bissau with the above mentioned countries as a result of a common history linked to the Mali and Gabu Empires, one can find answers to the current phenomenon "*talibelismo*" (children in movement), in Guinea-Bissau.

Keywords: Child trafficking, Child Labour, Human Rights, Fundamental Rights of the Child; Guinea-Bissau.

²*UNICEF 2010. Case Study "*Child Trafficking in Guinea Bissau*"

ÍNDICE

Agradecimentos.....	iv
Resumo.....	v
Abstract	vi
Índice Geral.....	vii
Glossário de Siglas.....	viii
Terminologia.....	x
Índice de Quadros e Figuras.....	xii
Apresentação do Estudo	xiii
Metodologia	xiv
Introdução	1
Cap. I – Abordagem das Questões Geográfica, Histórica e Cultural da Guiné-Bissau.....	3
1.1. Abordagem Histórica (<i>caraterização geográfica da Guiné-Bissau, mapa etnográfico</i>) ..	3
1.1.2. Os Diferentes Grupos Étnicos (<i>citar</i>)	4
1.1.3. Questão da Infância nos Grupos Étnicos.....	9
1.1.4. Questão Económica Ligada às Crianças Vítimas do Tráfico	10
Cap. II– As Dimensões do Tráfico de Seres Humanos (crianças), na Guiné-Bissau	11
2.1 Enquadramento Lega.....	11
2.1.1. Abordagem ao Desenvolvimento Humano na Guiné-Bissau	11
2.2. Educação e Trabalho Infantil na Guiné-Bissau	12
2.2.1. Educação	12
2.2.2. Trabalho Infantil na Guiné-Bissau	13
2.3. Fatores Culturais e a Problemática da Criança Talibé (<i>Criança em Movimento</i>), na GB	14
2.3.1. Fatores Culturais	14
2.3.2. Tráfico de Crianças e a Problemática das (crianças talibé) na Guiné-Bissau	15
2.3.3. Os Crimes Conexos (caso da GB).....	17
2.3.4. Entrada e Saída de Menores na Guiné-Bissau.....	17
2.3.5. As Fases do Tráfico de Crianças (<i>caso da GB</i>).....	18
2.3.6. Género, Faixa Etária e Números de Crianças Traficadas na GB.....	19
2.3.7. Guiné-Bissau na Rota Transnacional do TSH, concretamente das crianças	19
2.3.8. O Perigo da Internet para o Tráfico de Crianças (<i>caso da GB</i>).....	20
2.4. Aspetos Jurídicos e Aplicação das Convenções Internacionais (<i>caso da GB</i>).....	21
2.4.1. Aspetos Jurídicos Nacionais.....	21
2.4.2. Aplicação das Convenções Internacionais	21
Cap. III – Recensear o que se está a fazer na Guiné-Bissau, à volta desta Problemática... 24	24
3.1. Plano Nacional de Luta Contra o Tráfico de Seres Humanos (<i>crianças</i>).....	24
3.1.1. Programa Nacional de Proteção de Testemunhas de Crimes de TSH.....	24
3.1.2. O Papel das Rádios Comunitárias Face ao Tráfico das Crianças (<i>caso da GB</i>). 25	25
3.2. O Papel do Governo e os Seus Parceiros no Combate ao Tráfico de Crianças na GB,	26
3.2.1. O Papel do Governo (<i>Perfil Institucional</i>)	26
3.2.2. Os Parceiros do Governo Face ao Tráfico de Crianças (<i>consultas e entrevistas</i>) 28	28
Conclusão	31
Fontes (Leis e Documentos).....	31
Bibliografia	38
Anexos..	41
I. Quadro das Rádios Comunitárias na GB	41
II. Lista das Entidades Contactadas (entrevistadas)	42
III. Guião de entrevistas	42
IV. Transcrição de Entrevistas (as pertinentes)	45
V. CVs.....	51

GLOSSÁRIO DE SIGLAS

Al Ansar- Organização Não Governamental Nacional

AMIC – Associação Amigo das Crianças

ANP – Assembleia Nacional Popular

CCD – Convenção dos Direitos da Criança

CCIAS – Câmara do Comércio, Indústria, Agricultura e Serviços

CEDEAO – Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental

CO – Crime Organizado

CP – Código Penal

CPLP – Comunidade dos Países da Língua Portuguesa

DENARP – Documento Estratégico Nacional de Redução da Pobreza

EPT- Educação para Todos

GIPASE – Gabinete de Informação, Planificação do Sector Educativo

INDE – Organização não-governamental portuguesa

INFORMORAC – Centro de Formação das Rádios Comunitárias

MRAFPT – Ministério da Reforma Administrativa, Função Pública e Trabalho

OIT – Organização Internacional do Trabalho

ONG – Organização Não Governamental

ONU – Organização das Nações Unidas

PAIGC – Partido Africano para a Independência da Guiné e Cabo-Verde

PAM – Programa Alimentar Mundial

PJ – Polícia Judiciária

POP – Polícia de Ordem Pública

REJE – Rede de Jovens para Educação

RENARC – Rede Nacional das Rádios Comunitária

SMF – Serviços de Migração e Fronteiras

SNECIA – Sindicato dos Empregadores do Comércio, Indústria e Agricultura

SOS Talibé – Centro de Acolhimento de Crianças Vítimas do Tráfico e de Exploração

TSH – Tráfico de Seres Humanos

UEMOA – União Económica e Monetária Oeste Africana

UNDOC – Gabinete das Nações Unidas para as Drogas e o Crime

UNTG – União Nacional dos Trabalhadores da Guiné

TERMINOLOGIA

Adolescente: Trata-se de uma criança entre os 10 e os 19 anos de idade.

Ambiente Protetor: Este termo é normalmente utilizado pelas organizações que trabalham no domínio da infância como a UNICEF entre outras para se referir a diferentes situações a favor da proteção e promoção dos direitos da criança, e contra a discriminação, violação, exploração e abuso da criança. Ele implica tudo o que se refere a criança, família, comunidade e sociedade, compreende igualmente as políticas, legislações, serviços, instituições e todos os mecanismos que permitam tomadas de decisões a favor da criança.

Criança: Segundo o 1º artigo da Convenção dos Direitos da Criança, é considerada criança qualquer pessoa com idade inferior aos 18 anos, a não ser que a maioridade da mesma seja atingida mais cedo por lei.

Criança Separada: Uma menor que está separada dos pais ou do seu responsável legal, fazendo-se acompanhar por outras pessoas adultas, seja membro da família ou não.

Criança Desacompanhada: Trata-se de uma criança que não se encontra sob cuidado de qualquer pessoa adulta que por lei seja sua responsável legal. Apesar de que não significa que estejam sob controlo, mas porque muitos traficantes instruem crianças a atravessarem a fronteira por elas próprias e a pedirem asilo, de modo a conseguirem autorização de permanência temporária no país em questão. Sendo assim, uma grande percentagem de crianças vítimas do tráfico, são classificadas no início como crianças asiladas, fazendo com que o desmantelamento do fenómeno do Tráfico de Seres Humanos seja ainda mais complicado.

Crime Organizado: De acordo com o artigo 2º do anexo I da Convenção das Nações Unidas sobre o Crime Organizado Transnacional (2004), este consiste num “grupo estruturado, composto por mais de três pessoas, que funciona por um período de tempo tendo já atuado com o objetivo de cometer mais crimes ou graves ofensas, com o intuito de direta ou indiretamente vier a beneficiar-se materialmente ou financeiramente”.

Direito das Crianças: Segundo o artigo 12º da Convenção dos Direitos da Criança, os Estados signatários deverão assegurar que uma criança seja livre em expressar livremente a sua opinião relativamente a todas as questões que lhe digam respeito, sendo que estas devem ser ponderadas tendo em conta a idade e a maturidade da criança em causa.

Explorador: Consoante definido no Protocolo das Nações Unidas sobre TSH, é uma pessoa consciente de seus atos que ganha dinheiro à custa de uma criança ou de uma vítima do tráfico. Essas vítimas normalmente são sujeitas à prostituição (exploração sexual para fins comerciais), a servidão e ao trabalho forçado.

Protocolo de Palermo: Trata-se do Protocolo das Nações Unidas para a Prevenção, Suprimento e Condenação do Tráfico de Seres Humanos, com maior ênfase para o de mulheres e crianças, foi anexado no ano de 2000 à Convenção das Nações Unidas Contra o Crime Organizado Transnacional.

Tráfico de Seres Humanos: De acordo com o Protocolo de Palermo, este tipo de atividade faz-se através de recrutamento, transferência, transporte, alojamento ou acolhimento de pessoas envolvidas, optando pelo uso da força ou fazendo ameaças ou usando outras formas para as coagir como, engano, fraude, rapto, situação de vulnerabilidade ou aceitação de pagamentos ou benefícios para conseguir o consentimento da pessoa responsável pela tutela ou que tem autoridade sobre outra, para fins de exploração (...)

Traficante: Perante a definição do Protocolo das Nações Unidas sobre o Tráfico, é um indivíduo que está envolvido com as atividades do tráfico de pessoas.

Trabalho Forçado: O nº 29, de 28 de junho de 1930 da Convenção da OIT, considera trabalho forçado todo o “trabalho ou serviço imposto a qualquer pessoa sob ameaça de uma sanção e para o qual a pessoa em causa não se tenha oferecido de livre e espontânea vontade” (nº 9 do seu artigo 2º)³³³.

³³³* Confrontar as descrições sobre os termos, feitas no Boletim Oficial de Junho de 2001.

ÍNDICE DE FIGURAS E QUADROS

Figuras:

Figura 1:I- Características Geográficas da Guiné-Bissau (mapa etnográfico)3

Figura 2:I- Os Diferentes Grupos étnicos da Guiné-Bissau4

Figura 3:II- Pirâmide invertida das causas e motivações do tráfico de crianças na GB.....16

Quadros:

Quadro 1:II- Os Crimes Conexos.....17.

Quadro 2:II- As fases do TSH (GB)18

Quadro 3:III- Lista das Legislações (*nacionais e Cov. Internacionais*)33

Quadro 4: Anexo- I- As Rádios Comunitárias.....41

APRESENTAÇÃO DO ESTUDO

Os resultados das ações de comunicação para o desenvolvimento, na perspectiva de salvaguardar os direitos humanos, são extraordinários, sobretudo num contexto culturalmente diverso, em que essas ações e as respetivas margens devem ser adequadas à cultura, aos hábitos e aos costumes de um povo específico, neste caso (guineense),- alvo que enfrenta inúmeros problemas (sociais, culturais, e políticos), em romper com certas tradições, renunciar práticas seculares ou milenares que impedem, ainda hoje, o avanço de muitas sociedades.

No caso específico da Guiné-Bissau, o meu país de origem e campo de intervenção, verificam-se entre muitas outras práticas nefastas, *o tráfico de crianças, exploração do trabalho infantil, a mutilação genital feminina, o casamento forçado e precoce.*

Pretende-se com este trabalho abrir uma discussão teórica e conceitual sobre os “direitos humanos e as piores formas do tráfico de menores”, baseado nas causas tradicionais, culturais e religiosas, e também na não existência de leis internas e no incumprimento das existentes, permitindo cada vez mais a propagação destes tipos de crimes de violação dos direitos humanos, em especial das crianças.

O Estudo será dividido em três capítulos:

- I- No primeiro capítulo, serão abordadas questões geográficas, históricas e culturais da Guiné-Bissau, destacando a chegada dos portugueses aquela em 1846 zona da Costa Ocidental africana, o impacto da presença portuguesa nos diferentes grupos étnicos guineenses, os envolvimento de certos grupos na captura de “escravos e cativos” ao favor dos portugueses, a questão da infância nos grupos étnicos com mais tendência para o tráfico de crianças, neste caso fortemente relacionado à educação, à cultura e acima de tudo à religião (Muçulmana), e por último a questão económica ligada às crianças vítimas do tráfico na Guiné-Bissau, na sua maior parte incentivada pela situação de instabilidade política e económica no país.
- II- O segundo capítulo será dedicado ao enquadramento legal, trata da dimensão e do impacto deste fenómeno ao nível mundial, africano e no contexto da Guiné-Bissau, procurando destacar informações ocultas de modo a perceber como o assunto é tratado nas comunidades guineenses; serão abordados o nível do desenvolvimento humano, na Guiné-Bissau, que de acordo com o Documento Estratégico Nacional para a Redução da Pobreza até 2015 (DENARP-II), é fraco e precário, devido às constantes instabilidades políticas causadas por sucessivos golpes de Estado, que não têm permitido a implementação de “políticas públicas” ambiciosas e sustentáveis, no país. Serão ainda abordados a importância da educação e a falta de qualidade e de acesso ao sistema educativo, como uns dos fatores determinantes no tráfico de crianças e na exploração do trabalho infantil na Guiné-Bissau, a problemática da criança talibé (criança em movimento), influenciada pelo estudo e aprendizagem do alcorão, tanto dentro como fora do país, concretamente para os países vizinhos do Senegal, Gâmbia, Mali e Guiné-Conakri; o impacto que uma ferramenta de comunicação como a *internet*, pode ter para a propagação deste tipo de crimes e as fragilidades nacionais em termos legislativos e/ou incumprimento das mesmas das convenções internacionais ratificadas pela Guiné-Bissau, no âmbito dos Direitos Humanos e das Crianças.
- III- O papel e a importância das rádios comunitárias na prevenção e no combate ao tráfico de crianças, o programa nacional de proteção de testemunhas criado através do plano nacional de prevenção e luta contra o tráfico de seres humanos, em especial das crianças na Guiné-Bissau, são outros pontos que merecerão destaques

no terceiro capítulo deste estudo. Igualmente será destacado o perfil institucional do Governo, o seu empenho e a contribuição de seus parceiros nacionais e internacionais de desenvolvimento, no combate a este fenómeno (TSH).

A conclusão será reservada a uma análise geral das questões abordadas ao longo do estudo, que permitirão de seguida fazer propostas que poderão ser de grande valia, na prevenção, promoção e combate ao tráfico de crianças, exploração laboral infantil, na Guiné-Bissau.

METODOLOGIA

Relativamente a metodologia usada na preparação e elaboração deste estudo, procurou-se a partir das questões abordadas na introdução do mesmo, selecionar as técnicas de recolha e de tratamento de dados e/ou informações, que viabilizam consultas documentais e outras referências bibliográficas avulsas, nomeadamente, estudos de caso (tráfico de crianças na Guiné-Bissau), documentos de trabalho de diferentes instituições no âmbito da promoção dos direitos das crianças, publicações (jornais, revistas e artigos), relacionados com o tema Relatórios anuais das entidades nacionais e estrangeiras envolvidas no domínio do tráfico de menores no país (QUIVY et al, 1992). Sobre estas questões, são apresentadas e justificadas as técnicas de recolha de dados privilegiados, tendo em conta os considerados mais adequados ao presente processo de investigação, assim como a realidade aqui abordada⁴. Assim sendo, procurou-se identificar as entidades e personalidades para as entrevistas desenvolvidas no terreno⁵ (Guiné-Bissau, Dezembro de 2011 e Janeiro e Fevereiro de 2012), numa tentativa de abranger o máximo possível de pessoas e organismos estratégicos, envolvidos nesta problemática.

Ainda no que diz respeito ao processo metodológico, opta-se pela conjugação de diferentes técnicas de recolha e de tratamento de informações, numa tentativa de entender vantagens acrescidas relativas ao cruzamento de métodos qualitativos e auxiliando aos dados quantitativos. Contudo durante a elaboração do estudo, privilegiou-se o método qualitativo, tendo em consideração a características da investigação e igualmente por se concluir que se adequa mais aos objetivos e as abordagens presentes neste estudo (QUIVY e al, 1992).

Igualmente, foi valorizada a análise intensiva de fontes oficialmente escritas de índole bibliográfica assim como documental, com o objetivo ~de estabelecer uma revisão contínua dos conceitos aqui abordados (QUIVY, R, L. CHAMPENHOUD, 2003)⁶.

No que diz respeito ao desenvolvimento teórico e conceptual, procurou-se apresentar um quadro evolutivo de abordagem ao nível do desenvolvimento comunicacional, tanto nos benefícios que podem advir destes novos meios de comunicação (caso concreto da *rádio comunitária* e também da *internet*, assim como o poder deste último, na mudança de comportamento social⁷

⁴ * GOMES, Azurara, 1989. “*Crónicas do Descobrimento e Conquista da Guiné*”; BELCHIOR, Manuel. “*As Lendas da Guiné-Portuguesa*”(Ulamar); M'BOKOLO, Elikia 2003, “*África Negra*”. História e Civilizações até ao século XVII.; NOBREGA, Alvaro 2002, “*A Luta Pelo Poder na Guiné-Bissau*”; LOPES, Carlos 1999. “*Kaabunké*”: espaço, território e poder na Guiné-Bissau, Gâmbia e Casamance(Pré-colónias);KI-ZERBO, Joseph, 1072. História de África Negra. 2ª ed. Vol-I.; SEN, Amartya 2003, “*O Desenvolvimento como Liberdade*”

⁵ *Ver: Anexo, lista das entidades e personalidades entrevistadas

⁶ *QUIVY, R, L. CHAMPENHOUD, 2003. Manual de Investigação em Ciências Sociais, Lisboa Gradiva.

⁷ **PATRÍCIA, Paula 2010, Rádio comunitárias: “*Voz Di Povo*”. Experiência africana: casos da Guiné-Bissau e Moçambique; CASTELLS. Manuel 2002, A Era da Informação: Economia, Sociedade e Cultura. Vol-I, “A Sociedade em Rede”; CARDOSO 2006, “*Os Midia na Sociedade em Rede*”.

Para análise de fontes escritas, foram consultadas as seguintes bibliotecas e centros documentais⁸.

De referir que a preparação e a elaboração do presente estudo, não foi fácil, tendo em conta a vários aspetos que muito dificultam investigações, no país (Guiné-Bissau):

- a) Escassez e harmonização de dados estatísticos e de informações relativamente a Tráfico de crianças na Guiné-Bissau;
- b) Acesso aos arquivos documentais que ainda não estão digitalizados;
- c) A primeira tentativa de *Golpe de Estado*, verificado no dia 26 de Dezembro de 2011, altura em que eu já havia iniciado os contatos no terreno e que veio a ser interrompidos por quase duas semanas, devido ao ambiente instável na altura verificado em Bissau;
- d) A segunda foi a efetivação do mesmo, à 12 de Abril de 2012, que depôs o Governo democraticamente, o mesmo que pela primeira vez criou e aprovou uma Lei específica, contra o tráfico de crianças, em especial da mulher e criança.

Mas apesar de todos os obstáculos encontrados ao longo das minhas pesquisas e de todo o perco ao longo do mestrado, permitiu-me enriquecer o meus conhecimentos ao nível académico, cultural e social, ganhar experiências que me serão úteis para as concretizações ao nível académico, profissional e pessoal, permitiu-me descobrir coisas e conceitos já mais imaginadas, e com ela (experiencias), decidi abraçar novos desafios em termos académicos (Doutoramento), e prosseguir com as investigações e levantamentos capazes de num futuro melhor, resultar em publicações.

⁸* ISCTE-IUL; Biblioteca Nacional, Biblioteca Municipal de Odivelas, Biblioteca do IPAD, Biblioteca do Centro Cultural Português na Guiné-Bissau, ACIME, CEDAC, INEP-GB., Biblioteca das Nações Unidas, GB.

INTRODUÇÃO

O tráfico de seres humanos é uma prática centenária, podendo se associar até mesmo ao início da organização das sociedades humanas. É dos piores crimes contra a humanidade, uma vez que engloba o trabalho forçado, prisioneiros de guerra, exploração sexual, entre outros. A sua prática infelizmente tem vindo a ganhar terreno ao longo dos anos. A escravatura ou a venda de seres humanos que implicava o recrutamento de pessoas de uma forma obscura e onde se observava o uso da violência, com o objetivo da exploração da pessoa vítima por outrem, foi e continua sendo a mais marcante fase de toda a história da humanidade. A tendência já se verificava no início das descobertas territoriais, como também nos primeiros impérios africanos, concretamente no Estado de Axum localizada no Mediterrâneo entre os a Ásia oriental e a Azânia, que segundo M'BOKOLO (2003), devido a sua rápida evolução, acredita-se remontar os tempos da era cristã⁹.

Pretendo com este trabalho dar a conhecer a realidade e as características do tráfico de seres humanos em especial das crianças na Guiné-Bissau, perceber a relevância do mesmo para o país e igualmente entender a situação da Guiné-Bissau nas redes transnacionais de Tráfico de Seres Humanos, uma vez que, tanto o tráfico como a escravatura são processos transversais a muitas culturas. Convém referir por isso que a escravatura esteve presente em civilizações muito antigas, como a egípcia, onde os escravos eram “apanhados” no interior da África subsariana. O Império Romano, bem como os impérios africanos, tal como a Abissínia, utilizavam a escravatura derivada dos vencidos da guerra e do transporte de populações do centro de África. A derrota dos “mouros” na Península Ibérica, gerou também escravos, que uma vez cristianizados se misturaram com a população. O tráfico negreiro praticado pelos portugueses dirige-se sobretudo para o Brasil onde vai substituir a mão-de-obra indígena.

Falando concretamente da altura das descobertas territoriais, os escravos mouros foram substituídos por africanos em consequência da expansão tráfico negreiro¹⁰(NETO E LOPES *apud* SARAGOÇA, 2010), e dá-se o início à uma mistura da população portuguesa do mesmo modo que aconteceu aos romanos e muitos outros, o que fez com que a famosa integração de Portugal na rota do comércio transatlântico de escravos entre os países da África ocidental, concretamente Guiné, São Tomé e Príncipe, Angola, e como tempo Moçambique, entre outros, as Américas e as metrópoles europeias se tornasse intensa.

O primeiro modelo de integração comercial ao nível mundial baseava-se no sistema económico mercantilista, que com o passar dos tempos, veio a ser ultrapassado pelo capitalismo em resultado do processo da industrialização. Tanto que, se a mercantilização fez expandir a cultura escravagista, o capitalismo incentivou tanto o seu declínio quanto a sua abolição decretado pelo Parlamento Britânico, em 1807.

Trinta e nove anos após a desocupação portuguesa na Guiné-Bissau e 200 anos após a abolição da escravatura, ainda não se sabe muito sobre as dinâmicas deste desumano negócio que até então é considerado ilegal.

Por ser uma das culturas escravagistas, a influência do islamismo na cultura africana resultou certo secretismo, os grupos islamizados adoravam o Alá veneravam e ao mesmo tempo aceitavam o culto da veneração das imagens, embora não se desfaziam de seus talismãs com versos do alcorão escritas em pequenos pedaços de madeira. Ainda hoje é mantida a mesma tradição (respeito pela religião “islâmica” e o interesse pelo conhecimento “alcorão”. Na Guiné-Bissau, o fenómeno é caracterizado como consequência do “talibismo”¹¹- resultante do estudo/ aprendizagem do Alcorão, onde muita das vezes à procura de novos conhecimentos sobre a religião, de novas oportunidades de vida, melhores condições de ensino em consequência da extrema pobreza e das constantes golpes de Estado e permanente clima de

⁹ * M'BOKOLO, Elikia (2003), *África Negra. História e Civilizações até ao século XVII*, Tomo I, Coleção Tempos e Espaços Africanos nº 5, Editora, Lisboa, p.86-90.

¹⁰ * NETO Maria Cristina e LOPES, Luís (1998), *Notas sobre Escravos Mouros em Portugal nos séculos XV e XVI*, *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa, Série 116, nº 9-12, p. 203-206*.

¹¹ * Entende-se como criança pertencente à comunidade muçulmana enviada para o estrangeiro, para o Estudo/Aprendizagem do Alcorão.

instabilidade, centenas de crianças acabam por cair no tráfico (FERNANDES, 2012). A UNICEF-GB através de um estudo de caso realizado em 2010, revela que anualmente cerca de 2.500 crianças saem ilegalmente do território guineense.

A descrição das principais etnias guineense em termos percentuais com base num estudo exploratório sobre o assunto¹², neste trabalho, será de extrema importância uma vez que, irá nos ajudar a perceber de uma forma abrangente as dimensões socioculturais de um pequeno país que é a Guiné-Bissau.

O presente trabalho encontra-se dividido em três capítulos: O primeiro é dedicado as abordagens científicas sobre a temática do tráfico de seres humanos, concretamente das crianças, incluindo-se (i.) a abordagem histórica com enfoque nos conceitos da escravatura, tráfico de crianças e questões económicas ligadas às crianças vítimas do tráfico (situar diferentes grupos étnicos da GB), (ii) a abordagem na perspetiva do enquadramento legal com destaques as dimensões do tráfico de pessoas, concretamente das crianças (convenções, protocolos e legislações), (iii) fazer um levantamento do que se está a fazer na GB à volta desta problemática (o papel do Governo, os projetos, as cooperações, o perigo da internet para o tráfico e o papel das rádios comunitárias na luta contra este fenómeno) e por último as conclusões resultante das pesquisas como resposta à problemática apresentada.

¹²*Pinto Paula, 2009. "Tradição e Modernidade da Guiné-Bissau": uma perspetiva interpretativa do subdesenvolvimento. <http://repositorioaberto.up.pt/bitstream/10216/23213/2/tesemestpaulapinto000093779.pdf>

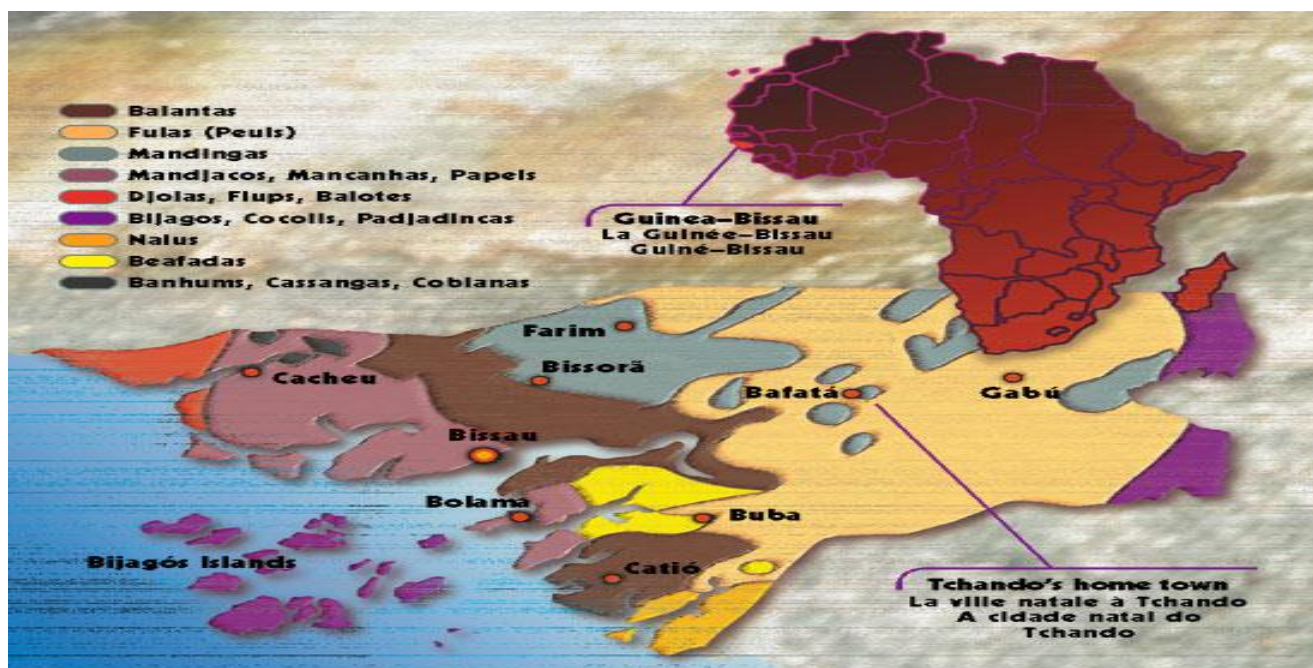
Cap. I - ABORDAGEM GEOGRÁFICA, DAS QUESTÕES GEOGRÁFICA, HISTÓRICA E CULTURAL DA GUINÉ-BISSAU

1.1. Abordagem Histórica (*características geográficas da Guiné-Bissau*)

A Guiné-Bissau está situada na Costa ocidental de África, faz fronteira ao Norte pela República do Senegal e ao Sul pela República de Guiné Conakri, ela ocupa uma superfície de 36.125 Km² e tem um clima tropical, resultado da própria situação geográfica (entre o Equador e o Trópico de Câncer), (DENARP-II, 2011-2015). Tem uma parte continental e outra integra ainda cerca de 80 Ilhas e Ilhéus que constituem os arquipélagos dos Bijagós, separados do continente pelos canais do Rio Geba de Bolama, Bijagós e de Canhabaque. Este pequeno país africano colonizado por Portugal desde o século XV até a sua independência em 1974 tem o português como língua oficial, crioulo como língua franca falada por uma parte da população mais precisamente as que habitam a capital (Bissau), e os diferentes dialetos veiculados pelos vários grupos étnicos¹³. A Guiné-Bissau diferencia-se pela sua diversidade cultural, étnica e religiosa, acentuada pela coexistência regional em consequência de uma história comum ligada aos Impérios de Mali e de Gabú. A região de Cacheu foi a primeira povoação ocupada pelos portugueses em 1588 e era administrada a partir de Cabo-Verde até 1879, altura em que se deu a separação administrativa. No mesmo ano (1879), foram construídas as povoações de Farim e Ziguinchor que se passaram a chamar de Guiné Portuguesa.¹⁴

A Guiné-Bissau é um país laico, a predominância dos cultos tradicionais figuram na primeira posição com 45,2%, seguido de islamismo com 39,9%, do cristianismo com 13,2%, sendo católicos 11,6%, outros 3,8% e dupla afiliação 2,2% (DENARP-II, 2011-2015)¹⁵. Aqueles que afirmam não pertencer à nenhuma religião, concretamente os “ateus”, segundo os dados estatísticos nacionais de 2000, constituem 1,6% da população guineense. Actualmente o país faz parte da CPLP, dos PALOP, da CEDEAO, da UEMOA, da União Africana e das Nações Unidas.

Figura 1.1: Características Geográficas da Guiné-Bissau (mapa etnográfico)



Fonte: files/rgbissau3.jpg, <http://www.tchando.com/gui4.html>

¹³ * Ver: <http://lusotopia.no.sapo.pt/indexGBHistoria.html>

¹⁴ *Idem

¹⁵ *Segundo o Documento de Estratégia Nacional de Redução da Pobreza (DENARP-II), Bissau Junho de 2011

1.1.2. Os Diferentes Grupos étnicos da GB



Figura 2.1: Os Diferentes Grupos étnicos da Guiné-Bissau.

Fonte: www.///C:/users/utilizador/Downloads/estnias%20Gb.html

Culturalmente rica, a Guiné-Bissau dispõe de uma população composta por cerca de 30 etnias (PINTO, 2009:31), cada uma delas com uma cultura própria. Segundo o autor, “*várias teses defenderam que a criação das etnias se deveu aos colonizadores, e que não correspondiam á realidade sócio-cultural africana*”. Pelo que, as suas características particulares e diferenças entre os povos nativos eram por vezes manipuladas, exploradas e fomentadas em prol dos interesses da metrópole, fazendo com que a realidade política e económica incentivada pela colonização tivesse inúmeras consequências concretamente no que diz respeito á “imobilização da população, do reforço da etnicidade e de uma maior rigidez com relação a definição social”¹⁶. De acordo com (PINTO, 2009), os grupos étnicos são atribuídos as mais variadas definições - são grupos de indivíduos ligados aos interesses comuns antropológicos, político-históricos e linguísticos onde a associação se concebe num sistema próprio, ou numa estrutura acima de tudo, cultural (ver: BRETON), “um grupo social verdadeiramente unido, organizado e resistente, suportado por um passado comum”¹⁷, ou um grupo que se reafirma na base da crença colectiva de uma ascendência, que partilham mais ou menos de uma língua comum (ver: WEBER 1922).

Verdade ou não, é importante que se aperceba que um grupo étnico, quer dizer, uma Entidade Social dotada de uma característica únicas e limitadas, que o permita valorizar-se enquanto original, quer através da sua história, caracterização, língua e valores culturais ou seja, pela sua representação na sociedade. Ao mesmo tempo, um grupo étnico compreende características quase que idênticas das de uma Nação, ou Civilização. Mas, as duas coisas se diferenciam essencialmente porque esta última engloba uma componente mais alargada e o primeiro é mais específico. Já relativamente a Guiné-Bissau, todas as duas vertentes socioculturais, sendo elas a nação- por dispor de um modelo de política bem definida e a Civilização- que implica o envolvimento cultural de uma forma mais abrangente, caracterizam os grupos étnicos guineenses. A Guiné-Bissau tem etnias que se caracterizam socialmente como “horizontal” através da qual se pode identificar uma estratificação social muito ténue, como é o caso da etnia Balanta, que é a maioritária e representa 30% de toda a população guineense, e Fula que corresponde à 20%, já outras etnias se organizam de forma vertical. A etnia Mandinga representa 13%, e são um

¹⁶ *ERIC, Hosbawn, TERENCE, Ranger, (1997). “*A Invenção das Tradições*”. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra. Apoud Pinto, Paula 2009, *Tradição e Modernidade na Guiné-Bissau*, p.31.

¹⁷ *ANSELLE, JEAN-Loup, M'BOKOLO, Elikia, (1985). Au coeunde l'ethnie. Parais: La Decouverte/ Poche. P.17.

exemplo de feudalismo, os Manjaca com 14% e Papel com 7% têm um nível socialmente mais hierarquizado. Ao todo, são faladas cerca de 25 dialetos, todos eles têm uma estreita ligação com o “*crioulo*”- a língua de unidade nacional falada em dois países da África ocidental (Guiné-Bissau e Cabo-Verde), cuja a articulação com as mais variadas línguas africanas contribuiu grandemente para as conquistas conseguidas na luta de libertação nacional, com início em 1963. A sua articulação com as mais variadas línguas africanas (todas as outras etnias falam/percebem crioulo), isto é, se puser de lado as especificidades existentes entre a etnia Fula e a Balanta (Ver: FILHO, 1998). Apesar de se habitarem um mesmo território, as duas estruturas étnicas estão claramente separadas (as horizontais), consideradas não transformadas, habitam as zonas costeiras e são na sua maioria, animistas. Os grupos étnicos islamizados optam mais pelo interior do país e caracterizam-se por uma estrutura socialmente mais definida, isto porque as bases, social e política, são quase que idênticas à estrutura organizacional religiosa.

As mais variadas formas de produção na Guiné-Bissau devem-se à forma como os diferentes grupos étnicos se dependiam um do outro. Os Manjacos apesar de serem especialistas na extração do vinho e do óleo de palma cultivam tradicionalmente arroz, milho e feijão, criam gado. Os resultados das produções eram vendidas e/ou trocadas com produtos oriundos de outros grupos como Balantas e os Fulas, conhecidos como bons artesões. Da mesma forma os grupos étnicos que habitavam o Norte intercambiavam seus produtos pelos tecidos produzidos pela etnia Mandinga¹⁸. O papel do homem nestes grupos destaca-se mais porque caracterizam-se por sociedade patriarcal onde o homem é visto respeitado e honrado como pai da família, chefe da tabanca e quem determina as regras. Já as mulheres cabem-lhe o papel de cuidar da casa e da família, de participar nas produções e colheitas agrícolas junto dos maridos (depois de prepararem as refeições), e de providenciarem o escoamento dos produtos para o mercado de Bissau.

Cacheu é um dos lugares históricos de maior significado da Guiné-Bissau. Foi porto do tráfico negreiro transatlântico da costa africana, é a cidade mais antiga do país e a exemplo de Bissau, também onde se estabeleceram os primeiros interpostos territoriais.¹⁹ Segundo LIMA *et* LOPES, (1999), a resistência destes grupos étnicos incentivou acusações aos portugueses como: ladrões, traidores e insolentes daí iniciaram-se divergências internas incentivadas pela administração portuguesa que conseguiu que os povos fossem classificados sob diferentes formas, como também que os fossem atribuídos particularidades artificiais a que os mesmos acabaram por reconhecer como verdadeiros²⁰. Ainda segundo o autor, de todas as etnias guineenses, os Brame (Mancanha), cuja estrutura é regulada, representam menos de 4% da população guineense e têm uma forte opção pela migração o que faz com que se encontrem dispersos por todo o país e pelo mundo fora. Eles aderiram com muita determinação à escolarização, facto que lhes garante lugares de destaque na administração, desde o período colonial. De acordo com o Nóbrega, devido a estas particularidades os elementos desta etnia, (mancanha), tendem a fazer-se representar em grosso modo para a sua demografia, em quase todas as regiões do país, e destacados em atividades considerados modernas. São um dos melhores exemplos de implantação da etnicidade pela administração colonial²¹. Tanto que, estes grupos: Mancanhas, Manjacos e Papéis, recebem as mais variadas designações “*os Brâmes*”, como se tratassem de etnias distintas. As suas organizações sociais têm características idênticas, mas tudo indica que as suas estratégias relativamente as atividades comerciais poderão estar na origem desse distanciamento, conforme se destacam a baixo:

¹⁸ *O intercâmbio económico que se fazia entre etnias já existia antes da ocupação portuguesa em 1446, e teve muito mais dinamismo e relevância, após a independência.

¹⁹ *LIMA, J.J. Lopes. (1844). P.12 in. LOPOES, Carlos. 1999. Kaobunké: Espaço, Território e Poder na Guiné-Bissau, Gâmbia e Casamança, Pré-colónias. 1ª ed. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses.

²⁰ *Idem p.62.

²¹ *Idem p.62.

a) Manjacos

Os Manjacos são o terceiro maior grupo animista guineense com um total de 9,2%²² da população. Enquanto etnia animista guineense, habitam preferencialmente a zona Norte do país, concretamente a região de Cachéu e estruturalmente organizam-se em “regulados”. Segundo PINTO (2009), o sistema (regulado), resistiu as imposições coloniais e igualmente incentivou a conhecida revitalização do poder tradicional, em que se foi imposto um régulo avaliado tradicionalmente, ignorando as posições das autoridades administrativas.

b) Papéis

A etnia Papel reside habitualmente em Bissau (a Capital), Quinhamel e Biombo, Norte da Guiné-Bissau. O grupo divide-se em sete clãs, gozam igualmente de um sistema organizacional em regulados, mas as suas estruturas atualmente estão destruturadas em consequências tanto da colonização, da independência, assim como da migração sazonal cuja origem está nas desavenças, entre os novos ocupantes e os originários (PINTO, 2009). Apesar da desorganização este grupo inda preserva a sua identidade e o sentido de pertença. Segundo Álvaro Nóbrega (2003), estes factos são constantemente verificados, exemplos claros são os processos eleitorais e também os recrutamentos das tropas que constituíam a força de segurança “os aguentas”, do falecido Presidente da República João Bernardo Viera (Nino), a quando do levantamento militar na Guiné-Bissau, em 1998/99²³. A referida força era na sua totalidade constituída por elementos jovens da etnia Papel, etnia do ex-Presidente. Esta etnia resistiu à colonização portuguesa até aos anos de 1916 e fazem-se representar no aparelho burocrático do estado em grande número, concretamente nas alfândegas marítimas.

c) Mandingas

Instalados no território guineense e com uma estrutura social estatizada e composta por “homens livres” (dispostos a efetuar funções específicas, como captura de escravos, servidão, etc), os mandingas são originários das margens do Níger. A sua estabilização na Guiné conseguiu-se de uma forma cuidadosa e estratégica, através de casamentos e acordos com as comunidades locais (PINTO, 2009). Com a expansão do Império do Mali e o auge político e económico no sudão nos meados do século XVIII, estabeleceram-se em Gabú (antigo reino do Império de do Mali, que ocupava um vasto território desde Rio Gâmbia ao Corubal e do Futa-Jalon às planícies costeiras), os Mandingas conseguiram com que os Balanta e os Beafada abandonassem as terras antes habitadas a seu favor, e tomassem direção à costa, para que pudessem beneficiar de mais espaços para as suas produções agrícolas²⁴. De acordo com o estudo “*Tradição e Modernidade*”, “as línguas e dialetos deste grupo diferenciam-se claramente da subfamília oeste-atlântica (que por sua vez, integra a família linguística Níger-congolesa), que inclui igualmente os povos de toda a região circundante da Guiné. A etnia Mandinga é exemplo das etnias estatizadas, aliás como se tem verificado com todas as outras, islamizadas.

A presença dos europeus na Guiné-Bissau, favoreceu aos mandingas (conhecidos por grandes comerciantes), a controlarem o atual território guineense, a capturar e a comercializar os escravos. Eles não tomaram parte diretamente na luta armada para a libertação nacional, mas de acordo com o Carlos Lopes, fizeram frente à dominação portuguesa e fizeram permanecer por durante cinco séculos o domínio estatal do território que agora faz parte da Guiné-Bissau e uma boa parte dos países vizinhos (Senegal, Guiné Conakri e Mali entre outros)²⁵, até ao início do século XIX, quando se deu a substituição dessa predominância pelos Papéis, graças ao apoio

²² *PINTO, Paula 2009. “Tradição e Modernidade”: uma perspetiva interpretativa do subdesenvolvimento, p.35.

²³ *NÓBREGA, Álvaro, (2003). A Luta pelo Poder na Guiné-Bissau. s.i: ISCSP. apoud. PINTO, Paula 2009. “Tradição e Modernidade na Guiné-Bissau: uma perspetiva interpretativa do subdesenvolvimento.

²⁴ *LOPES, Carlos, (1999). Kaabunké: espaço, território e poder na Guiné-Bissau, Gâmbia e Casamance Pré-coloniais 1ªed. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses.

²⁵ *LOPES, Carlos (1999). Kaabunké: espaço, território e poder na Guiné-Bissau. Gâmbia e Casamance Pré-coloniais, 1ª ed. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses.

dos europeus. Com a afirmação dos Estados Islâmicos Fulas determinou-se a queda do Gabú e da liderança mandinga naquela região.

d) Balantas

O nome balanta”, pertencente o maior grupo étnico guineense quer dizer uma pessoa do sexo masculino, no dialeto mandinga. A palavra balanta é semelhante ao “alante”-que significa recusa²⁶, uma pessoa que recusa qualquer tipo de influência.

Os Balantas representam 30% de toda a população guineense. Subdividem-se em pequenos grupos, dos quais com maior relevância são os “mané” (ou Bejoa, malinkizados sob o efeito de Gabú e que se tornaram muçulmanos)²⁷, brassa, naga e mansoancá (ou conante, habitantes sector de Mansoa, de onde são originários). A etnia Balanta tem de modos de vida e características socioeconómicas puramente balanta), possui diferentes dialetos e socialmente também se organizam de maneiras diferentes, mas entre eles existem semelhanças que os permitam ser identificados em termos gerais, como balantas (GIENSING 1993). O autor aqui citado chegou a questionar se as características do subgrupo étnico balanta faziam parte de um “*programa macrossocial de longo prazo, no qual se destacou para o processo contínuo da etno-géne e para a construção da identidade balanta*”. Os Balantas tradicionalmente cultivam o arroz (produto básico alimentar dos grupos étnicos balanta, e também a da população guineense), normalmente habitam o Sul do país e as suas práticas culturais e a solidariedade entre os mesmos são as mais reconhecidas entre os demais grupos étnicos, guineenses. Tudo isto por outro lado, faz perceber a vitalidade destes grupos, relativamente aos seus habitats (Tombali, Oio e Quinara). A mesma razão também pode ter influenciado movimento migratório deste grupo nos anos 80, incentivado pela discordância no ceio dos habitantes das tabancas e pelo escassez de alimentos na altura. Entre os balantas não existe aquele sentimento de poder com relação a propriedades (terras), ela não deve pertencer a ninguém individualmente, mais sim à tabanca, a todos que nela trabalham (ver:HANDEM1986).

A resistência deste grupo a hegemonia mandinga nos séculos XV à XIX (Império Gabú), as tentativas do islamismo e igualmente a dominação portuguesa garantiu-lhe uma imagem, que os europeus caracterizavam de anarquia²⁸. A autoridade e a organização política nestes grupos foram conservadas pelos membros desta etnia, como também se efetivaram conquista de novas terras para o cultivo ao longo dos tempos. Estas as razões permitiram o alastramento da referida etnia por todo o território nacional, pelo que por ser verdade as conquistas territoriais nos finais de 1920 e as consequências da generalização do trabalho forçado e pagamento dos impostos, incentivaram a migração de uma grande parte deste grupo para a zona sul do país, não é menos verdade que e houve mudanças nos modos culturais entre os balantas e os grupos junto dos quais se estabeleceram. Mudanças essas, a que muitos hoje “balantização”.

Os grupos balantas não têm um Estado e muito menos dispõem de uma hierarquia centralizada, por se caracterizarem por uma sociedade “horizontal”-. Tudo isso, tem vindo a refletir na atual conjuntura sociopolítico guineense (a fraca solidariedade entre os grupos étnicos e a disputa nacional dos dirigentes políticos, têm vindo a fomentar o tribalismo para conquista aos votos durante as campanhas eleitorais). As sociedades balantas são integradas por indivíduos da mesma linhagem, descendentes de um antepassado comum, e organizam-se essencialmente de forma segmentária, em famílias numerosas (habitando, geralmente numa mesma “morança”, casa ou tabanca). Porém, um Clã é constituído por diferentes linhagens garantindo a coesão organizacional e social desta etnia através de um forte compenente, o “*parentesco*”. Segundo PINTO (2009), Amílcar Cabral, pai da Nação guineense e fundador do Partido Africano para a Independência da Guiné e Cabo-Verde (PAIGC), chegou a caracterizar sociedades do género de, “*essência de uma sociedade sem classes*”. HANDEM (1986) fere que nestas sociedades não

²⁶ *HANDEM, Diana Lima (1986). Nature et fontionnement du pouvoir chez os balanta brassa. Bissau: INEP. apoud. Pinto, Paula 2009, “Tradição e Modernidade na Guiné-Bissau”: uma perspetiva interpretativa do desenvolvimento. Dissertação para obtenção do Mestre em estudos africanos. Faculdade de Letras da Universidade de porto, p.48.

²⁷ *Idem p. 65.

²⁸*Idem, p.49.

existe a concentração do poder, mais sim uma autoridade política exercida pelos mais velhos do grupo (homens grandes), que desempenham um papel preponderante, relativamente à regulação e ao equilíbrio social. As desigualdades nas sociedades balantas são quase que inexistentes porque, não existem grupos específicos que assumem a liderança da mesma, mas sempre se preservou a ordem comunitária das sociedades.²⁹.

A etnia balanta destaca-se entre as mais variadas guineenses, porque as suas mulheres não só tomam conta das casas como também trabalham no artesanato, na agricultura, e providenciam elas mesmas, formas de escoamento produtos agrícolas depois da colheita (PINTO2009). Estas relevantes características permitam as mulheres destas comunidades (balantas), a liberdade económica e liberdade de escolha relativamente, aos maridos. As mesmas características também são identificadas na etnia Bijagós. Com uma representação populacional em termos percentuais, mínimas, este grupo cujo chão são as Ilhas, tem uma sociedade matriarcal e igualmente, resistiram às estratégias coloniais.

e) Fulas

A etnia Fula representa cerca de 23% da população guineense e habitam na zona Leste do país. Estes fizeram parte de um dos mais importantes acontecimentos do século XVII ao século XIX, na Guiné-Bissau, dominaram a implantação dos Peules muçulmanos na massa montanhosa do Futa³⁰, e instalaram-se nas pastagens do Planalto.

Em relação a esta etnia existe uma especificação única, não verificada nos outros grupos étnicos guineenses. Diferenciam-se entre os primeiros a habitarem Guiné, “os forros”, que autodenominam originários, idênticos, os “futa-fulas” (mestiços, resultado da mistura entre os Forros e outras etnias)³¹ ou aqueles que escolheram como destino migratório Futa-Jalon. No século XVIII (FILHO *apud*. PINTO 2010)³², os pretos que foram servos durante a guerra e os seus descendentes também faziam parte deste subgrupo, aliás dizem que essas distinções não passavam de uma mera estratégia portuguesa que permitissem diferenciá-los em função da cor, os fulas “originais” daqueles que não seriam.

A maior parte dos fulas tradicionais identificados como pastores nómadas continuaram com o mesmo estilo de vida, até ao século XVIII, enquanto os que residiram na Guiné-Bissau, pertencem essencialmente aos grupos semissedentários e ao mesmo tempo, os totalmente sedentários.

O reconhecimento pela supremacia dos Malinkés por parte dos Fulas quando se deu o movimento expansionista que teve início no vale do Senegal e percorreu todo o Sudão, nos séculos XII e XIII, motivou ao pagamento de impostos e tributos por parte dos fulas aos malinkés, inicialmente aceites de uma forma pacífica pelos primeiros. Já no século XVIII e fartos em se submeter ao poder malinkianos, usaram o “*islão*” como protesto e fundaram os Estados de Futa-Toro e Futa-Jalon, e prosseguiram-se as conquistas com base nos sistemas de poder centralizada. A conversão dos fulas para o Islão permitiu a institucionalização o poder entre os mesmos, uma vez que esta religião permite a criação de estruturas políticas desde que fortemente posicionada e hierarquizada. A partir daí os representantes Fula assumiram uma nova postura perante a cooperação com os portugueses, relativamente ao fornecimento de homens e mantimentos durante os ataques militares contra as etnias animistas. Tanto a implantação portuguesa quanto a luta para a libertação, afetaram várias estruturas tradicionais, e

²⁹*HAWTHORN, Walter, (1998). The interior past of the acephalous society: institutional change among the balanta of Guinea-Bissau, c.1400-c.1950, Filosofia, Sanford University, USA. *apud*. Pinto, Paula 2009, “*Tradição e Modernidade na Guiné-Bissau*”: uma perspetiva interpretativa do desenvolvimento. Dissertação para obtenção do Mestre em estudos africanos. Faculdade de Letras da Universidade de porto, p.51

³⁰*KI-ZERBO, Joseph, (1972). História de África Negra. 2ª ed. Vol-I, Paris: Publicações Europa-América.

³¹*LOPES, Carlos, (1999). Kaabunké: Espaço, Território e Poder na Guiné-Bissau, p. 68.

³²*FILHO, Wilson Trajano, (1998). Polymorphic Creolism: The “Creole” Society of Guiné-Bissau, Anthropology, University of Pennsylvania, Pennsylvania. *Apud*. Pinto, Paula 2009, “*Tradição e Modernidade na Guiné-Bissau*”: uma perspetiva interpretativa do desenvolvimento. Dissertação para obtenção do Mestre em estudos africanos. Faculdade de Letras da Universidade de porto, p.38

influenciaram direta ou indiretamente a perda do respeito, sobretudo da camada juvenil daquelas que resistiram às transformações, o que na verdade correspondem a uma maioria e até são mesmos exemplos de alguma revitalização pós colonial.

Tudo se transformou com a chegada e a dominação dos portugueses, aliás estes fizeram com que se antecipasse a emergência da consciência nacional na Guiné-Bissau, como se sabe, a ocupação portuguesa incentivou novas formas de relacionamento entre as etnias guineenses e proporcionou a formação de uma estrutura social heterogêneo, denominado “guineense” (HAVIK *apud* PINTO 2009). O passado histórico ligado a captura, venda de homens e servidão “*escravatura*” hoje, reflete e tem uma enorme relevância no Tráfico de Seres Humanos na Guiné-Bissau, concretamente o das crianças. Problemática essa que será desenvolvido mais à frente, no segundo capítulo.

1.1.3. Questão da Infância nos Grupos Étnicos

A questão da infância nos grupos étnicos guineense com mais tendências para o tráfico está fortemente ligada à educação, à cultura e à religião acima de tudo, segundo os dados da UNICEF Islândia, 2010³³. De acordo com o estudo, um grande número dessas crianças pode ser encontrado nas duas regiões leste do país, Bafatá e Gabú, podendo ser assim justificado pela concentração de escolas corânicas nessas zonas, sendo que a região de Bafatá lidera a posição com 28% e Gabú com 20%, correspondente a 22.831, quase metade da população guineense. Ao analisar estes dados, dá para perceber que existe uma assimetria na distribuição das escolas corânicas e o número de crianças talibés³⁴. As que frequentam a escola oficial compõem um número muito reduzido, são muitas aquelas que demonstram vontade em frequentar e adquirir conhecimentos, o que é necessário que o Governo e seus parceiros continuem a criar condições e a promover campanhas de sensibilização mostrando assim a importância da escola oficial “*escola de banco*”, na vida de qualquer criança. Estas estratégias poderiam ainda contribuir e muito para a diminuição do abandono escolar e evitar o envio das crianças aos países da sub-região e outros à procura de uma melhor educação, porque segundo o estudo, mais de metade dos inquiridos confirmam ter trabalhado na agricultura e em outras atividades como apanha de cajú, apanha de lenha, limpeza e captação água, etc³⁵. Apesar de já ter sido relatado oficialmente casos de tráfico de crianças no país, acontece que as motivações que estão na base do envio destas crianças são na maioria confirmados pelos pais e encarregados de educação das mesmas, como de ordem religiosa, nesta comunidade (muçulmana), que segundo os mesmos é da responsabilidade dos familiares a educação religiosa dos seus filhos.

Nestes casos o “Mestre” recebe crianças que perderam os pais biológicos, o que ronda os 40% dos inquiridos. Uma boa parte das escolas corânicas funcionam como orfanatos chefiados pelos Mestres corânicos que são responsáveis da iniciação social, cultural e religiosa.

Considerando que a religião muçulmana é a predominante nas duas maiores regiões acima citadas, do Leste do país, que apesar de ser uma zona de forte comércio conta com um elevado índice de pobreza. Vendo a problemática nesta perspetiva, tudo indica que os pais e encarregados de educação são obrigados a confiarem suas crianças para aprenderem Alcorão na mão dos Marabus por razões de natureza puramente económica, só que muita das vezes a versão do estudo/aprendizagem do alcorão acaba por ser nula, fazendo com que muitas destas crianças acabassem nas ruas das grandes cidades da costa ocidental de África, e por vezes perdem por completo o contacto com os pais, fazendo com que se tornassem nas crianças vítimas do tráfico ou da exploração do trabalho infantil. Neste caso, o Governo juntamente com seus parceiros nos domínios da proteção da família e promoção das comunidades, deve criar condições necessárias para que todas as crianças tenham direito à escola, educação, saúde, alimentação e para que se possam manter no seio das suas famílias, conforme consagradas nas convenções sobre os direitos da criança. Este assunto será retomado no III-capítulo deste trabalho, onde serão

³³ *Confrontar UNICEF Islândia, 2010, Estudo sobre “Tráfico de Crianças na Guiné-Bissau”

³⁴*INEP (2006), Estudo sobre as escolas corânicas “*Madrassa e Crianças Talibé*”

³⁵*UNICEF Islândia (2010): Estudo sobre “Tráfico de Crianças na Guiné-Bissau”.

abordadas as atuais políticas do Governo no combate ao tráfico de seres humanos, concretamente das crianças.

1.1.4. Questão económica ligada às crianças vítimas do tráfico, na Guiné-Bissau

Há anos que a Guiné-Bissau aparece nas edições de *Human Development Report*, entre os dez países mais pobres do mundo com elevadas carências no que diz respeito à Educação e Saúde. A sua taxa de crescimento populacional é de 3.0, sendo que a de fertilidade é de 5.0, a taxa de mortalidade infanto-juvenil é de 158 por 1000 nados vivos em 2010 e da mortalidade materna é estimada em 800 mortes maternas por 100.000 nados vivos³⁶, estes dados demonstram o elevado índice de mortalidade na Guiné-Bissau, um país com um rendimento *per capita* igual ou superior a cerca de 90 mil Xof (150\$) por ano, contribuindo para que as perspectivas do desenvolvimento fossem escassas. Ainda segundo o Documento Estratégico Nacional para a Redução da Pobreza, dois terços da população guineense do total de 1.472.446 habitantes vivem abaixo do limite da pobreza, definida como 1032 XOF por dia ou (US\$2.00)³⁷.

A desestabilização económica guineense deveu-se às consequências da luta pela libertação nacional contra o colonialismo português, isto, depois de terem sido desencadeadas várias tentativas de se desenvolver a economia da antiga Guiné-Portuguesa através de planos de fomentos e concretizações de projetos, no início dos anos 40. Com a chegada da independência em 1974, houve várias tentativas e diligências no sentido da industrialização do país. Perspetivou-se projetos ambiciosos que não correspondiam minimamente à pacata e a limitada realidade socioeconómica e infraestrutural do país. Por terem projectos muito ambiciosos em termos monetários fez com que nenhum deles conseguisse sobreviver por muito tempo. O fim das duas grandes fábricas, a de compota em Bolama, a antiga capital e a de colchões em Bissau, a atual capital guineense foram dois exemplos concretos do referido fracasso³⁸.

A extinção das duas e de mais fábricas depois da independência na atual Guiné-Bissau, levou ao desemprego centenas de pessoas, membros dos diferentes grupos étnicos que compõem o tecido social guineense. A tragédia incentivada pelo desemprego e a desilusão de um pai de família incentivou uma desenfreada luta pela sobrevivência. Muitos encontraram saídas nas lavouras, onde cultivam os mais variados produtos agrícolas que para além de servirem para o sustento da família, também servia para venda ou troca com outros produtos.

Outras famílias, nomeadamente as da comunidade muçulmana, conhecidas como tradicionalmente as mais numerosas, encontraram refúgio no ensino/aprendizagem do alcorão dos países vizinhos e também a confiar suas crianças (doar a criança para “*criaçom*”), aos familiares e amigos em território nacional. Estas atitudes e comportamentos têm incentivado a prática tanto do trabalho infantil como também ao tráfico de menores na Guiné-Bissau. Segundo o estudo de caso realizado pelo gabinete da UNICEF-GB, o envio da criança para a sub-região com o objetivo de adquirir uma boa educação escolar, muita das vezes serve de desculpas para a principal razão, falta de sustento. Este é um outro assunto (tráfico de crianças ou, o fenómeno “Talibismo”- crianças em movimento na GB, influenciado pelo estudo/ aprendizagem do Alcorão), que será abordado de uma forma mais abrangente nos capítulos seguintes deste trabalho.

36 *DENARP (2011-2015): Documento de “Estratégia Nacional para a Redução da Pobreza na Guiné-Bissau”, p.19.

37*DENARP-II (2011-2015), Documento de Estratégia Nacional para a Redução da Pobreza.

38*LOPES, Carlos (1982). Etnia, Estado e Relação de Poder na Guiné-Bissau. Lisboa: ed.70.

II Cap. – ENQUADRAMENTO LEGAL: AS DIMENSÕES DO TRÁFICO DE SERES HUMANOS (*Crianças*)

2.1. Enquadramento Legal

O Tráfico de Seres Humanos e as questões ligadas à prostituição estiveram sempre interligados, ou melhor se eram abordados em conjunto. Mas com o tempo, estabeleceram-se métodos que permitissem com que o tráfico de pessoas fosse abordado de forma separada ou seja, que não fosse ligado unicamente à prostituição ou a exploração sexual, mas sim a outras práticas como (trabalho forçado, entre outros...). Neste sentido, o Direito Internacional, através do Protocolo de Palermo determinou o que seria o tráfico de pessoas.

A nova forma de abordagem fez com que o conceito se desvinculasse da antiga adotada em 1949, durante a *convenção para a Supressão do Tráfico de Pessoas e da Prostituição de outrem* conhecida como (*Convenção para a Supressão do Tráfico*), cuja proteção contra o tráfico de seres humanos, servia de base legal³⁹. A convenção da Liga das Nações de 28 de Abril de 1919 já não compreendia unicamente à salvaguarda de condições humana e garantia de emprego para todos, como também já continha elementos que visavam a supressão do tráfico de mulheres e de crianças em particular para fins de exploração sexual.

Segundo SARAGOÇA (2010), o *Ato de Bruxelas* de 1890 continha em si medidas de controlo e de prevenção do comércio de escravo, sendo que se entendia por escravatura todos os atos que envolvessem a captura, aquisição de escravos com intenção de os vender ou de os trocar. Esses elementos chaves no conceito de escravatura – captura e venda – encontram-se igualmente no fenómeno de tráfico de seres humanos (TSH), o que faz com que muitos considerem o TSH a versão moderna do comércio esclavagista⁴⁰. Neste capítulo serão abordadas as dimensões do tráfico de pessoa, concretamente o das crianças, e igualmente serão mencionados algumas Convenções internacionais (2.2.2.), das quais a Guiné-Bissau é um país signatário, sendo elas as mais pertinentes no domínio dos Direitos Humanos.

A nível nacional, a jurisdição relativamente ao Tráfico de Seres Humanos tem sido uma prioridade para o Governo guineense, no que diz respeito a atualização do Código Penal, modelo de sinalização, Construção de um Centro Nacional para o Acolhimento das Vítimas antes das suas reintegrações nas comunidades, bem como a criação de uma Lei específica contra o TSH. Tudo isto mostra o grande interesse das autoridades Guineense em combater este tipo de crime. Aliás, este assunto será abordado mais a frente (III-Cap.), em pormenores.

2.1.1. Abordagem ao Desenvolvimento Humano na Guiné-Bissau

Apesar das várias diligências e expectativas criadas à volta deste assunto, o nível do desenvolvimento Humano na Guiné-Bissau é ainda considerado de fraco e precário. Segundo DENARP II (*Documento de Estratégia Nacional de Redução da Pobreza*), as constantes instabilidades políticas não permitem com que sejam criadas as condições propícias para a implementação das políticas públicas ambiciosas e sustentáveis no país, o que faz com que o *Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento* (PNUD), chama a atenção pelo facto de a GB ocupar a 164ª posição com uma taxa de 0,280 de IDH⁴¹, num total de 169 países. SEN (2003) defende que o fator pobreza resulta-se da não criação de condições básicas e não necessariamente influenciada pela estipulação do baixo rendimento (DJAU, 2001), considerando que inexistência das mesmas implica uma alta taxa de mortalidade infantil incentivada pela má nutrição concretamente (no caso das crianças), ao agravamento das doenças crónicas, ao analfabetismo, entre outros..., caso concreto da Guiné-Bissau.

³⁹ *Esta convenção compreendia uma série de instrumentos já existentes anteriormente, relacionados com o comércio de escravos para fins de exploração sexual e o tráfico de mulheres e crianças.

⁴⁰ * SARAGOÇA, Cristina M. (2010), *Portugal Nas Redes Internacionais do Tráfico de Seres Humanos*. P.43.

⁴¹ IDH- Índice do Desenvolvimento Humano.

Apesar de serem registados progressos significativos no que respeita a melhoria de indicadores de desenvolvimento social, concretamente ao nível do aumento das matrículas que passou de 4 a 10 pontos entre 2004 e 2010, da redução da taxa de mortalidade materno-infantil de 822-800 por 100.000 gravidezes entre 2006 e 2010 e igualmente da esperança de vida que era de 43 anos em 1989 para 48,6 anos em 2009, o agravamento da extrema pobreza onde os indicadores apontam que 69,3% dos guineenses são pobres, 33% são extremamente pobres e que a pobreza generalizada tem um impacto directo sobre as crianças. Todos estes factos dificultam a Guiné-Bissau a conseguir atingir os objectivos do milénio.

2.2. Educação e Trabalho Infantil na GB

2.2.1. Educação

A promoção e melhoria de educação básica, que é um problema para muitas sociedades, sobretudo as em vias do desenvolvimento, com ênfase na camada feminina e adultos analfabetos. Dados não atualizados da UNICEF⁴² dão conta que cerca de 120 milhões de crianças não frequentam a escola, sendo a maioria do sexo feminino. De acordo com os mesmos dados, no mundo existe cerca de 875 milhões de analfabetos, dois terços dos quais são mulheres.

Nesta perspetiva, aumentar a alfabetização básica no ensino atual, não desenvolverá significativamente as sociedades sustentáveis. Muito pelo contrário a educação básica deve focar na comunhão de conhecimento que encorajem e apoiem os cidadãos a levarem vidas sustentáveis, através da criatividade e inovações. Na Guiné-Bissau, apesar de a educação é encarada como um direito e um dever para todos os cidadãos, 63,5% da população continua analfabeta, sendo que nesse total as mulheres representam (76.2%). De acordo com o DENARP-II, os rapazes representam 53.5% da taxa líquida de escolarização, enquanto as raparigas, 36.3% e somente 37% das crianças chegam ao ensino secundário, mas apenas 17% concluem-na com sucesso, isso num universo de 1,6 milhões de habitantes⁴³. Mesmo assim, as referidas melhorias ainda não alcançam as expectativas das populações, ou mesmo das do Governo para as concretizações dos objetivos do milénio para o desenvolvimento, uma vez que uma em cada cinco crianças, três em idade escolar ainda se encontra fora do sistema do ensino primário. As análises relativamente ao sistema do ensino nacional dão a perceber que o percurso escolar dessas crianças é hoje ainda muito dificultado pelos casos de repetências e de abandonos, devido ao fator pobreza (alto custo de educação e formação de crianças), que afeta as famílias fazendo com que não se consiga manter as crianças na escola como deveria ser.

A Guiné-Bissau em termos de ensino até há dois anos atrás altura em se fez pela primeira vez a reforma do sistema nacional, desde a independência (1974) e se aprovou uma nova Lei de Base com a introdução de disciplinas nucleares (informática e línguas), caracterizava-se por um sistema “arcaico”- correspondente ao sistema do ensino herdado do colonialismo, que consistia num método virado para o “metrópole”. O sistema compreendia o ensino primário, dividido em dois ciclos (4 e 2), que está em vias de fusão e o ensino secundário, dividido igualmente em dois ciclos com cinco anos que dão direito a um diploma. O sistema ainda é dotado de ensino técnico profissional e também do superior, mas este último ainda se encontra na sua fase embrionária. Para os princípios da “boa governação” universal, o acesso ao ensino básico deveria ser obrigatório e gratuito. Mas na Guiné-Bissau, com realça PETERSON (1996), esta política social é percebido como uma das estratégias políticas do PAIGC, que em vez de gratuito, seria laico. Mas apesar de se constar nos documentos da Constituição da República, a gratuidade não era respeitada, vindo a ser somente em 2001, graças à imposição do Ministro da Educação (Geraldo Martins), na altura, que estipulou a gratuidade relativamente às propinas, às taxas e emolumentos no ato da matrícula e ainda na aquisição de livros e materiais escolar gratuito, por parte dos que frequentam o ensino básico.

⁴² *<http://www.unicef.org/events/wssd/education.html>.

⁴³ *DENARP-II (2011), Bissau. p.18

Mesmo com a introdução do princípio de gratuidade, o setor apresenta ainda carências relativamente a sua cobertura ao nível do território nacional. Em 2004/2005, havia cerca de 1.320 escolas para 3.500 professores, deste número só 36% reunia condições necessárias para lecionar, segundo GIPASE (Gabinete de Informação, Planificação do Setor Educativo). Por esta e por outras razões, o ano letivo de 2011/2012 teve muitas insuficiências que se resume no não acesso ao sistema de cerca de 100mil crianças, entre os sete e os doze anos de idade. Situações do género mantêm baixa a taxa líquida dos alunos afetos ao sistema e coloca ainda em perigo a iniciativa da adesão do país, ao programa da Sub-região “Educação para Todos”⁴⁴. Passada mais de uma década após ter aderido o programa, o sistema educativo guineense ainda deixa muito a desejar os dados acima descritos refletem e muito na qualificação dos recursos humanos do país, uma vez que para além de não ser seletivo, no caso concreto de mulheres, raparigas e crianças da zona rural, é também altamente ineficaz. Pelo que deverão ser tomadas medidas urgentes, que permitam inverter a atual situação de modo a contribuir para o desenvolvimento do país

2.2.2. Trabalho Infantil na Guiné-Bissau

O apelo à proteção, à não exploração económica de menores e à prática de atividade (trabalho) árduo, capaz de pôr em causa a educação necessária de uma menor, trazendo-lhe prejuízos à saúde ou dificultando o seu desenvolvimento físico, mental, espiritual, ou moral e social são, entre outros, elementos que regem os artigos 32º a 36º, da Convenção dos Direitos da Criança. Por outro lado, cabe a cada país definir quer as dimensões do tráfico, quer as práticas que identificam a exploração do trabalho infantil, estabelecendo de acordo com a lei vigente, a idade mínima com que se deve iniciar uma atividade profissional.

Ao nível da Organização Internacional do Trabalho, a OIT adotou duas convenções que prevêm a idade mínima de admissão no mercado do trabalho, e que promete o desenvolvimento físico e mental aos jovens, nomeadamente, a Convenção nº 138 em 1973 e a 146º, da sua recomendação.

Ao nível nacional, de acordo com o relatório anual da UNICEF sobre a “*Situação Mundial da Infância 2004*”, cerca de 491.000 crianças com idades compreendidas entre os 5 a 17 anos, em 2002, se encontravam em situação de trabalhador menor, na Guiné-Bissau. E apesar de escassez de informação resultante dos estudos, na sua maioria setorial, a existente problemática hoje em dia na GB, é conhecido e aceite por todos. A propósito, SEN, Amartya (2003) defende que a exploração do trabalho infantil na sua maioria, deve-se às limitações do acesso ao sistema do ensino, que acaba por comprometer a contribuição das crianças nas suas comunidades. Para que isso não aconteça o autor defende que, é fundamental que estejam bem preparadas, acima de tudo com uma boa educação de base, que as permitam acumular conhecimentos e potenciais para que consigam vencer na vida. A mesma teoria também foi defendida por SMITH, Adam, ver exemplo de alguns grupos étnicos guineenses (onde as crianças são retiradas da escola durante a apanha de caju, o cultivo de arroz e das festividades culturais tradicionais). Só que chegam a discordar precisamente, porque Adam Smith dá muita ênfase ao baixo rendimento e a redução das potencialidades individuais, enquanto SEN (2003) considera na sua totalidade, o percurso do indivíduo em questão tendo em consideração as oportunidades de escolha que lhes são oferecidas como também a concretização efetiva das suas realizações. SEN (2003) enfatiza ainda dizendo que, as consequências da exploração laboral se devem sobretudo a “liberdade do emprego e na forma como o trabalho é desempenhado”⁴⁵. A problemática na Guiné-Bissau (trabalho infantil) atingiu proporções nunca antes imaginada, tendo em conta que cerca de um terço das oito mil crianças *talibés* (alunos que frequentam escolas corânicas) e forçadas (pelos “*Mestres*”), a mendigar nas ruas do Senegal são guineenses⁴⁶, e um total de 57% de crianças

⁴⁴ *Educação para Todos - o encontro para a discussão, aprovação e adesão ao programa, teve lugar em Dakar, capital senegalesa, em 2000.

⁴⁵ *SEN, Amartya (Fevereiro, 2003). O Desenvolvimento como liberdade, Ed. Gradiva, Lisboa, p.45.

⁴⁶ *Departamento do Estados Unidos: *Relatório Anual Sobre o Tráfico de Pessoas, 2010*, Ver: <http://photos.state.gov/libraries/senegal/323269/pdf/gb-tip2010-pt.pdf>.

guineenses entre os 5 e os 14 anos de idade são trabalhadoras. Apesar de que o trabalho forçado na Guiné-Bissau é proibido em conformidade com o artigo 37 do Código Penal nacional com uma pena máxima que prevê a prisão perpétua, a Câmara do Comércio, Indústria, Agricultura e Serviços aponta o setor agrário com 80% da população, como maior explorador do trabalho infantil. Em termos de atividades, este setor inclui entre outras, apanha de castanha de caju e agropecuária. A exploração do trabalho infantil relativamente a atividades como o comércio, lavagem de carros, vendedoras informais e prestações de serviços domésticos (empregada doméstica), são bem visíveis nos centros urbanos e periféricos.

Na capital guineense (Bissau), os 73.3% de crianças trabalhadoras é representado na sua maioria por crianças do sexo feminino, que exercem como vendedoras ambulantes ou de rua, trabalhadoras domésticas e horticultoras⁴⁷. De acordo com o relatório da Câmara de Comércio, Indústria, Agricultura e Serviços (CCIAS 2007), o setor económico é o setor onde se verifica mais a exploração labora de menores, mas considerando o baixo número de empresas setor agrícola é o maior empregador, sendo que o setor informal caracteriza-se por operadores individuais ligados à prestação de serviços, ao comércio e às pequenas indústrias. Por ser verdade, em Bissau, os empregadores domésticos são normalmente dirigentes da Administração pública, executivos e profissionais liberais.

Tendo em conta que o número de crianças é maior ao dos adultos nas famílias camponesas guineenses e que o maior número de agregados se concentra no campo, é natural que cerca de 75% das crianças guineenses com a faixa etária entre 4-15 estejam a viver nas zonas rurais. Ainda o relatório da (CCIAS), estima que uma esmagadora maioria de crianças com idades compreendidas entre 4-15, estão sendo submetidos ao trabalho forçado, pelo setor agrário. Para contornar o atual cenário serão necessárias urgentes intervenções por parte do Governo e dos seus parceiros, sociais e económicos. As diligências do Governo juntamente com os seus parceiros serão abordadas no terceiro capítulo deste trabalho.

2.3. Fatores Cultural e a Problemática da Criança “*talibé*” (criança em movimento), na GB

2.3.1. Fatores Culturais

Passados quase 40 anos após a independência, a obrigação de frequência continua adiável e a enfrentar diversos obstáculos tais como estruturais e culturais, devido à ineficácia do sistema educativo nacional que não permite o acesso de milhares de crianças ao ensino básico uma vez que, as estruturas escolares ficam a quilómetros de distância das zonas residenciais das crianças. Por isso, é ainda considerável a resistência à escolarização tanto de crianças do sexo masculino, assim como as do sexo feminino.

Para além dos obstáculos colocados pelo próprio sistema, as incompatibilidades cultural e religiosa, a participação das crianças na agricultura e noutras atividades produtivas, o casamento precoce e forçado das raparigas, a migração e a língua do ensino (o português), são entre outras, as razões que fortemente e pela negativa se interferem na alfabetização de uma criança da zona rural, fazendo com que os objetivos preconizados fossem cada vez mais adiáveis. E tudo isto, se deve e muito às características da sociedade tradicional guineense da qual é necessário constantemente salientar a sua forte ligação ao passado histórico ultrapassado, à etnicidade, à tradição e à religião, cujas consequências ainda se refletem na atual sociedade. Hoje em dia, uma grande parte das pessoas habitantes das zonas rurais estão dominados pelas normas tradicionais, sendo que a outra parte se identifica com o duplo sistema, ou melhor, caracteriza-se tanto com a tradição, como com a modernidade.

Conforme abordado no Iº capítulo (1.1.2. sobre os diferentes grupos étnicos guineenses), algumas sociedades nomeadamente as (fula e mandinga), que povoam as duas maiores regiões Leste do país, são fortemente organizadas. Nestes grupos, o sistema da divisão do trabalho entre os membros, homens e mulheres, e entre as crianças do sexo masculino e as do sexo feminino, marcam significativamente suas atitudes, perante a escola. Isso faz-nos recordar a célebre frase

⁴⁷ * CCIAS, (2007), Documento de Trabalho, p.16.

SEN (2000)⁴⁸, segundo a qual, “uma das formas de reconhecimento da pessoa humana é dar às mulheres educação e emprego com vista a fortalecer a sua autonomia, aumentar o seu poder de voz dentro e fora da família”. A mesma visão é também partilhada por BAUMAN (2001)⁴⁹, em que defende que as lutas por reconhecimento das diferenças se justificariam a partir do momento em que se “tornam um terreno aberto para o conhecimento mútuo e o diálogo significativo”, o que poderão eventualmente levar a uma nova unidade uma vez que a única estratégia disponível para “sociedade justa”- é a eliminação dos impedimentos e a distribuição equitativa das oportunidades. Mas apesar das teses defendidas pelos dois autores, as políticas do ensino guineense têm sido caracterizadas pelas influências do Ocidente em detrimento das sociedades tradicionais. Se não vejamos, dentro da sociedade muçulmana uma parte da socialização das crianças faz-se através das escolas corânicas, escolas com poucos anos de existência e que para além de não conseguirem resolver o crónico problema do sistema nacional, devido às suas limitações, o facto das suas regras de transmissão de conhecimentos serem bem definidas faz com que a disparidade entre rapazes e meninas fosse enorme, relativamente aos valores muçulmanos⁵⁰.

A influência da tradição e da religião na Guiné-Bissau é ainda hoje preservada e respeitada por todos de uma forma natural. Tanto a população da zona rural como a da cidade continuam sob fortes influências das mesmas, o que significa que apesar do esforço que o governo e os seus parceiros têm vindo a fazer relativamente à problemática da criança *talibé*, a sua total radicalização ainda tem um longo caminho a percorrer, uma vez que o envio de estudo/aprendizagem do Corão tem sido um dos principais sustentos ao tráfico de crianças, conforme irá ser abordado em seguida.

2.3.2. Tráfico de Crianças e a Problemática da Criança Talibé na Guiné-Bissau

A Comunidade Internacional e os Estados em particular têm tomado várias medidas para garantir a dignidade da pessoa humana. Mas apesar dos esforços, ela continua sendo objeto de grandes atentados e flagrantes violações no mundo e também no continente africano. Pelo que, os respetivos Estados devem e urgentemente redobrar esforços para garantir o cumprimento dos Direitos Humanos, uma vez que se trata de uma das principais metas para o cumprimento dos objetivos para o desenvolvimento do milénio.

O fenómeno mundial de TSH à qual a Guiné-Bissau não está imune, requer do Estado a definição de um quadro normativo capaz de prevenir e reprimir tal prática criminosa, que põe em causa os direitos fundamentais das pessoas, em particular das mulheres e das crianças.

Na Guiné-Bissau, o tráfico de crianças é sinónimo do fenómeno talibeslino (*criança talibé*, *criança em movimento*), que significa “criança do Corão”. Este tipo de prática é centenária, tendo em conta as ligações histórico-culturais com os países da sub-região, em especial com o Senegal, a Guiné-Conacri a Gâmbia e Mali. Mensalmente, cerca de duzentas crianças são retiradas do território nacional⁵¹. Estas movimentações de crianças para fora do país foram dando margens e deixando cada vez mais indícios de crime que por sua vez, suscitou o interesse da Organização Nacional Pioneira no âmbito da Promoção dos Direitos da Criança, AMIC (Associação dos Amigos das Crianças). As fortes suspeitas fizeram com que em 2005, a AMIC iniciasse diligências que permitissem cingir em aspetos concretos, relativamente às crianças vulneráveis no contexto transnacional, e que podem ser vítimas ou não do tráfico.

(...) nesta data (2005), começamos a observar fortes movimentações não só ao nível nacional como também ao nível transnacional, sobretudo para os países vizinhos. É uma

⁴⁸ *SEN, Amartya 2000. “Desenvolvimento Como Liberdade”

⁴⁹ *BAUMAN, Zygmunt 2001. “Modernidade Líquida” (publicada em 2000 e lançada oficialmente em 2001). Ver: http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=9917

⁵⁰ *OIT (2009), Documento de trabalho, p.10.

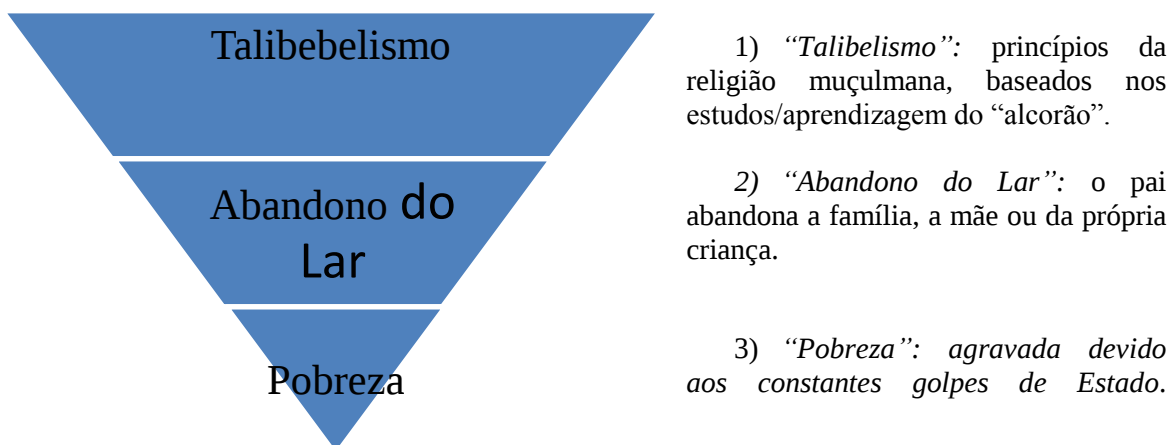
⁵¹ * UNICEF Islândia (2010), Tráfico de crianças na África Ocidental.

situação que choca e muito, principalmente quando se trata de crianças de tenra idades que são obrigadas a passar maior parte do seu tempo na rua (...)

As várias ações empreendidas a favor da promoção dos direitos da criança deram lugar, entre outras medidas, ao estudo sobre “*Tráfico de crianças ao nível da África Ocidental*”, realizado pela UNICEF-GB juntamente com o Instituto de criança de Roma em 2000. O estudo revela que 30% das crianças mendigas (pedintes), na grande região do Dakar no Senegal, são de origem guineense⁵². Ainda segundo Laudolino Medina (AMIC), estabeleceu-se uma amostra onde cerca de sete mil crianças revelam ser originárias da Guiné-Bissau. O envio destas crianças se deve, entre outras razões, à falta de condições socioeconómicas, à falta de recursos por parte das famílias e ao fraco nível do sistema educativo nacional por um lado originado pela pobreza e por outro, pela constante instabilidade político-militar vivida no país ao longo de décadas. Segundo o estudo da UNICEF Islândia (2010), “*o pouco apoio garantido pelo governo não permite a resolução dos problemas de muitas pessoas, fazendo com estas se sintam abandonadas e esquecidas*”. Por isso, muitas famílias vêm-se obrigadas a enviar suas crianças para o exterior, na expectativa de as garantir um futuro melhor.

As causas e as motivações que influenciam ao Tráfico de Seres Humanos, concretamente das crianças na GB caracterizam-se da seguinte maneira:

Figura 3:III- Pirâmide invertida das causas e motivações do tráfico de crianças na GB



Fonte: elaborada pela autora (04/2012), com base no estudo do caso (UNICEF, 2010).

A princípio, uma criança talibé não é uma criança traficada. Mas chega a sê-la, devido aos contornos da situação enfrentada já do país do destino, aquando da violação de todos os princípios do “*Talibelismo*”. Essas crianças na Guiné conhecidas como crianças “talibés”, são enviadas pelos pais educadores para o *ensino/aprendizagem* do “Corão”, na maioria dos casos nos países vizinhos da sub-região, concretamente no Senegal, Gâmbia e Guiné-Conacri, e onde por vezes acabam nas ruas das grandes cidades pedindo esmolas. Noutras situações, estas crianças caem nas explorações laborais (trabalho infantil), exploração sexual (JAKOBSEN, 2002), entre outras, caracterizadas como as piores formas do tráfico.

O *talibelismo* para além da pobreza, cultura e religião, é também influenciado na sua grande parte pelo “*abandono do lar*”, em três dimensões:

- *Abandono da família pelo pai, devido à elevada taxa de desemprego no país e as dificuldades que o impedem de garantir as condições necessárias à sua família;*
- *O abandono da família por parte da mãe, devido ao fim de um casamento ou relação, deixando os filhos sem proteção e cuidados de uma mãe.*

⁵² Entrevista com Laudolino Medina, Secretário Executivo da AMIC-GB. Bissau: Janeiro de 2012.

- *O abandono a família pelo próprio filho, influenciado pelo êxodo rural e pela procura de melhores condições de vida na cidade.*

Todas essas fragilidades que afetam as famílias guineenses, acabam por recair sobre o Estado, devido a situação de pobreza em que se encontra o país agravada pelos sucessivos levantamentos militares, desde 1998. Segundo Emanuel Fernandes (Ponto Focal da CNLCTSH 2012), a ausência do Estado nas zonas rurais faz com que verifica muitas deslocções do campo para a cidade, e ainda com que os pais fujam das suas responsabilidades para com as famílias, muita das vezes não porque querem mas sim, porque são obrigados pela situação e porque não estão em condições de responder as exigências mundiais. Essa real exploração do trabalho infantil deve ser combatida e eliminada pelo Estado juntamente com os seus parceiros no que toca a sensibilização das famílias e das comunidades.

2.3.3. Os Crimes Conexos

A problemática do Tráfico de Seres Humanos caracteriza-se de diferentes formas, pelo que não pode ser definido à primeira como “tráfico”, uma vez que engloba outros tipos de crimes. O estudo exploratório realizado pelo gabinete da UNICEF Islândia em Colaboração com o gabinete da UNICEF-GB, sobre o Tráfico o tráfico de crianças na Guiné-Bissau define como crimes conexos, os seguintes:

Quadro 1:II- Os Crimes Conexos

Tráfico de Pessoas e Crimes Conexos	
Pornografia e exploração sexual Adoção para fins ilícitos Transporte e rapto Arrendamento de imóvel para fins de tráfico Publicidade e promoção do tráfico	Contrabando de emigrantes Distribuição de documentos de viagem Benefício financeiro Consentimento do ofendido

Fonte: elaborada pela autora (04/2012), com base nas disposições da Lei nacional anti tráfico. Ver: Anexo I

De acordo com o artigo 4º do capítulo 2º sobre “*crimes de tráfico de pessoas e crimes conexo*”, qualquer pessoa ao recrutar, fornecer, transportar, acolher uma pessoa para fins de prostituição, trabalho forçado, escravatura, servidão involuntária ou servidão por dívida, deve ser punido com uma pena de prisão que varia entre os 3 aos 15 anos. Ainda em consequência de nos fatos acima referidos resultar em doença ou na morte da vítima, o culpado é punido por uma pena que vai dos 15 aos 20 anos de prisão⁵³.

2.3.4. Entrada e Saída de Menores na Guiné-Bissau

Relativamente ao Tráfico de Seres Humanos, a entrada e a saída de menores deveriam ser levado muito em consideração pelas autoridades competentes, uma vez que uma menor ao viajar sozinha não implica que não esteja a ser controlada por uma outra pessoa e que em muitos casos, as crianças vítimas são instruídas pelos traficantes com noção do perigo a que estão sujeitos, a atravessarem fronteiras sozinhas, e a pedirem asilo (GRAYACAR et ENGLE. *apud* SARAGOÇA, Cristina, 2010:19). Uma vez autorizadas, poderão permanecer propriamente no país em questão. Situações idênticas anteriormente referidas fazem com que as vítimas de momento sejam identificadas como “crianças no asilo” e não como criança traficada, logo a

⁵³ * Idem p.3

primeira (ARANOWITZ. *apud* SARAGOÇA, 2010:19). Tudo isto que faz com que o desmantelamento de atividades do género seja ainda mais complicado.

Na Guiné-Bissau, havendo uma grande necessidade da imposição de medidas legislativas urgentes por parte do Estado de forma a combater o tráfico de pessoas e as atividades conexas, a Assembleia Nacional Popular decreta no termos da alínea c) do nº1 do artigo 85 da Constituição da República, estabelecer um regime jurídico que previna e combata o tráfico de pessoas, em particular mulheres e crianças, nomeadamente a criminalização do tráfico de pessoas e atividades conexas, a proteção de vítimas, denunciante e testemunhas. O artigo 2º da presente Lei é aplicado à prevenção e ao combate ao tráfico de pessoas, de e para o território nacional, e dentro deste, desde que o infrator seja encontrado no país ou possa ser extraditado para o território guineense.

Relativamente a esta questão as medidas que previnem este tipo de práticas são claras. O artigo 22º, diz o seguinte:

(...) Qualquer criança ao entrar ou a sair do território nacional, deverá estar acompanhada dos pais ou encarregado de educação, ou fazer-se acompanhar por uma pessoa maior, legalmente autorizado para representar os pais (...)

De acordo com o regime legal (artigo 22º, sobre a entrada e permanência) de estrangeiros na Guiné-Bissau, é emitida pelos serviços competentes uma autorização de residência temporária a favor da vítima do tráfico que varia entre os 30 e os 60 dias, incluindo em caso de menores, tendo em conta a sua idade, maturidade e desenvolvimento, acesso ao sistema do ensino, à saúde e à proteção de menores de 18 anos de idade, sem qualquer diferença com os nacionais, cabendo as autoridades competentes tentar descobrir a identidade e a nacionalidades do menor em questão, uma vez que são elas desconhecidas, assim como identificar a respetiva família de modo a garantir que a criança seja legalmente representada, se for o caso. Mas apesar da existência de um regime legal nacional que permita salvaguardar o bem-estar de uma menor, centenas de crianças saem anualmente do território nacional, (de acordo com o relatório da UNICEF-GB-2011).

2.3.5. As Fases do Tráfico de Seres Humanos (crianças), (caso da Guiné-Bissau)

A Lei guineense para a Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos, concretamente das Crianças, oferece ferramentas que permitam caracterizar a problemática do TSH, da seguinte forma:

Quadro 2:II- As fases do TSH (GB)

Ato	Meios	Fins
Recrutamento Transporte Transferência Acolhimento Receção	Ameaça, uso de força ou coação Rapto Fraude Abuso de poder/ vulnerabilidade Oferta/receção de pagamentos	Prostituição Exploração sexual Trabalho forçado Escravidão ou práticas similares Servidão Remoção de órgãos

Fonte: Elaborada pela Autora (04/2012), com base na Lei nacional anti tráfico. *Ver:Anexo-I*

A situação socioeconómica degradante e a fragilidade do Estado enquanto órgão responsável para garantir a necessidade básica dos cidadãos, através de uma vida condigna, a segurança, preservação dos direitos fundamentais consagrados na Constituição da República e nos vários tratados internacionais, têm sido utilizados pelos malfetores criminosos para levarem a cabo ações como a criminalidade organizada, tráfico de seres humanos para fins de exploração tanto no país como também na sub-região. De acordo com o Guia de Referência da AMIC sobre Protecção do Direitos das Crianças vítimas de Tráfico na Guiné-Bissau, os menores obrigados a saírem de um país para outro ilegalmente, correm os mesmos riscos dos imigrantes vítimas de *smuggling*. Muita das vezes é-lhes atribuída identidades que não correspondem às verdadeiras, neste caso, falsas, que ao tratar-se de crianças muito pequenas, origina de imediato a perda da

verdadeira identidade, fazendo com que em vários casos sejam prematuramente interrompida o processo de socialização e da educação das crianças em causa.

2.3.6. Género, Faixa Etária e Números de Crianças Traficadas na Guiné-Bissau

Tanto as crianças pedintes das ruas da capital guineense (Bissau), como das grandes cidades dos países da sub-região, bem como daquelas que vão aprender o Corão igualmente nos países vizinhos da Costa Ocidental da África, que muitas das vezes devido às circunstâncias (piores formas de exploração), acabam se tornando em crianças traficadas, são na maioria do sexo masculino, sendo que a maior percentagem do sexo feminino se verifica mais em situações do emprego doméstico. As suas faixas etárias variam entre os 4 aos 18 anos, tendo situações com as de 3 anos de idade, de acordo com as descrições de Emanuel Fernandes (2012)⁵⁴:

- i. O Governo guineense através do Instituto da Mulher e Criança (IMC), e em colaboração com os seus parceiros nacionais e internacional ao nível desta problemática, já identificaram centenas de casos do tráfico de crianças, sendo que já foram resgatadas pouco mais de 300 crianças no âmbito do *regresso organizado*, através do Programa da África Ocidental contra o TSH “*Crianças*”, (PAO), (MEDINA, 2012). Com relação as crianças intercetadas e as que regressam com os próprios meios, os dados ainda deixam a desejar, mas já se está a trabalhar nesse sentido de modo a dispor de dados fiáveis.
- ii. Dos casos de crianças traficadas já resgatadas, verificou-se mais a exploração económica, devido a submissão das piores formas do trabalho infantil, consideradas pela OIT, em que as crianças são obrigadas pelos mestres corânicos a praticar a mendicância, e caso não tragam para casa o valor estipulado pelos mestres, eles são maltratados. Considerando que exploração económica identificada nos casos já resgatados fale mais alto, não quer dizer que também não houve outras explorações, como a doméstica e a sexual (FERNANDES 2012).

2.3.7. Guiné-Bissau na Rota Transnacional do TSH, concretamente das crianças

Os últimos relatórios nacionais bem como do Departamento dos Estados Unidos da América, dão conta de que a GB relativamente ao TSH (crianças), caracteriza-se como país de origem, do trânsito e até do destino (Entrevistas 2012)⁵⁵. Ainda segundo o ponto focal do Os países vizinhos da sub-região, nomeadamente, o Senegal, a Gâmbia e a Guiné Conacri, são os principais destinos das crianças guineenses, tendo em conta a forte ligação cultural e religiosa, já antes referidas na introdução, sendo que os países da Europa como Portugal (que muita das vezes acaba servindo de porta de entrada para outros países), a Espanha e a Itália também constituem pequenas percentagens nos relatórios.

Relativamente à questão da Guiné-Bissau como país de destino, a maior parte das situações se deve às entradas das crianças da Serra Leoa, da Guiné Conacri, da Gâmbia e do Senegal, tendo em conta as proximidades das fronteiras e ao livre circulação de pessoas e bens dentro do espaço CEDEAO. Essas crianças entram na GB como refugiados, e acabam por cair no tráfico interno (Entrevista com o Ponto Focal do Comité Nacional de TSH, 2012), devido as dificuldades que vão encontrando pelo caminho. Existem também casos de crianças vindas das regiões Leste do país (Bafata e Gabú), considerados por vários estudos como zonas de maior incidência do TSH, concretamente de criança, que acabam nas ruas de Bissau, como crianças pedintes (mendigas).

⁵⁴* CNLTSH- Comité Nacional de Luta Contra o Tráfico de Seres Humanos.

⁵⁵ Entrevistas com os pontos focais das diferentes entidades membros do Comité Nacional de Luta Contra o Tráfico de Seres Humano (CNLTSH-GB), Mário Clodé (PJ-GB), Mussá Injai (Ministério do Interior-GB), Emanuel Fernandes (Instituto da Mulher e Criança-GB), Laudolino Medina (AMIC), Ciro Baió (SOS-Talibe-GB), concedidas Janeiro de 2012, em Bissau, nas diferentes instalações anteriormente mencionadas. Bissau, 2012. Ver: *Anexo-III*.

3.3.8. O Perigo da Internet para o Tráfico de crianças (caso da GB)

Falar do desenvolvimento tecnológico nas sociedades contemporâneas é recuar no tempo, analisando a revolução provocada pelo processo do surgimento da “*interne*”, nos finais do século XX. Um processo que ao longo dos tempos tem desempenhado não só um papel importante na globalização da comunicação, assim como na transformação da nossa percepção do mundo em toda a sua vertente, ocupando cada vez mais uma posição de destaque na vida das pessoas, como fonte de informação e ao mesmo tempo de entretenimento⁵⁶. O uso mais extenso e mais sofisticado de sistemas de cabo que fornecem uma capacidade muito maior de transmissão de informação eletronicamente codificada, o uso cada vez mais de satélites com objetivo de garantir uma comunicação a longa distância, e o uso crescente de métodos digitais no processamento, armazenamento e recuperação de informação, são os três fatores que contribuíram de forma fundamental para a globalização da comunicação⁵⁷.

Assistimos hoje ao surgimento de grandes transformações das diferentes áreas da sociedade que não se limitam apenas as mudanças pontuais, mas sim com impactos significativos capaz de exercer influência sobre toda a sociedade (CARDOSO, 2006)⁵⁸.

Segundo CASTELLS (2002), o melhoramento cada vez mais destas tecnologias de informação fizera com que o sistema dependesse cada vez menos dos centros de comando e de controlo e ganhasse as suas próprias pernas de forma a ser autónomo, facilitando assim o agrupamento de qualquer tipo de mensagem, desde as de escritas às de voz e imagens. A digitalização da informação combinada com o desenvolvimento de tecnologias eletrónicas (microprocessadores, entre outros...), fez aumentar a capacidade de armazenar e transmitir informações com base na convergência das tecnologias de informação e comunicação, permitindo que a informação seja convertida facilmente para diferentes meios de comunicação. Por se tratar de um potencial permite a interação de texto, mensagens e sons no mesmo sistema, através de vários pontos em tempo “real ou passado”. A proliferação da comunicação digital trás inúmeras possibilidades e perspetivas para o “universo” social, isso numa clara visão da criação de ambientes colaborativos de aprendizagem, o intercâmbio de saberes em diferentes pontos de mundo à comunicação *on-line* entre as pessoas independentemente de *status* social de cada um. Neste sentido o uso das novas tecnologias, concretamente da internet, é visto como um dos fatores determinantes no tráfico de pessoas, nomeadamente das crianças. Pelo que alguns estudos (UNICEF, 2010), fazem acreditar que o uso da internet nos últimos anos tem vindo a contribuir para a propagação deste fenómeno, e ao mesmo tempo apresenta características e dinâmicas totalmente diferentes dos demais tipos de explorações ligados ao tráfico de seres humanos.

O mundo virtual tem divulgado imagens de abuso sexual de menores desprotegidos, através das ferramentas de que dispõem, podendo assim através delas, omitir as origens das mesmas, assim como as identidades do utilizador e distribuidor. Sendo assim, tornaria um pouco mais difícil a localização e a identificação dos responsáveis pelas divulgações dos conteúdos de crimes nas redes. O crescimento destas atividades deve-se sobre tudo à procura e aquisição de conteúdos pornográficos, que acabam por contribuir para o crescimento da exploração sexual de menores.

Na Guiné-Bissau, apesar de ainda não existirem números concretos de casos de tráfico de crianças ligados ao uso da internet, já que a internet continua a ser uma “*miragem*” para grande maioria da população, mesmo na capital Bissau, são poucas as famílias que têm acesso à internet tendo em conta o fraco poder económico, associadas não só as constantes cortes de energia, assim como as fragilidades e limitações, em consequência dos sucessivos levantamentos político-militar que o viveu ao longo da sua história. De acordo com FERNANDES (2012), (Ponto focal do Comité Nacional para a Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos, concretamente das crianças), a situação já constitui um caso de preocupação

⁵⁶ * Ver: <http://www.scielo.br/pdf/In/n55-56/a07n5556.pdf>.

⁵⁷*CASTELLS. Manuel 2002, A Era da Informação: Economia, Sociedade e Cultura. Vol-I, “A Sociedade em Rede”, p. 54-55. Ed: Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa.

⁵⁸ * CARDOSO 2006, “Os Média na Sociedade em Rede” p.99. Fundação Calouste Gulbenkian- Lisboa

para as autoridades nacionais. Para impedir o crescimento deste tipo de crime, o Governo tem levado a cabo várias medidas de prevenção, nomeadamente a capacitação e a reestruturação do sistema judiciário nacional, do pessoal da Guarda Fronteira, assinaturas de protocolos com os países da sub-região com maior incidência do tráfico e exploração infantil, concretamente o Senegal, a Gâmbia e a Guiné-Conakri, para troca de dados e informações que permitam prevenir e combater o tráfico de crianças⁵⁹. Finalmente as autoridades nacionais ao nosso ver devem identificar os transgressores, traçar as ligações entre os países envolvidos, partilhar informações sobre as investigações em curso e promover a cooperação mútua entre os corpos policiais e outras autoridades competentes nacionais e regionais no domínio do tráfico de pessoas, concretamente das crianças, com vista a combater as atividades das redes criminais envolvidas na produção, venda e distribuição conteúdos pornográficos infantis. A seguir serão abordadas de forma alargada no terceiro capítulo deste estudo (3.3.2), as medidas a serem empreendidas pelo Governos e pelos parceiros do desenvolvimento, a volta desta problemática.

2.4. Aspetos Jurídicos Nacionais e Aplicações das Convenções Internacionais (caso da GB)

2.4.1. Aspetos Jurídicos Nacionais

Na Guiné-Bissau o quadro jurídico-legal relativamente ao Tráfico de Seres Humanos, ultimamente tem vindo a sofrer alterações, graças ao reconhecimento e a aceitação da problemática por parte das autoridades guineenses. Dada a atual relevância do crime transnacional, o enquadramento jurídico-legal guineense tem-se empenhado muito no cumprimento do *Protocolo do Palermo*, assim como na reestruturação do sistema penal nacional (adoção de diplomas internos, específicos). Tem-se capacitado os policiais e os guarda-fronteiras através de seminários de formações.

Pela primeira vez na história de toda a Guiné-Bissau foi adotada uma lei que proibisse e punisse a prática do tráfico de pessoas e os responsáveis pela mesma, com o objetivo de salvaguardar os direitos das pessoas, através de instituição de um quadro normativo, capaz de assegurar o respeito pela dignidade da pessoa humana, bem como o desenvolvimento das suas potencialidades dentro da sociedade, na base de segurança e proteção jurídica⁶⁰. Igualmente foi tomado um conjunto de medidas nomeadamente a criação de comité nacional de luta contra o tráfico de pessoas, juntamente com vários outros diplomas que permitam a partilha de dados com os países da sub-Região, através de uma coordenação de dados nacionais, do Guia Único de Registo, do Guia de Sinalização, do modelo de sinalização e da construção de um Centro Nacional de Acolhimento de Crianças Vítimas do Tráfico, antes da sua reinserção nas respetivas comunidades.

Quanto ao trabalho infantil, a Constituição da República não faz referência explícita, e o Estado só vai reconhecer a família e assegurar a sua proteção, no seu artigo 25 N° 1. Sendo que, a Lei Geral do Trabalho regista uma única referência no seu artigo 147, sobre o emprego de menores que estejam a frequentar o sistema do ensino ou seja a escolaridade obrigatória (6ª classe), e no artigo 148 sobre emprego de crianças com menos de 16 anos em trabalhos pesados ou perigosos, podemos então perceber que existem discordâncias entre estes dois artigos e a duas convenções da OIT (138 e 182).

2.4.2. Aplicações das Convenções Internacionais

Considerando a imposição da Declaração Universal dos Direitos Humanos, de que nenhum ser humano deve ser traficado, ser mantido em escravidão, servidão, sendo proibido estas práticas sob diferentes formas da sua manifestação, a Guiné-Bissau como muitos Estados assinou uma série de convenções e participou nos fóruns internacionais relativos ao Direitos Humanos,

⁵⁹ *Acordo Bilateral (2010) entre os Governos da Guiné-Bissau, do Senegal, da Gâmbia e da Guiné-Conakry, para o combate ao “crime organizado, tráfico de pessoas (mulheres e crianças), e crimes conexos.

⁶⁰ * Boletim Oficial, nº27 de 6 de Junho de 2011: sobre “A lei Guineense Anti Tráfico”.

como: a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos; Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra a Criminalidade Organizada Transnacional, relativo à prevenção e repressão e à punição de tráfico de pessoas, em especial das mulheres e crianças; Conferência Ministerial Regional da CEDEAO/ECCAS, sobre a Luta Contra o Tráfico de Pessoas na África Ocidental; Adoção por parte da ONU da Convenção sobre os Direitos das Crianças em várias perspetivas, nomeadamente os Direitos Cíveis, políticos, sociais e cultural⁶¹. A seguir, serão aqui descritos as convenções mais pertinentes e igualmente ratificadas pela Guiné-Bissau.

1) Convenção sobre os Direitos da Criança

Esta convenção das Nações Unidas que hoje é uma referência entrou em vigor no ano de 1999, e já foi ratificada por 140 países. Dentre seus artigos, os mais destacados são:

- a. O artigo 7º, que dá direito a todas as crianças ao registo oficial e a um nome;~
- a. O artigo 28º que fala do direito de livre acesso das crianças ao sistema de ensino;
- b. O artigo 32º refere que todas as crianças devem ser protegidas contra a exploração económica ou a sujeição a trabalhos perigosos capazes de comprometer a sua educação, prejudicar a sua saúde, o desenvolvimento físico e ou mental, espiritual, moral e ou social.
- c. O artigo 33º condena o envolvimento de crianças no tráfico ilícito de estupefacientes;
- d. O artigo 34º condena a exploração de menores para fins de prostituição e da pornografia;
- e. O artigo 35º proíbe a venda ou o tráfico de menores, independentemente da sua forma ou para que fim;
- f. O artigo 38º é contra a utilização de menores de 15 anos em conflitos armados;
- g. O artigo 39º é a favor da proteção e da reinserção das crianças vítimas do tráfico, da exploração ou abuso e do conflito, nas sociedades;
- h. A esta convenção, foram adotados dois protocolos adicionais. O primeiro ratificado por 125 países, é direcionado ao movimento de crianças em conflitos armados, e o segundo já com 117 países signatários, é direcionado ao tráfico de crianças, à prostituição e a pornografia infantil;
- i. A implementação dos artigos acima descritos, passa necessariamente pela determinação da idade mínima para a admissão num emprego, que pela adoção de regulamentos próprios e internos que determinem a duração e as condições de trabalho e pela criação de condições propícias por parte dos governos signatários, para o cumprimento efetivo dos mesmos.

2) Convenção nº138 da OIT (sobre Idade Mínima de Admissão ao Emprego)

A convenção em causa, incentiva aos Estados signatários a definirem uma política nacional para a radicalização do trabalho infantil e a fixação de idades mínimas para admissão ao emprego assim como ao trabalho leve e pesado, que não deverão ser inferiores aos 15 anos, ou melhor

⁶¹ *Convenção defende que, todas as crianças com menos de 18 anos de idade, deveriam constituir as prioridades de todos os Governos, em particular.

antes de concluírem a fase obrigatória da escolaridade, de modo a assegurar um desenvolvimento físico e moral consistente às crianças. Sendo que, os 15 anos é a idade mínima reconhecida oficialmente. Sendo que, o 4º parágrafo do artigo 2º permite em condições especiais aos Estados signatário, determinar os 14 anos como a idade mínima sob condições da economia e o sistema do ensino dos mesmos não estarem muito desenvolvidas. Pelo que antes, é necessário numa primeira fase consultar as organizações empregadoras e trabalhadores em causa.

- a. A convenção proíbe ainda o envolvimento de qualquer criança com menos 18 anos em trabalho que quer pela sua natureza ou pelas condições em que se exerça, for prejudicial a sua saúde, a sua segurança, e a moralidade dos adolescentes.~
- b. Relativamente ao artigo 7º (sobre o trabalho leve), dependendo de cada país e também da legislação nacional, é possível admissão no emprego as crianças dos 13 aos 15 anos nos trabalhos considerados leves, ou na excussão dos mesmos, uma vez que não são prejudiciais a sua saúde ou seus desenvolvimentos, e que ainda não comprometam suas educações e participações na formação profissional.

3) Convenção nº 182 da OIT (sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil)

Em 1999, a Organização Internacional do Trabalho adotou a referida convenção, cuja ratificação já se efetivou por 172 países. Ela requer dos países signatários medidas urgentes e eficazes, que proíbam e garantam o fim das piores formas de trabalho infantil. No seu artigo nº 3, ela caracteriza e condena as piores formas que são:

- i. A escravatura ou práticas associadas, nomeadamente a venda e o tráfico de menores, todas as formas de servidão, assim como trabalho forçado ou obrigatório e ainda o recrutamento por livre vontade ou por obrigação de menores, para participarem nos conflitos armados;
- ii. O recrutamento de menores para fins de prostituição, e pornografia.
- iii. O recrutamento de menores para participarem em atividades ilícitas, concretamente na produção e no tráfico de estupefacientes, segundo as mais relevantes definições das convenções internacionais.

As atividades aqui referenciadas não deveriam ser praticadas por qualquer criança com menos dos 18 anos, porque de acordo com 1º parágrafo do 4º artigo, os Governos dispõem de plenos poderes que os permitam definir quais são as atividades perigosas e as que não são. Mas apesar das multiplicações de esforços e medidas por parte do Estado *guineense*, relativamente a proteção de menores, ainda não se conseguiu fazer com que as aplicações destas convenções internacionais sejam visíveis, uma vez que as crianças guineenses continuam em condições difíceis onde praticamente lhes falta de tudo. Segundo o relatório global da OIT sobre o *trabalho infantil na Guiné-Bissau*, essas dificuldades encontram sustento no inquérito sobre indicadores múltiplos MICs, 2000 e, na análise da situação das mulheres e crianças 2005⁶².

O Governo precisa contornar esta situação revendo e criando leis específicas criando condições necessárias para o cumprimento eficaz das mesmas. Algumas como são caso da Lei Nacional Contra o TSH que será abordado no III. Cap. (3.3.) deste trabalho, a Lei contra a Mutilação Genital Feminina, entre outras, foram recentemente criadas (Junho de 2011), e promulgadas pelo falecido Presidente da República (Malam Bacai Sanhá)⁶³, estando em causa a sua aplicação, devido ao último Golpe de Estado de 12 de Abril do ano em curso (2012).

⁶² *Agenda presidencial para as crianças e adolescentes da Guiné-Bissau, Junho de 2005.

⁶³* Boletim Oficial nº 27 de 6 de Julho de 2011

Cap. III- RECENSEAR O QUE SE ESTÁ A FAZER NA GUINÉ-BISSAU (a volta desta problemática)

3.1. Plano nacional de Luta Contra o Tráfico de Seres Humanos (crianças)

Adotado em 6 de Junho de 2011⁶⁴, a Lei da Prevenção e Combate ao Tráfico de Pessoas, em particular de mulheres e crianças compreende as principais estratégias de prevenção: a) *Promover campanhas de sensibilização e informação sobre o tráfico de pessoas* (as formas, as técnicas de recrutamento, as formas de abuso); b) *Proteger e reintegrar as vítimas*; c) *Investigar, e partilhar informações*; d) *Coordenar ações em conjunto com o poder local e as autoridades comunitárias* (para reprimir o tráfico). Juntamente com esta lei, foram igualmente adotados uma série de diplomas de referências nacionais, concretamente o Guia único de Registo, o Guia de Sinalização, o Modelo de Sinalização Identificação e Reintegração e ainda, a criação do Comité Nacional de Prevenção, Proteção, Combate e Apoio as Vítimas do Tráfico de Pessoas que congrega 20 organizações estatais e não-estatais, com o objetivo de aproximar as partes que lutam a favor da proteção das crianças e reunir esforços para uma maior intervenção face ao tráfico das mesmas. Uma outra importante estratégia é a disposição de um *Plano de Ação Nacional e Trienal do Tráfico* - um instrumento orientador de todas as intervenções, no qual as organizações integrantes do comité se inspiram para estabelecer seus planos de trabalho sectorial e anual), encontros pontuais para apresentação das atividades realizadas ou a serem realizadas neste âmbito e a elaboração e apresentação de relatórios anuais sobre a situação do Tráfico de Pessoas na Guiné-Bissau.

O Plano de Ação Nacional alerta que os rendimentos, produtos e bens utilizados na prática do crime de tráfico de pessoas e/ou delas resultantes, que nos termos da presente Lei revertem a favor do Estado, serão aplicados em programas de prevenção e reintegração das vítima do tráfico e, responsabiliza o Governo pela regulamentação, bem como o estabelecimento de mecanismos e instituições necessárias e adequadas a sua implementação.

3.1.1. Programa Nacional de Proteção de Testemunhas de Crimes de Tráfico de Seres Humanos

Até Junho de 2011, a Guiné-Bissau não dispunha de uma Lei específica que protegesse as testemunhas ou denunciante dos crimes de tráfico de pessoas. A proteção baseava-se unicamente na ocultação da identidade da pessoa responsável pela denúncia, de acordo com o Código Civil nº 1/73, de 24 de Setembro, o que segundo Ibna Pereira (Curadoria de Menores)⁶⁵, refletia e muito, na não divulgação de casos de crimes de tráfico e exploração de menores por parte dos familiares ou membros da comunidade, uma vez que divulgada a identidade do denunciante, a pessoa em causa já não pode regressar a comunidade (tabanca), onde é capaz de ser vingada pela própria comunidade ou pelos familiares da vítima. Convém dizer que com a aprovação da Lei anti- tráfico também se aprovou um conjunto de indicadores de referência nacionais, incluindo a *“Proteção as vítimas, denunciante, testemunhos e ativistas sociais”*⁶⁶.

O artigo 23º do capítulo IV da lei da prevenção e combate ao tráfico de pessoas, em particular das mulheres e crianças os seguintes: (i) *“O denunciante ou testemunha não deve ser sujeita a medida disciplinar ou prejudicado na sua carreira profissional ou por qualquer forma, ser perseguido em virtude da queixa ou denúncia dos crimes previstos na presente lei”*; (ii) *“Quem violar o deposto no primeiro ponto será punido com a pena de prisão até um ano e multa até seis meses”*; (iii) *“A queixa, a denúncia ou testemunho pode ser feita por organizações sociais legalmente reconhecida, e ou por qualquer outra pessoa singular”*; (iv) *“Sem prejuízo da sanção mais grave prevista no Código Penal, será punido com uma pena de prisão até um ano*

⁶⁴ *Boletim Oficial, nº27 de 6 de Junho de 2011

⁶⁵ *Entrevista realizada no terreno, a Drª Ibna Pereira, (Magistrada) em Janeiro de 2012, nas instalações da Curadoria de Menores em Bissau.

⁶⁶ *Boletim Oficial, nº27 de 6 de Junho de 2011, p.5

e multa até seis meses aquele que sancionar, perseguir ou prejudicar os queixosos, denunciantes, as testemunhas ou o assistentes na sua carreira profissional”.

3.1.2. O Papel das Rádios Comunitárias na luta contra o Tráfico de Crianças (caso da GB)

A Importância das Rádios Comunitárias no Combate ao Tráfico de Crianças na Guiné-Bissau

A informação constitui um dos pilares fundamentais na formação do indivíduo (WOLTON, 2004). Por isso, tanto nos países desenvolvidos como nos subdesenvolvidos caso concreto da Guiné-Bissau, a rádio continua onnipresente na construção de uma identidade, assim como na promoção da cidadania. A Guiné-Bissau é o primeiro PALOP⁶⁷ a iniciar a experiências das rádios comunitárias em Fevereiro de 1994, que viria a ser seguida pelos outros países da organização, assim como da sub-região nomeadamente Cabo-verde, Brasil, Angola, Timor Leste, Moçambique e São Tomé e Príncipe, Senegal, Gâmbia, da África Tanzânia e África do Sul. (ROBALO, 2012). Apesar de a Guiné-Bissau constituir um exemplo no domínio da comunicação comunitária, este instrumento de comunicação era visto no país como uma ameaça ao poder político. O desconforto demonstrado na altura pelo partido no poder (PAIGC)⁶⁸, relativamente a criação da primeira rádio comunitária “Voz de Quelele” que originou o seu encerramento em 1994, viria a ser reaberto em Novembro do mesmo ano, graças a sua grande contribuição, durante o período em que o país foi invadido pela epidemia da cólera, da qual só houve uma vítima mortal no bairro de “Quelele”, ao contrário dos outros bairros onde a doença ceifou centenas de vidas⁶⁹, graças as campanhas de sensibilização levadas a cabo pelos comunicadores da Rádio “Voz de Quelele” em colaboração com os agentes da saúde. Assim sendo, a ideia defendida por Patrícia Paula (2010 p.09)⁷⁰, em que ela afirma que o conceito das rádios comunitárias, “uma vez corretamente aplicado constitui o método comunicacional mais adequado para a aproximação das populações rurais, não só devido ao uso das línguas locais mas também por privilegiarem assuntos que interessam a comunidade”.

Para muitos ouvir rádio faz parte de “lazer”, mas, na Guiné-Bissau devido ao elevado índice do analfabetismo (63%)⁷¹ e ao fraco poder de compra das famílias guineenses que segundo o documento estratégico vivem com menos de um dólar por dia, factos que os limitariam adquirir um aparelho de TV, Jornais, ou a Internet, faz com que a rádio seja o meio mais consumível porque tem menos custos, permite a escuta coletiva e ainda é capaz de superar as barreiras impostas pelo analfabetismo, pelas localizações geográficas, pela falta de uma política de desenvolvimento local por parte Estado. A rádio para além de contribuir para a preservação e reforço da unidade nacional, ela tem um papel de informar, formar, educar e ao mesmo tempo, transmitir conhecimentos que possam munir as populações de experiências que facilitam suas participações na vida da comunidade. A sua expansão (rádios comunitárias), têm contribuído e muito positivamente para o reforço efetivo da cidadania, bem como na luta para o combate as atuais problemáticas (tráfico de drogas, tráfico de pessoas crime organizado, entre outros).

Na Guiné-Bissau, tanto as Rádios Comunitárias como os outros órgãos de Comunicação Social estatal e privados, têm vindo a desempenhar um papel muito importante ao lado do Governo, no que diz respeito ao tráfico de pessoas e a outros crimes em expansão na Guiné-Bissau⁷². Segundo Emanuel Fernandes (2012), as antenas das rádios têm servido para informar, sensibilizar e prevenir as comunidades e a população guineense em geral, sobre esta atividade ilícita (tráfico de pessoas, concretamente das crianças), considerada a 3ª com maior rendimento.

⁶⁷*PALOP- Países Africanos da Língua Oficial Portuguesa (PALOP).

⁶⁸*PAIGC- Partido Africano da Independência da Guiné e Cabo-Verde.

⁶⁹*Entrevista concedida no terreno com Ladislau Robalo, Jornalista e Coordenador de INFORMORAC em Janeiro de 2012, Bissau.

⁷⁰*PATRÍCIA, Paula 2010, Rádico comunitárias: “Voz Di Povo”. Experiência africana: casos da Guiné-Bissau e Moçambique http://repositorio-iul.iscte.pt/bitstream/10071/2246/3/CIEA7_26_PAULA_R%C3%A1dios%20Comunit%C3%A1rias.pdf.

⁷¹ Documento de Estratégia Nacional para a Redução da Pobreza (DENARP-II, 2011-2015).

⁷²*Declaração dada pelo Coordenador do Comité Nacional da Luta Contra o Tráfico de Pessoas na GB (CNLCTP-GB), Emanuel Fernandes. Janeiro de 2012. Bissau, Guiné-Bissau.

Em função da população que é constituída por 63,5% de analfabetos ou poucos letrados, o uso de programas “Djumbai”⁷³, onde de forma mais pedagógica se faz passar mensagens através dos mestres corânicos já sensibilizados, sobre: o que é o tráfico, quais são as suas consequências, e qual é o grau da mendicância praticada por crianças guineenses na sub-região, caso (vizinha República do Senegal), as causas da exploração sexual ou laboral de menores, e as possíveis implicações dos mestres corânicos face a esta problemática. Com este tipo de sensibilizações, o Governos e os parceiros do desenvolvimento, nomeadamente a UNICEF, a Plan INTERNACIONAL, as ONG’s AMIC, SOS-Talibé, têm conseguido com o apoio da rádios comunitárias principalmente, fazer com que a população tanto letrada como a não letrada conhecesse as causas e as consequências deste fenómeno.

3.2. O Papel do Governo e os Seus Parceiros no Combate ao Tráfico de Crianças na Guiné-Bissau (Consultas e entrevistas às ONG’s)

3.2.1. O Papel do Governo (perfil institucional)

A Guiné-Bissau tem vivido situações de instabilidade política, principalmente depois do conflito armado que assolou o país entre 1998 e 1999. Desde então houve mudanças de governos que consequente vem prejudicando o país praticamente em todos os setores sociais (DENARP-II, p.12). Infelizmente, o esforço dos sucessivos Governos no sentido de resolver os desafios relativamente a situação de crianças, não tem sido possível a sua concretização, o caso mais recente do género aconteceu ao 12 de Abril do ano em curso. O Golpe Militar que depôs o Governo legitimamente eleito e cujo reconhecimento do novo Governo de transição criado em 17 de Maio de 2012, devido ao seu não reconhecimento por parte das organizações internacionais e parceiros de desenvolvimento como as Nações Unidas (UN), a União Europeia (EU), a União Africana (UA), e a Comunidade dos Países Língua Portuguesa (CPLP), sendo oficialmente reconhecido apenas pela Comunidade Económica dos Países da África Ocidental (CEDEAO)⁷⁴. Porém, todos esses atropelos, não tem permitido que se resolvam os desafios e em articular, a situação da criança. Por ser verdade que o combate ao tráfico de crianças no país constituía umas das prioridades do Governo desposto, serão aqui descrevidas algumas concretizações neste domínio:

1. Para além da criação do Comité Nacional Contra o Tráfico de Seres Humanos e da existência de um plano anual e trienal, referidos no ponto (3.1), o Instituto da Mulher e Criança tutelado pelo Ministério da Mulher, Família e Coesão Social e Luta contra Pobreza tem vindo a coordenar todos os trabalhos ao nível nacional, neste âmbito.
2. Em 1 de Julho de 2011, o Ministério da Tutela (MMCSLCP), através do despacho Nº46/GM/2011, estabeleceu acordos com os seguintes ministérios:
 - Ministério do Interior (para garantir a manutenção da ordem e da paz);
 - Ministério da Justiça com vista a estabelecer as modalidades aos serviços da Polícia Judiciária, no que concerne a transferência de queixas, violência, denúncias maus tratos as pessoas mais carenciadas, vulneráveis e deficientes), que dão entradas nos Departamentos Operacionais deste Ministério;

⁷³ **“Djumbai”* é uma atividade que concentra várias pessoas conhecedoras de um certo assunto ou situação e onde é passada as mensagens de forma despercebida ou descontraída em forma de narrações sem entrar em afirmações categóricas sobre o assunto em questão, neste caso o “tráfico”. Porque, muitas das vezes, afirmações do género faz com que a comunidade se recuse as ações de sensibilização, alegando que nelas são ofendidas e feridas.

⁷⁴ *Ditadura do Consenso: www.ditaduradoconsenso.blogspot.com.

- Ministério da Saúde Pública com vista a (estabelecer as modalidades de acesso aos serviços de assistência médico-medicamentosa as mais desfavorecidas, carenciadas e vulneráveis e deficientes com realce as crianças vítimas do tráfico e de outros tipos de crimes)⁷⁵, no sentido de ajudarem a lutar contra o tráfico. Igualmente;
- A 13 de Agosto de 2010, foram assinados “*acordos bilaterais*” com os três países vizinhos da sub-região, nomeadamente o Senegal, a Gâmbia e a Guiné-Conakri. Trata-se de um acordo de cooperação bilateral entre os países atrás mencionados cujas ligações culturais e fronteiriças, são estreitas, com o objetivo de em conjunto, lutar contra o tráfico transfronteiriço de seres humanos, sobre tudo das crianças. os três projetados acordos não são que uma transposição, pelo menos, pelo seu espírito, às realidades locais do Protocolo adicional à “*Convenção da Nações Unidas Contra a Criminalidade Transnacional Organizada*”, visando prevenir, reprimir e punir o comércio de pessoas, em particular de mulheres e crianças. Ao mesmo tempo o protocolo tem por objetivo facilitar a troca de dados e de informações sobre o Tráfico de Seres Humanos (discrição e características das vítimas e dos próprios traficantes) entre os Guardas-fronteiras dos quatro países.

Portanto, ao assinar esses acordos bilaterais com os países vizinhos da Sub-Região, a Guiné-Bissau estará a implementar a Convenção da Nações Unidas de 15 de Novembro de 2000, contra a Criminalidade Transnacional Organizada, na sua vertente de comércio de seres humanos. Entretanto, ao nível interno, decorrente dos contatos mantidos em Dezembro de 2011 com o Ministério da Reforma Administrativa, Função Pública e Trabalho (MRAFPT), no quadro da preparação desta dissertação, inteirou-se o seguinte:

1. Já há um ponto focal a nível ministerial, responsável pelo dossier “trabalho infantil”;
2. No dia 10 de Setembro de 2007, foi assinado um Despacho Conjunto entre o Ministério da Reforma Administrativa, Função Pública e Trabalho e o Ministério da Solidariedade Social, Família e Luta Contra a Pobreza na sequência da Conferência da CPLP, subordinada ao tema “*Combate à Exploração do Trabalho Infantil no Mundo da Língua Portuguesa*”, este despacho conjunto, também instituiu a Comissão Nacional de Combate à Exploração do Trabalho Infantil, que integra além dos representantes do Governo, os representantes dos trabalhadores e os representantes dos empregadores, portanto, uma comissão tripartidária;

3.2.2. Os Parceiros do Governo Guineense Face ao Tráfico de Crianças (consultas e entrevistas)

Como já se fez referência anteriormente ponto 2.2.2., a abordagem por parte de algumas ONG’s nacionais e estrangeiras obre o trabalho infantil é recente na Guiné-Bissau.

1. A INDE é uma organização não-governamental portuguesa, intervém no domínio do: casamento precoce dos menores; excisão feminina; analfabetismo e violações sexuais de menores. Apesar de uma capacidade interventora e um STAF experimentado, esta ONG consegue atuar só em Bissau com uma assistência a 684 casos de tráfico,

⁷⁵*Exemplar facultado pelo Instituto da Mulher e Criança aquando da minha Visita aquela Instituição durante o trabalho de campo realizado por mim em Dezembro 2011 e Janeiro de 2012, na Guiné-Bissau.

infantil⁷⁶, com algumas intervenções pontuais nas regiões, através das rádios da capital e comunitárias. Produz um programa semanal sobre temáticas relacionadas com os direitos da criança, denúncias de violações e abusos, sensibilização dos pais e encarregados de educação, das autoridades locais e das comunidades em geral, entre outros.

2. Criada em Outubro de 1984 em cooperação com uma ONG sueca, RADA BARNEM, a Associação dos Amigos das Crianças (AMIC), é uma organização nacional não-governamental, em prol da promoção e da defesa dos direitos da criança na Guiné-Bissau. Antigamente, com um grupo amplo e abrangente AMIC entrevistava em três centros urbanos, Bissau, Mansoa e Canchungo, através do programa “*oficina*”⁷⁷ - *Escola com resultados a quem do previsto*. Nos últimos anos, decidiu cingir-se em aspetos relacionados com crianças vulneráveis no contexto transnacional, e que podem ser vítimas ou não, do tráfico (Medina 2012). A mudança deveu-se as fortes movimentações de crianças tanto a nível nacional como também a transnacional em 2005, sobretudo para os países vizinhos, Senegal, Gâmbia e Guiné-Conakry, nomeadamente⁷⁸. AMIC é membro do Comité Nacional para a Prevenção e Luta Contra o Tráfico de Seres Humanos em partícula, das Mulheres e crianças (2011), do PAO (Programa da África Ocidental Contra o Tráfico de Crianças), da Fundação Suíça do Serviço Social Internacional, e do Instituto Internacional para os Direitos da Criança, ambas estruturas sedeadas em Genebra⁷⁹, Suíça. De 2005 a data presente, AMIC em colaboração com os seus parceiros, já resgatou cerca de 400 crianças, vítimas do tráfico nos países da Sub-Região, nomeadamente no Senegal, na Gâmbia e na Guiné-Conakry (Medina 2012). Ainda segundo Laudolino Medina, a organização dispõem de programas como: *proteção das crianças vítima nos países do destino* (programa esse que inclui a preparação do regresso as crianças vítimas do tráfico, pesquisas com vista a localização dos familiares das vítimas); *acolhimento* (para este serviço a organização dispõe de dois Centros de acolhimento em Bissau e em Gabú no Leste do país, com a capacidade para acolher crianças tanto do sexo masculino, assim como as do sexo feminino); *reinserção, reintegração e seguimento* (onde se faz um acompanhamento personalizado durante dois anos às vítimas, depois de reintegradas no seio da família de origem); *sensibilização* (realizados através dos órgão de comunicação sociais estatais, da rádios comunitárias nacionais, dos grupos teatrais, das bandas desenhadas, entre outros); *formações* (direcionados aos diferentes grupos alvos: Guardas-Fronteira, líderes religiosos e tradicionais, autores chaves estatais e não estatais, no domínio da infância); *cantinas escolares* (para além do desse programa, financiado pelo Centro Internacional de Proteção para o Desenvolvimento (IPHD), os centros de acolhimento também beneficiam de rações, financiado pelo Departamento do Estado Norte-Americano, até final de 2012)⁸⁰.
3. Outra ONG que trabalha na sensibilização e aconselhamento junto das populações é a Rede de Jovens para a Educação (REJE), tem colaboradores em diferentes sedes regionais. Apesar de não existir projetos em concreto, está a trabalhar em parceria com INDE na criação de uma caixa de poupança e crédito, com o intuito de facilitar as populações mas vulneráveis. Atualmente, também trabalha em colaboração com o gabinete da OIM Guiné-Bissau na sensibilização das comunidades.
4. SOS-Talibé, é uma organização não-governamental de carácter social, situado na Região de Bafatá no Leste do país. Esta ONG tem por objetivo promover, proteger, defender e

⁷⁶ *Conforme o Relatório INDE, 2010.

⁷⁷ * Conforme o Relatório OIT, 2008.

⁷⁸ *Entrevista com Laudolino Medina (Secretário Executivo AMIC), Bissau, Janeiro de 2012.

⁷⁹ **Idem*

⁸⁰ **Idem*

lutar contra o fenómeno de crianças em movimento, fazendo sempre prevalecer a convenções internacionais sobre direitos das crianças (Baio 2012⁹).

O seu modelo de referência é *acolhimento* e faz-se em diversas modalidades: *casamento forçado e precoce* (é praticado por algumas das várias etnias que compõem a população guineense); *regresso organizado* (as crianças vítimas do tráfico e das diferentes tipos de violações, são trazidas de volta para as suas famílias de uma forma organizada, através do programa “PAO”); *os intercetados* (crianças levadas ilegalmente do território nacional para o estrangeiro e são intercetadas nas fronteiras, pela Polícia); *regresso com os próprios meios* (crianças levadas da Guiné-Bissau que conseguem regressar com os próprios meios até a fronteira, e daí pedem ajuda à Polícia da Guarda-Fronteira, que por sua vez contacta a SOS-Talibé).

Apesar de algumas dificuldades, esta ONG fundou uma escola em 2001 e passou seis anos depois a escola recebeu mais de mil alunos⁸¹. Segundo o Coordenador do centro, para acolher as crianças em movimento a organização dispõe de um centro improvisado, que tem vindo a ser apoiado por UNICEF e AMIC. Em 2011 o centro acolheu um total de 147 crianças entre os 4, 56 e até aos 18 anos de idade, sendo que o género masculino foi o predominante, no primeiro trimestre de 2012 o centro já acolheu cerca de 170 crianças, desta vez os casos que envolvem crianças do sexo feminino eram majoritários devido a fatores como o abuso sexual e a exploração sexual⁸². Desde a sua criação a 3 de Agosto de 2001, e legalização apenas em 2006, até a data presente, já organizou vários seminários de capacitação para os agentes da Polícia de Proteção Civil, Sindicato dos Motoristas, Guarda Fronteira, a Guarda Marítima, Régulos e a Sociedade Civil, com a finalidade de reduzir o crescimento do tráfico de crianças nas zonas fronteiriças. Porque, segundo Malam Baio, a pobreza dos familiares, a falta de sensibilização dos pais sobre os perigos que correm as suas crianças, estão na base da expansão deste fenómeno nos últimos anos, na Guiné-Bissau (Entrevista 2012)⁸³

5. A Câmara de Comércio Indústria, Agricultura e Serviços (CCIAS)- é uma organização com mais de 20 anos de existência, cuja missão é de congregar todo o setor privado na defesa dos interesses económicos comuns, de forma correlativo e ainda, zelar e defender os interesses morais e materiais dos seus associados promovendo o alargamento das relações comerciais do país, com o mercado sub-regional e estrangeiro. Ela tem cerca de seis mil associados, e cobre todo o território nacional, portanto, para além de ser parceiro estratégico do Governo, podemos considerar no quadro de possível projeto a voz mais importante para a difusão e sensibilização do patronato, sobre as questões relacionadas com o trabalho infantil.
6. Criada logo depois do início da luta armada de libertação nacional pelo Partido Africano da Independência de Guiné e Cabo-Verde (PAIGC), a UNTG (União Nacional dos Trabalhadores da Guiné), tinha como objetivo principal, conseguir o apoio das organizações sindicais internacionais para a luta da libertação nacional, contra o Colonialismo Português. Após a independência, em 1974, a UNTG surge num novo contexto e torna-se numa das mais abrangente e interventiva organização da sociedade civil guineense. No decorrer dos tempos modernos ela viu-se obrigada a adaptar ao aumento do número de entidades patronais privadas, em consequência da política de abertura económica, aumenta também o número de parceiros sociais, sejam elas grupos e associados de atividade económica ou ainda de natureza partidária. Esta classe representa um importante segmento de pressão para a defesa dos interesses sociais de grupos vulneráveis, como as mulheres e crianças.

⁸¹ *Entrevista concedida no terreno por Malam Baio (Coordenador do Centro de acolhimento SOS-TALIBÉ), nas instalações do Instituto da Mulher e Criança. Bissau, Janeiro de 2012.

⁸² *Idem

⁸³ *Idem

CONCLUSÃO

O Tráfico de Seres Humanos e a Exploração do trabalho infantil constituem uma preocupação de larga escala a nível mundial das instituições de intervenção, promoção e defesa da criança. Na Guiné-Bissau igualmente, o fenómeno tem ganho proporções alarmantes, tendo em conta os fatores: tradicionais/culturais e religiosos, influenciados por um passado histórico (o *colonialismo*), pela diversidade cultural advindo da mistura de vários grupos étnico que compõem a população guineense, e também pelos fatores sociopolítico e económico, marcado por sucessivos golpes de Estado e conflitos político-militares, que impedem as realizações de políticas públicas ambiciosas, para o desenvolvimento dos objetivos do milénio. Assim sendo, o fenómeno de crianças em movimento “*talibismo*” - envio de crianças na sua maioria das etnias mandingas e fulas, pertencentes a religião muçulmana, se deve sobretudo ao precário sistema educativo nacional, a falta de estruturas escolares próximas das comunidades, principalmente nas zonas rurais e do elevado índice da pobreza, que por sua vez, é vista pelos pais e encarregados de educação como uma oportunidade de proporcionar uma vida e um futuro melhor as suas crianças. Mas na maioria das vezes, aliás já comprovados por estudo de caso existentes⁸⁴, essas crianças acabam caindo nos cativos dos “Mestres” corânicos e sofrem as piores formas de exploração, desde a mendicância nas grandes cidades dos países vizinhos da sub-região com Senegal, Gâmbia, Mali e Guiné-Conakri, países de fortes ligações históricas e cultural, à exploração laboral, abusos e exploração sexual, entre outros.

Uma vez comprovada essa cruel realidade⁸⁵, mesmo através de testemunhas de crianças resgatadas no Senegal, cabe ao Governo guineense, como primeiro responsável pela definição de políticas e programas relativos ao tráfico de crianças, a exploração do trabalho infantil e a situação das crianças de uma maneira em geral e também a entidade dinamizadora da adequação das leis internas à promoção, à proteção e à resolução dos problemas que afetam as crianças, incluindo a aprovação e a ratificação das convenções internacionais como é o caso das Convenções da OIT (Convenção nº 182, sobre as piores formas de trabalho infantil e a convenção nº 138, sobre a idade mínima de admissão ao emprego), fiscalizar a aplicação das leis nacionais e internacionais sobre o trabalho infantil. Para isso, o governo terá que criar um plano de ação relativo ao trabalho infantil e definir as piores formas do trabalho, por parte de menores de idade que pode incluir, entre outras, a venda ambulante, o trabalho na agricultura e/ou na pastorícia em período de funcionamento das aulas, a apanha da castanha de caju durante a campanha que coincide com a época escolar, a mendicância nas ruas de Bissau, o trabalho de lavagem de carros e de retirar lixo à beira da estrada, a situação das crianças Talibés, etc; conforme abordado no primeiro capítulo (sobre as diferentes etnias guineenses), em algumas sociedades, nomeadamente (Fula e mandinga), que povoam as duas maiores regiões do país (Leste), e também zonas de maior incidência de crianças em movimento, a organização social é fortemente marcada pela divisão do trabalho entre os membros, homens e mulheres, e entre crianças do sexo masculino e as do sexo feminino, o que por outro lado caracteriza suas atitudes perante a escola, uma vez, que a tradição e a religião na Guiné-Bissau têm sido fatores determinantes no envio de crianças para o estudo e aprendizagem de alcorão no estrangeiro. Neste caso tanto a população da zona rural como da cidade continuam sob influência das mesmas, se não vejamos, apesar do esforço do Governo e dos seus parceiros relativamente à problemática da criança “talibé” (criança em movimento), e a sua total radicalização ainda está longe de ser uma realidade, porque o envio das crianças para o estudo e aprendizagem do alcorão tem sido um dos principais sustento ao tráfico de crianças, na Guiné-Bissau.

No que se refere ao quadro jurídico relativamente a promoção, cumprimento das legislações internas e aplicação das Convenções internacionais à volta das questões (tráfico de criança e

⁸⁴ *UNICEF, Islândia 2010, “ Tráfico de Crianças na Guiné-Bissau

⁸⁵ *conforme a declaração de Emanuel Fernandes (Ponto Focal do Comité Nacional para a Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos, em especial da Mulher e Criança), durante uma entrevista obtida no terreno, nas instalações do Instituto da Mulher e criança, em Janeiro de 2012. Bissau, janeiro de 2012.

trabalho infantil), nos últimos anos tem registrados esforços por parte do Governo, com relação a criação da lei específica que promova os direitos humanos conforme consagrados na Declaração de Genebra em 1924, e na Declaração dos direitos da Criança, adotada pela Assembleia-Geral das Nações Unidas, em 20 de novembro de 1989. As referidas mudanças se devem sobretudo ao reconhecimento e a aceitação da existência deste fenómeno (talibismo), no país, por parte das autoridades competentes. A reestruturação do sistema penal nacional, a promoção e tentativa de implementação das convenções internacionais, entre quais o *Protocolo do Palermo*, a capacitação ao nível da Polícia Judiciária e da Guarda-Fronteira, numa tentativa de salvaguardar os direitos humanos, através de um quadro normativo capaz de garantir o respeito pela dignidade da pessoa humana, bem como do desenvolvimento das suas potencialidades dentro da sociedade, são entre outros exemplos claros, do total envolvimento do Governo, na luta contra este tipo de crime.

A não referência explícita na Constituição da República relativamente ao trabalho infantil, mostra uma certa divergência entre o diploma nacional e a convenção internacional (artº 138 e 182), da Organização Internacional do Trabalho, sobre a sobre o emprego de crianças com menos de 16 anos em trabalhos pesados ou perigosos, capazes de pôr em risco a sua saúde, e/ou a sua proteção, uma vez que o reconhecimento da família por parte do Estado. Este pormenor só vem a constar no artigo 25 nº1 da Constituição da República, sendo que a única referência sobre o emprego de menores que estejam a frequentar o sistema do ensino (escolaridade obrigatória), só é feita no artigo 147, da lei geral do trabalho. Ainda quanto a aplicações das convenções internacionais, concretamente a *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, que consiste na proibição de tráfico de seres humanos, na escravatura e servidão, é uma atitude assumida por muitos Estados, mas que continua ainda a requer alguma supervisão, por parte dos mesmos. No caso concreto da Guiné-Bissau, a implementação destes instrumentos jurídicos passa necessariamente pela determinação da idade mínima de trabalho, do que pela adoção de diplomas próprios e internos, que estabeleçam a duração e as condições do trabalho, de modo a garantir o seu cumprimento efetivo.

O Tráfico de Seres Humanos engloba vários outros crimes subjacentes como a pornografia e exploração sexual transporte e rapto, publicidade e promoção do tráfico, contrabando de emigrantes e benefício financeiro, entre outros. Todo isto faz com que o tráfico de seres humanos não se defina à primeira como “*tráfico*”, a Guiné-Bissau adotou recentemente a lei anti- tráfico que condena os infratores de crimes do género com a pena máxima entre os 3 aos 15 anos de prisão, sendo elevado de 15 aos 20 anos, em consequência do caso resultar na doença ou morte da vítima⁸⁶. A entrada e Saída de menores do território nacional, é algo que deveria ser controlado pelas autoridades nacionais competentes uma vez que, em muitos casos, as crianças vítimas são instruídas pelos traficantes a atravessarem fronteiras sozinhas, alegando pedido de asilo. Estes pormenores constituem obstáculos no desmantelamento e no combate ao tráfico de crianças, na Guiné-Bissau. Já no que toca as diferentes fases que caracterizam este crime, nomeadamente o recrutamento, transporte, transferência, acolhimento e receção, por meio de ameaça, e/ou uso de força ou coação rapto, fraude e abuso de poder, etc, para fins de prostituição, exploração sexual trabalho forçado, entre outros...o seu controlo e impedimento por parte das autoridades nacionais, são dificultados devido a degradante situação socioeconómico e a fragilidade do próprio governo, enquanto entidade máxima responsável para garantir a necessidade básica dos seus cidadãos. Neste momento, a Guiné-Bissau já está identificado como país do destino, de trânsito e principalmente de origem de crianças vítimas do tráfico (Departamento dos Estados Unidos de América, 2011). Devido a aproximação fronteiriças, a livre circulação de pessoas e bens no espaço CEDEAO e a ligação cultural, os países vizinhos da sub-região (Senegal, Gâmbia, Guiné-Conakri e Mali), são os principais destinos das vítimas guineenses, sendo que, na Europa (Portugal, Espanha e Itália), são os preferidos. A maior percentagem tanto das crianças talibés como do trabalho infantil, é

⁸⁶ *Boletim Oficial, 2011, Lei Nacional para a Promoção e Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos, em especial da Mulher e criança.

representada por crianças do sexo feminino, entre os 4 e aos 18 anos⁸⁷. Dos casos de tráfico já identificados a nível nacional, foram resgatadas cerca de trezentas crianças, isto no quadro do programa (PAO), ao nível da África Ocidental⁸⁸, sendo que a exploração económica é a mais verificada nas crianças resgatadas, devido a submissão das piores formas do trabalho infantil, impostas pelos *Mestres corânicos*.

O uso das novas tecnologias, concretamente da *internet*, tem tido grandes impactos no tráfico de pessoas, concretamente das crianças. As facilidades de coação e a divulgação de imagens de abuso sexual de menores desprotegidos através das poderosas ferramentas disponibilizadas por este meio de comunicação de baixo custo e de fácil acesso nos países desenvolvidos, têm contribuído para o aumento de crimes do género, uma vez tomado como fonte de rendimento (lucro). Na Guiné-Bissau, apesar de constituir preocupações as entidades ligadas a matéria do tráfico, oficialmente ainda não foram identificados casos relacionados com o envolvimento da *internet*. Porque? - Porque ao contrário de muitos países, o uso e/ou consumo da *internet* na Guiné-Bissau, ainda não passa de um luxo, uma vez que o país tem grandes limitações em termos de infraestruturas, energia, etc. Contudo, já têm vindo a ser tomadas as diligências para impedir o seu crescimento no futuro. Confrontado com o envolvimento da rádio, sobretudo das comunitárias na problemática do tráfico de crianças, este potencial órgão de comunicação social, num país em vias de desenvolvimento, como é o caso da Guiné-Bissau, tem desempenhado um papel importantíssimo na prevenção e combate às práticas nefastas (tráfico de crianças, mutilação genital feminina, casamento precoce e forçado, entre outras...). Em suma, as rádios, sobretudo comunitárias, continuam presentes nas sociedades em vias de desenvolvimento, assim como potenciais parceiros na disseminação, sensibilização, promoção de uma cultura da cidadania e no combate ao fenómeno *Talibé* (criança em movimento).

Os sucessivos golpes de Estado na Guiné-Bissau têm impedido criação e implementação de políticas públicas ambiciosas, delineadas pelo DENARP (Documento Estratégico para a Redução da Pobreza), que consistem no melhoramento do sistema educativo nacional, do sistema nacional de saúde, do sistema nacional jurídico, componentes importantes para a promoção dos direitos humanos. Não obstante aos obstáculos anteriormente referidos, conseguiu-se pela primeira vez, na história de toda a Guiné-Bissau, a criação de uma lei específica para a prevenção e combate a Tráfico de Seres Humanos, em especial da Mulher e Criança⁸⁹. A criação da mesma pode colmatar as lacunas antes deixadas pela ausência de uma legislação interna, podendo a partir dela definir o modelo de identificação e sinalização dos traficantes, trazer ao julgamento, casos de tráfico nunca antes condenados, uma vez que não existia instrumento jurídico que condenasse o referido crime. A este exemplo, foram estabelecidas vários acordos multilateral e bilaterais no domínio do TSH, entre os países da sub-região, nomeadamente o Senegal, a Gâmbia e a Guiné-Conakri, relativamente a partilha de dados e informação resultantes das investigações, e que possam contribuir para o fim deste fenómeno.

Os parceiros nacionais como internacionais, nomeadamente a AMIC, SOS-Talibé, REJE, INFORMORAC, UNICEF, OIM, OIT, PLAN INTERNACIONAL, INDE, etc. têm lutado lado a lado com o governo guineense, na promoção dos direitos fundamentais das crianças, consagrados nos instrumentos internacionais. O resultado dessa luta conjunta pode ser visível a curto prazo, se houver uma colaboração dos pais e encarregados de educação (denúncias), das crianças enviadas para o estudo corânico fora do país, que por vezes e/ou na maioria das vezes acabam na mendicância tanto no centros urbanos como nas grandes cidades dos países vizinhos.

Apesar desta tentativa académica de abordagem, esta não pretende ser um estudo fechado, tendo em conta a complexidade do próprio tema, associada as dificuldades em conseguir documentos

⁸⁷ *Dados fornecidos pelo CNPCTSH-GB

⁸⁸ *Dados fornecidos pela AMIC

⁸⁹ *Conforme o Boletim Oficial de 6 de Junho de 2011.

fiáveis e atualizados, devido aos sucessivos levantamentos político-militar que o país viveu ao longo dos tempos. Fatores esses que impedem o cumprimento dos programas estabelecidos pelos Governos que depois da independência nenhum chegou ao fim do seu mandato. Esta mesma razão numa história recente, citamos como exemplo a consumação do último golpe-militar de 12 de Abril do ano em curso, que tem vindo a bloquear a aplicação da recém-criada lei anti tráfico de seres humanos, assim como o aprofundamento do tema, que também não fugiu a regra.

Na perspetiva de uma abordagem mais aprofundada de um tema pertinente, atual e de grande impacto a nível mundial, mas recente na sociedade guineense, propõem-se os seguintes:

- a) Acelerar o processo junto do Governo, para a rápida transmissão da Convenção da OIT, ratificada em Genebra, em 1986;
- b) Em colaboração com a OIT, promover um inquérito através do INEC (Instituto Nacional de Estudo e Censos), com o objetivo de determinar o índice e as dimensões do trabalho infantil, no país;
- c) Apoiar as iniciativas das ONGs vocacionada na promoção de centros de acolhimento de menores nas duas regiões Bafatá e Gabú com mais fluxos de crianças “talibés”;
- d) Adotar e utilizar os meios de ensino já existentes (Educação para Todos, ALFA-TV – um programa de ensino com o recurso à televisão e tem como pressuposto: vale mais aprender “*vendo do que ouvindo*”), na orientação profissional das reais necessidades das crianças nas zonas rurais;
- e) Desenvolver iniciativas de carácter social (*cantinas escolares, distribuição de materiais didáticos, etc*), para atrair as crianças que abandonam a escola, por razões da pobreza e/ou da cultura;
- f) Utilizar as influências da televisão nacional, das rádios nacional, privadas e comunitárias, na promoção de campanhas de sensibilização junto dos sindicatos de professores, alertando-os sobre o perigo de abandono escolar por parte das crianças e a divulgação das duas convenções sobre o trabalho infantil e as suas piores formas;
- g) Em conjunto com os parceiros nacionais e internacionais no domínio da proteção e promoção dos direitos das crianças, promover seminários de formação e capacitação as autoridades policiais, alfandegas, guarda fronteira, motoristas e passageiros, sobre o tráfico de crianças;
- h) Criar condições necessárias para a harmonização e troca de dados existentes sobre o tráfico de menores e exploração laboral infantil, entre as entidades vocacionas às problemáticas;
- i) Implementar e supervisionar os acordos bilaterais com os países da sub-região (Senegal, Gâmbia e Guiné- Conakri), no domínio das fronteiras, e na troca e fornecimento de informações resultantes das pesquisas, de modo a facilitar o combate a estas práticas por via das fronteiras, atualmente a mais utilizadas pelos traficantes para entrada e saída ilegal de menores.
- j) Aproveitar ainda as estruturas das rádios comunitárias para a divulgação das legislações nacionais e convenções internacionais sobre os direitos da criança, nas línguas nacionais;

I. FONTES (Legislações, Documentos e Sites Consultados)

1.1. QUADRO DAS LEGISLAÇÕES NACIONAIS E CONVENÇÕES INTERNACIONAIS

– REPÚBLICA DA GUINÉ-BISSAU – INSTRUMENTOS DE PROTECÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA		
N.º	MATÉRIA	REFERÊNCIA LEGISLATIVA
LEGISLAÇÃO DOMÉSTICA		
1.	Código Civil	Decreto-Lei n.º 47.344, de 25 de Novembro de 1966 Portaria n.º 22.869 do Ministério do Ultramar, de 4 de Setembro de 1967
2.	Código de Processo Civil	Decreto-Lei n.º 44.129/1961, de 28 de Dezembro Decreto-Lei n.º 47.690/1967, de 11 de Maio
3.	Mantem em vigor a legislação portuguesa vigente à data da proclamação do estado soberano da Guiné-Bissau, em tudo o que não for contrário à soberania nacional, à Constituição da República, às suas leis ordinárias e aos princípios do PAIGC	Lei n.º 1/73, de 24 de Setembro
4.	Código Penal	Lei n.º 4/93, de 13 de Outubro
5.	Código de Processo Penal	Decreto-lei n.º 5/93, de 13 de Outubro
6.	Regras Mínimas para Tratamento de Presos	Decreto n.º 12/2011, de 3 de Fevereiro
7.	Lei da prevenção e Combate ao tráfico de Pessoas, em particular mulheres e crianças.	Lei n.º 12/2011, de 6 de Julho
8.	Lei de Enquadramento da Protecção Social	Lei n.º 4/2007, de 3 de Setembro
9.	Lei de Prevenção, Tratamento e Controlo do VIH/SIDA	Lei n.º 5/2007, de 10 de Setembro
10.	Estatuto de Assistência Jurisdicional aos Menores do Ultramar	Decreto n.º 417/71, de 29 de Setembro
11.	Abertura de Casa de Acolhimento	Despacho n.º 2/2011, de 21 de Março
12.	Abole as discriminações entre filhos legítimos e ilegítimos	Lei n.º 4/76, de 3 de Maio
13.	Fixa a maioridade nos 18 anos	Lei n.º 5/76, de 3 de Maio
14.	Lei Geral do Trabalho	Lei n.º 2/86, de 5 de Abril
15.	Regulamento da Inspeção-Geral de Trabalho e Segurança Social	Decreto n.º 24-A/90, de 1 de Agosto

CONVENÇÕES INTERNACIONAIS & PROTOCOLOS		
16.	Ratifica a Carta Africana sobre os Direitos do Homem e dos Povos – adotada pela Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da OUA, aquando da sua XVIII.ª Sessão realizada em Nairobi, de 23 a 26 de Junho de 1985.	Resolução n.º 20/85, de 7 de Dezembro
17.	Convenção internacional sobre Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial – Adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 12.1985	Decisão n.º 24/89, de 3 de Março
18.	Ratifica, para adesão, a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial – adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas na sua Resolução 2106 A (xx), de 21 de Dezembro e 1965.	Resolução n.º 2-a/89, de 3 de Março
19.	Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação em relação às mulheres, proclamada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas em 18 de Dezembro de 1979.	Resolução n.º 14/85, de 6 de Julho
20.	Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos – Adotada em 16.12.1966	Resolução n.º 3/89, de 3 de Março
21.	Protocolo Facultativo relativo ao Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos – Adotado em 1989	Assinado em 12.09.2000
22.	Protocolo Facultativo visando a Abolição da Pena de Morte – Adotado em 1996	Assinado em 12.09.2000
23.	Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais – Adotado em 16.12.1966	Resolução n.º 4/89, de 3 de Março
24.	Convenção sobre os Direitos da Criança, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 20 de Novembro de 1989.	Resolução n.º 6/90, de 18 de Abril
25.	Protocolo Facultativo relativo à Implicação das Crianças nos Conflitos Armados - adotado em 25.05.2000	Assinado em 08.09.2000
26.	Protocolo Facultativo relativo a Venda das Crianças, Prostituição e Pornografias – adotado em 25.05.2000	Assinado em 08.09.2000
27.	Convenção contra a Tortura e outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes – adotada em 10.12.1984	Assinada em 12.09.2000
28.	Convenção Internacional sobre a Protecção dos Direitos de todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros da sua Família – adotada em 18.12.1990	Assinada em 12.09.2000
29.	Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas Contra a Criminalidade Organizada Transnacional, Relativo à Prevenção, à Repressão e à Punição do Tráfico de Pessoas, em especial de Mulheres e Crianças.	Decreto Presidencial n.º 14/2007, de 13 de Agosto
30.	Aprova o Protocolo adicional à convenção das Nações Unidas Contra a Criminalidade Organizada Internacional relativo à prevenção, repressão e à punição do tráfico de pessoas, em especial as mulheres e crianças.	Resolução n.º 11/2004, 17 de maio de 2005
31.	Ratifica o Instrução de Emenda à Constituição da OIT, de 1986	Resolução n.º 2/87, de 2 de Junho

1.2. DOCUMENTOS CONSULTADOS

- a) **AGENDA** Presidencial (2005), para as Crianças e Adolescentes da Guiné-Bissau.
- b) **CÓDIGO** Penal da República da Guiné-Bissau.
- c) **CONSTITUIÇÃO** da República da Guiné-Bissau
- d) **CCIAS**, 200), Documento de Trabalho, p.16.
- e) **DENARP-II**, 2011-2015 (*Documento de Estratégia Nacional para a Redução da Pobreza na Guiné-Bissau*)
- f) **GUINÉ-BISSAU**, 2010, “*Acordo Bilateral*”, para a prevenção e o combate ao “*crime organizado, tráfico de pessoas (mulheres e crianças), e crimes conexos*, entre os Governos da Guiné-Bissau, do Senegal, da Gâmbia e da Guiné-Conakri
- g) **INDE**, 2010 (*Relatório anual*)
- h) **INEP** 2006, (Estudo sobre as escolas corânicas “*Madrassa e Crianças Talibé*”)
- i) **OIT**, 2009, (Relatório sobre “*Trabalho Infantil na Guiné-Bissau*”)
- j) **OIT** 2009, (*Documento de trabalho*)
- k) **UNICEF**, 2010 (*estudo de caso sobre Tráfico de Crianças da Guiné-Bissau*)
- l) **UNICEF** Islândia 2010, (*Tráfico de crianças na África Ocidental*)

1.3. DISSERTAÇÕES CONSULTADAS

- 1) PINTO, Paula, 2009.”*Tradição e Modernidade da Guiné-Bissau*”: Uma perspetiva do subdesenvolvimento. <http://repositorioaberto.up.pt/bitstream/10216/23213/2/tesemestpaulapinto00093779.pdf>
 - 2) PATRÍCIA, Paula 2010, Rádico comunitárias: “*Voz Di Povo*”. Experiência africana: casos da Guiné-Bissau e Moçambique. http://repositorio-iul.iscte.pt/bitstream/10071/2246/3/CIEA7_26_PAULA_R%C3%A1dios%20Comunit%C3%A1rias.pdf
- SARAGOÇA, Cristina M. (2010), *Portugal Nas Redes Internacionais do Tráfico de Seres Humanos*. Universidade Técnica de Lisboa. Instituto Superior de Economia e Gestão. Lisboa 2010 <https://www.repository.utl.pt/bitstream/10400.5/2923/1/PORTUGAL%20REDES%20INT%20TRAFIGO%20SERES%20HUMANOS%20CRIANCAS.pdf>

1.4. SITES CONSULTADOS

- 1) http://www.unicef.pt/docs/pdf_arquivo/2003/03-06-12_dia_mundial_contra_o_ti.pdf
- 2) <http://www.tvi24.iol.pt/sociedade/trafico-humano-escravos-sef-imigrantes-imigracao-ilegal/940655-4071.html>
- 3) <http://www.oplop.uff.br/boletim/219/guine-bissau-departamento-de-estado-norte-americano-considera-que-governo-do-pais-nao-realizou-esforcos-suficientes-para-combater-trafico/pagina/0/2>
- 4) http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=9917
- 5) Departamento do Estados Unidos: *Relatório Anual Sobre o Tráfico de Pessoas*, 2010, Ver: <http://photos.state.gov/libraries/senegal/323269/pdf/gb-tip2010-pt.pdf>.
- 6) <http://www.unicef.org/events/wssd/education.html>.
- 7) <http://lusotopia.no.sapo.pt/indexGBHistoria.html>
- 8) Instituto dos Estudos Estratégicos e Internacionais. <http://www.ieei.pt/post.php?post=767>
- 9) <http://pt.wikipedia.org/wiki/Nag%C3%B4s>
- 10) <http://ditaduradoconsenso.blogspot.pt/>

BIBLIOGRAFIA

ALBARELLO, Luc et al (1997), *Práticas e Métodos de Investigação em Ciências Sociais*, Grádiva-Publicações LDa.

AZURARA, Gomes Eanes (1989), “*Crónica do Descobrimento e Conquista da Guiné*”. Pub. Europa-América. Ed.nº 4717, Men Martins, Portugal.

ALEXANDRE, Valentim (1993), Portugal em África (1825-1974): uma perspetiva global, publicação “PENÉLOPE- Fazer e Desfazer a História”, Nº 11, Edições Cosmos e cooperativa Penélope.

ANSELLME, Jean- Loup, M'BOKOLO, **Elikia**, (1985). *Au coeunde l'ethnie*. Parais: La Decouverte/ Poche.

BECKLES, Hilary McDonal (2002), *Slave Voyages. The Transatlantic Trade in Enslaved Africans*, United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization (UNESCO) E University of the West Indie.

BELCHIOR, Manuel (*sine anno*). “*Grandeza Africana*”: Lendas da Guiné-Portuguesa. Ultramar

BAUMAN, Zygmunt 2001. “Modernidade Líquida” (publicada em 2000 e lançada oficialmente em 2001).

CARDOSO, 2006, “*Os Midia na Sociedade em Rede*”. Fundação Calouste Gulbenkian- Lisboa

CASTELLS, Manuel 2002, *A Era da Informação: Economia, Sociedade e Cultura*. Vol.-I, “A Sociedade

CASTELLS, Manuel (2007), “*A Era da Informação: Economia, Sociedade e Cultura*”, Vol. I-A *Sociedade em Rede*, 3ª Edição, Ed. Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa.

CISSÈ-NIANG, Aminata (s/d), *L'interdiction Internationale du Travail des Enfants*. Univerité Cheik Anta Diop- Dakar/Senegal.

DATTA, Ansu (s/d), *Education and Society: Sociology of African Educationa*. MACMILLAN.

DJAU, Mamadú et al (2001), *Estudo qualitativo sobre o perfil da pobreza na Guiné-Bissau: perceções e soluções locais (versão preliminar)*- INEP/PNUD, Bissau.

ECPAT (2005), *La Violence contre les enfants dans le “cyberspace”*: Une contribution à l'étude mondiale des Nations Unies sur la violence à l'égard des enfants. Thaïlande.

JAKOBSEN, et al (2002), *Hábitos sexuais e comportamentos no seio da juventude em Bissau*. Projeto Saúde Bandim, Guiné-Bissau.

HANDEM, Diana Lima (1986). *Nature et fontionnement du pouvoir chez os balantas brassa*. Bissau: INEP. *apud*. Pinto, Paula 2009, “*Tradição e Modernidade na Guiné-Bissau*”: uma perspetiva interpretativa do desenvolvimento. Dissertação para obtenção do Mestre em estudos africanos. Faculdade de Letras da Universidade de porto.

HAVIK, Philip, (1995-1999). *Mundasson i Kambansa: espaço social e movimentos políticos na Guiné-*

HAWTHORN, Walter, (1998). The interior pasto f as acephalous society: institutional change among the.

KI-ZERBO, Joseph, (1972). História de África Negra. 2ª ed. Vol-I, Paris: Publicações Europa-América.

Wilson Trajano, (1998). Polymarphic Creoledom: The “Creole” Society of Guinea-Bissau, Anthropology, University of Pennsylvania, Pennsylvania. *Apud*. Pinto, Paula 2009, “*Tradição e Modernidade na Guiné-Bissau*”: uma perspetiva interpretativa do desenvolvimento. Dissertação para obtenção do Mestre em estudos africanos. Faculdade de Letras da Universidade de Porto.

LASZKO, Frank (November, 2002), “Human Trafficking: The Need for Better Data”, International Organization for Migration. LIMA, J.J. Lopes. (1844). P.12 in. LOPOES, Carlos. 1999. Kaobunké: Espaço, Território e Poder na Guiné-Bissau, Gâmbia e Casamança, Pré-coloniais. 1ª Ed. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses.

LEAL, Maria Lúcia Pinto et al (2005), “Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para fins de Exploração Sexual Comercial: Um Fenómeno Transnacional”. Nº 4/2005, SOCIUS Working Papers, Lisboa.

LOPES, Carlos (1982). Etnia, Estado e Relação de Poder na Guiné-Bissau. Lisboa: ed.70.

LOPES, Carlos, (1999). Kaabunké: espaço, território e poder na Guiné-Bissau, Gâmbia e Casamance Pré-coloniais 1ªed. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses.

balanta of Guinea-Bissau, c.1400-c.1950, Filosofia, Sanford University, USA. *apud*. Pinto, Paula 2009, “*Tradição e Modernidade na Guiné-Bissau*”: uma perspetiva interpretativa do desenvolvimento. Dissertação para obtenção do Mestre em estudos africanos. Faculdade de Letras da Universidade de Porto.

M'BOKOLO, Elikia (2003), *África Negra*. História e Civilizações até ao século XVII, Tomo I, Coleção Tempos e Espaços Africanos nº 5, Editora, Lisboa.

MICS (2000), Inquérito aos Indicadores Múltiplos. Guiné-Bissau, Secretaria de Estado do Plano e Orçamento (INEC, INEP, UNICEF).

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS (1996), Monografia Regional: Bissau, Cacheu, Oio, Bafatá e Gabú. Guiné-Bissau, Direção Geral do Plano. Bissau.

NETO, Maria Cristina e LOPES, Luís (1998), *Notas sobre Escravos Mouros em Portugal nos séculos XV e XVI*, *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*, Série 116, nº 9-12.

NÓBREGA, Álvaro, (2003). A Luta pelo Poder na Guiné-Bissau. s.i: ISCSP. *apud*. PINTO, Paula 2009, “*Tradição e Modernidade na Guiné-Bissau*: uma perspetiva interpretativa do subdesenvolvimento.

OIT, (2009), Relatório sobre “Tráfico e Exploração de Menores na Guiné-Bissau”.

OMD (2002), Relatório sobre Objetivos do Milénio para o Desenvolvimento na Guiné-Bissau, PNUD, Ministério da Solidariedade Social, Família e Luta contra a Pobreza.

ONU, (2003), Guia Legislativo para a Implementação do Protocolo Adicional Relativo à Prevenção, à Repressão e à Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças, Centro para a Prevenção Internacional do Crime, Viena.

PEIXOTO, João, **SOARES**, António Goucha, **COSTA**, Paulo Manuel, **MURTEIRA**, Susana, **PEREIRA**, Sónia e **SABINO**, Catarina (2005), *O Tráfico de Migrante em Portugal: Perspetivas Sociológicas, Jurídicas e Políticas*, Observatório da Imigração e Minorias Étnicas (ACIME).

PEREIRA, Sónia e **VASCONCELOS**, João (2007), *Combate ao Tráfico de Seres Humanos e Trabalho Forçado. Estudo de casos e respostas de Portugal*, Organização Internacional do Trabalho, Escritório da OIT em Portugal *apud*. **SARAGOÇA**, Cristina M. (2010), *Portugal Nas Redes Internacionais do Tráfico de Seres Humanos*. Universidade Técnica de Lisboa. Instituto Superior de Economia e Gestão. Lisboa 2010

PEHRSSON, Kajsa (1996), *O Direito à Educação na Guiné-Bissau: análise genérica dos problemas do setor*, Education Divison Documents, n.1, ASDI, Estocolmo, 1996.

PINTO, Paula 2009. “Tradição e Modernidade”: uma perspetiva interpretativa do subdesenvolvimento.

QUINTINO, Maria Celeste Rogado, (2005), “*Migrações e Etnicidade Em Terrenos Portugueses*”. Guineenses: Estratégias de Invenção de Uma Comunidade. Ed. Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas. Lisboa

QUIVY, R. L. **CHAMPENHOUD**, (2003), *Manual de Investigação em Ciências Sociais*, Lisboa Gradiva.

QUIVY et al, 1992, *Manual de Investigação em Ciências Sociais*, Lisboa Gradiva.

RECENCEAMENTO Geral da População e Habitação (1991), Resultados Definitivos Volume I Nível Nacional; Volume I Nível Bissau.

RELATÓRIO de Desenvolvimento Humano (2005), Conflito Violento (pôr em evidência a verdadeira ameaça). PNUD, Nações Unidas

RIC, Hosbawn, **TERENCE**, Ranger, (1997). “*A Invenção das Tradições*”. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra. *Apud* Pinto, Paula 2009, *Tradição e Modernidade na Guiné-Bissau*.

SANTOS, Boaventura de Sousa, **GOMES**, Conceição, **DUARTE**, Madalena e **BAGANHA**, Maria Ionnis (2008), *Trafico de Mulheres em Portugal para fins de Exploração Sexual*, Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG), Lisboa.

SARAGOÇA, Cristina M. (2010), *Portugal Nas Redes Internacionais do Tráfico de Seres Humanos*. Universidade Técnica de Lisboa. Instituto Superior de Economia e Gestão. Lisboa 2010

SEN, Amartya (Fevereiro, 2003). *O Desenvolvimento como liberdade*, ed. Gradiva, Lisboa. Bissau (1910-1994). *Revista Tradicional de Estudos Africanos*.

STRANGE, SUSAN (1998), *States and Markets*. Na Introduction to International Political Economy, Pinter Publishers, London.

UNICEF, Relatório (2009-2010), sobre “Situação da Criança guineense” Gab. UNICEF-Guiné-Bissau.

ZIEGLER, Jean (2003), *Os Novos Senhores do Mundo e os seus Opositores*, Ed. Terramar, Lisboa .

ANEXOS

I. QUADRO DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA GUINÉ-BISSAU

1.1. As rádios Comunitárias

	Rádios Comunitárias	Localização	Data da Criação
9	Rádio Voz de Quelele	Bairro Qulele	1994
2	Rádio Djandjan	Bubaque (Bijagós)	1995
3	Rádio kassumai	São Domingos (Norte)	1995
4	Rádio Lamparam	Iemberém (Sul)	1996
5	Rádio Titidjeni	Suzana (Norte)	1996
6	Rádio Wakilare	Contuboel (Leste)	1997
7	Rádio Antula Bono	Bissau	2000
8	Rádio Forréa	Quebu (Sul)	2000
9	Rádio Djalicunda	Farim (Norte)	2001
10	Rádio Balafon	Ingore (Norte)	2001
11	Rádio Papagaio	Buba (Sul)	2002
12	Rádio Escola Eva Suzana	Suzana (Norte)	2002
13	Rádio Bafatá	Bafatá (Leste)	2002
14	Rádio Voz de Cuntum Madina	Bissau	2003
15	Rádio Lua Nova de Quinhamel	Quinhamel (	2003
16	Rádio Viva Bula	Bula (Norte)	2004
17	Rádio Kossena	Formosa (Bijagós)	2005
18	Rádio Voz de Algodão	Gabú (Leste)	2004
19	Rádio Bijagós/ faspebi	Bijagós	
20	Rádio Gabú	Gabú (Lete)	
21	Rádio Jovem	Bissau	2005
22	Rádio Sintchã Occo	Gabú (Leste)	2000
23	Rádio Uler á Bandi	Canchungo (Norte)	2006
24	Rádio Colinas de Boé	Bissau	2004
25	Rádio Voz de Bandim	Bissau	
26	Rádio N'delugan	Biombo (Norte)	2007
27	Rádio Empada		2007
28	Rádio Voz de Palmeira	Bissau	2007
29	Rádio Sol Mansi	Mansoa (Norte)	2001

1.2. LISTA DAS ENTIDADE E PERSONALIDADES CONTACTADAS (GUINÉ-BISSAU)

1. Instituto da Mulher e Criança (IMC)
2. Assembleia Nacional Popular -ANP (Gabinete da Protecção da mulher e criança).
3. Polícia Judiciária - PJ (Departamento de crime organizado)
4. SOS- Talibés (Presidente da Organização)
5. Associação Amigo das Crianças - AMIC (Presidente Claudino Gomes)
6. UNICEF (Representante)
7. Organização Internacional do Trabalho – OIT (Projecto)
8. INFORMORAC (Coordenador)
9. Guarda-Fronteiras (Director)
10. Câmara de Comércio, Indústria e Agricultura – CCIA (Presidente)
11. Ministério da Função Pública – MFP (Ministro)
12. Ministério da Justiça – MJ (Magistrado)
13. Procuradoria-geral da República – PGR (Procurador)
14. Tribunal de Menores

1.3. GUIÃO DE ENTREVISTAS

1- No que diz respeito ao crime de tráfico de seres humanos, quais são os principais obstáculos em termos de:

- a) Legislações em vigor (a definição de conceitos bem definidas)?
- b) Condenações e prisões?

2-Tendo em conta o relatório elaborado pela OIT no que respeita a tráfico de crianças na Guiné-Bissau em 2009:

- a) Qual é a sua opinião relativamente ao facto de os traficantes de crianças já apanhados nas fronteiras não terem sido condenados e presos?
- b)

3-Na sua opinião, as alterações introduzidas em 2011, no Código Penal relativas ao crime de TSH, concretamente das crianças, vêm, de alguma forma, evitar este tipo de resultado e promover a investigação, acusação e condenação efetiva dos traficantes?

b) Coordenação de meios policiais no âmbito da investigação (que tipo de coordenação/ cooperação existe entre PJ,POP,SF, e Ministério Público)?

c)Existe algum tipo de harmonização ao nível da investigação criminal e judicial no campo de tráfico de seres humanos (crianças)?

d) No que se refere à proteção das vítimas de tráfico de seres humanos (crianças), existe algum tipo de protocolo entre as instituições da sociedade civil neste campo ou é chamada a comissão de Protecção de Menores apenas?

Entidades a contactar:

Polícia Judiciária (Departamento de investigação criminal); Unidade Nacional de Interpol; Serviços Fronteiriços; Administração Interna (Gabinete Permanente de Segurança); Tribunal de Menores; Ministério da Justiça.

- a) No domínio da investigação policial, existem unidades específicas para o tráfico de seres humano?
- b) Será que existem unidades policiais especiais para o tráfico de seres humanos?
- c) Qual é o número de agentes afetos a estas unidades?
- d) O Departamento de mulheres e crianças afeto a PJ também tem à sua responsabilidade o crime de tráfico de crianças para fins de exploração sexual/ exploração de trabalho infantis entre outros? (**Polícia Judiciária**).

- e) Ao nível da partilha sub-regional de informação relativa a dados sobre tráfico de seres humanos (crianças), entre país de origem e país de destino, estes dados têm facilitado o combate ao crime, na GB?
- f) Como é feita a recolha, análise e divulgação dessa informação?
- g) Com que países/ organismos internacionais tem Guiné-Bissau partilhado este tipo de informação?

Entidades:

Polícia Judiciária (Departamento de Investigação Criminal; Unidade Nacional de Interpol; Serviço de Fronteiras; Ministério da Administração Interna (Gabinete Permanente de segurança).

5-Tendo como referência o relatório da OIT sobre *Tráfico de menores e exploração do Trabalho Infantil (2009)*, onde se afirma que apesar de escassez de dados existem claros indícios de tráfico de seres humanos (menores).

- a) Em que rotas se insere Guiné-Bissau, enquanto país de origem, transito e talvez até de destino?
- b) Como país de destino, quais as nacionalidades das vítimas e a sua percentagem?
- c) Qual a faixa etária/ género, tipo de exploração e em que região do país se encontram mais?

6- Segundo o *Relatório da OIT sobre Tráfico de Menores e Exploração do Trabalho infantil na Guiné-Bissau-2009*, a maior parte do crime organizado relacionado com o tráfico de menores desacompanhados e a entrada ilícita de migrantes operava sobretudo a partir da zona Leste (Gabú e Bafatá).

- a) Atualmente, onde se localiza uma maior concentração de crime organizado relacionado com o tráfico de menores?
- b) Quais são os principais meios desenvolvidos para identificação e apoio das vítimas no trânsito, e para a sinalização, punição dos seus traficantes/responsáveis?
- c) Que tipos de cooperações têm sido estabelecidos com os países de origem/destino (Senegal, Mali, Gâmbia e Guiné-Conakri), das vítimas?
- d) Será que existem programas nacionais de prevenção e combate neste domínio, ou outros que se relacionem especificamente com as causas deste fenómeno? (por exemplo, programas que incluam ações de formação/ ensino, de criação de postos de emprego, campanhas de sensibilização/ educação no domínio do TSH?
- e) A Guiné-Bissau apresenta já sinais de país de origem das vítimas do tráfico? Quantos casos?
- f) Quais são as faixas etárias, género das vítimas e quais os tipos de exploração que e verificou?
- g) Qual é a região do país com maior incidência do TSH (crianças)?
- h) Já foram identificados os traficantes?
- i) Quais eram as suas nacionalidades e as suas rotas?

7-Segundo o relatório da OIT-2009, o tráfico de seres humanos está longe de ter uma redução drástica na África, ele continuará a ter um impacto enorme nos países africanos e nos seus vizinhos.

- a) Considera que a livre circulação de bens e pessoas dentro do espaço CDEAO favoreceu, de alguma forma o aumento deste tipo de crime?
- b) Quais seriam medidas adequadas para atenuar esse impacto negativo?
- c) Quais são os grupos de crime organizado já identificados na Guiné-Bissau, relativamente ao tráfico de seres humanos (crianças)?

Relacionando esse facto com a predominância de crianças senegalesas pedintes em Bissau e das crianças guineenses nas cidades senegalesas bem como a notícia de que estariam a ser traficadas para Senegal e vice-versa;

- a) Estas características nacionais estão a ser observadas e analisadas?
- b) Por que entidade/organismo (s)?
- c) Já houve casos de condenações e de prisão na Guiné-Bissau, no âmbito do tráfico de crianças desde sua identificação em 2005?

Entidades: PJ; Unidade Nacional de Interpol; Serviço de Migração e Fronteiras; Administração Interna; Tribunal de Menores; Instituto da Mulher e Criança; INFORMORAC.

- a) Qual tem sido o empenho do Governo, no âmbito do TSH (crianças), relativamente ao reforço de controlo ao nível das fronteiras? Entidade: Serviço de Migração e Fronteiras, Ministério do Interior e a Comité Nacional para a Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos (crianças)?
- b) Existe alguma coordenação de dados ao nível nacional por parte das ONGs implicados, relativamente a indicadores de tráfico de crianças?
- c) De que forma estes dados são partilhados e caso não exista uma harmonização de indicadores, quais são os dados usados pelos organismos? **Entidades:** (PJ, IMC, SMF, MP, INEP)?
- d) Será que existe um plano nacional contra o Tráfico de Seres Humanos, diz respeito concretamente à que áreas estratégicas de intervenção? (ANP; IMC; CNPECTSH)
- e) Já existe alguma proposta no sentido da revisão do sistema legislativo e respetivas sanções relativamente ao tráfico?
- f) Quais são as instituições públicas e privadas com as quais já se realizaram parcerias neste sentido? (IMC)
- g) Em que situações é solicitada a intervenção, pelas autoridades públicas e que tipo de apoio/assistência é disponibilizada? **Entidades:** (PJ; IMC; SMF)
- h) Ao nível das atividades laborais consideradas de crime, quais são as atividades destacadas?
- i) Quais são as medidas adotadas pelo governo, neste âmbito?
- j) Qual é a percentagem de casos considerados de exploração do trabalho infantil na GB?
- k) Dos casos identificados (exploração laboral de menores), quais são as suas motivações?

Entidades: MP; CCIA; IMC; PJ; Seg. Soc.; OIT.

7-A Guiné-Bissau já foi identificada (estudos: UNICEF, OIT), como país com fortes movimentações de criança para os países da sub-região.

- a) O que é que motivam estas movimentações?
- b) Quais são as situações de vulnerabilidade mais observadas nos casos de tráfico de crianças? (Violência doméstica/ abandono escolar/ abandono do lar?)
- c) Existem algumas características comuns às crianças vítimas de tráfico identificadas em território nacional?
- d) Para que região da Guiné-Bissau, quais eram suas nacionalidades, género, idade, e que tipo de exploração se verificou?
- e) Existem dados relativos a crianças guineenses vítimas em território estrangeiro?
- f) Em que países, para que fins e qual a faixa etária/ género e de que local da Guiné-Bissau?

Entidades: IMC, SMF, PJ, UNI; SOS-talibés; AMIC; UNICEF

1.4. TRANSCRIÇÃO DE ENTREVISTAS (as pertinentes)

Dr. Laudolino Medina- Secretário Executivo da AMIC (Associação Amigos das Crianças).

R: AMIC é uma organização em prol da promoção e da defesa dos direitos da criança na Guiné-Bissau. Da sua criação em Outubro de 1984 à data presente, tem desenvolvido várias ações da promoção e defesa dos direitos da criança.

O nosso grupo é muito amplo e abrangente. Mais nos últimos anos, temos desenvolvido trabalhos no sentido de cingirmos em certos aspetos onde se destacam crianças vulneráveis no contexto transnacional, e que podem ser vítimas ou não do tráfico. Portanto, nesta matéria concreta do tráfico nós começamos a trabalhar nela a partir do ano de 2005. Nesta data começamos a observar fortes movimentações não só ao nível interno como também ao nível transnacional, sobretudo para os países vizinhos. Ao nível transnacional AMIC integrou uma rede que inicialmente se chamava PO, através de um programa ao nível da África Ocidental. Ao nível interno, na Guiné-Bissau, a AMIC é a estrutura coordenadora desta rede, mas em todos os países da África Ocidental estamos a trabalhar com os nossos respetivos Estados ou seja, estruturas estatais no domínio da infância que chamamos de Comitês de Pilotagem deste programa juntamente com os nossos parceiros internacionais, nomeadamente a Fundação Suíça do Serviço Social Internacional, e Instituto Internacional para os Direitos da Criança, ambas estruturas sedeadas em Genebra, Suíça. Portanto, a partir de 2005 começamos a dar respostas. De 2005 à data presente, já resgatamos cerca de 400 crianças, vítimas do tráfico nos países da Sub-região, nomeadamente no Senegal, Gâmbia e Guiné-Conakri.

Todas essas crianças beneficiaram de uma proteção no país do destino, beneficiaram de todo um trabalho de preparação de regresso, depois de termos efetuado pesquisas com vista a localizar os familiares, e finalmente foram trazidas de volta aos respetivos familiares e beneficiaram de um projeto de reinserção e um seguimento personalizado. Convém dizer que no quadro deste nosso programa, cada criança regressada à sua família de origem, beneficia de um projeto de reinserção e seguimento personalizado, durante dois anos.

R: No que diz respeito as crianças vítimas do tráfico, posso remeter-lhe um estudo efetuado por UNICEF, que diz a tipologia de diferentes casos do tráfico. Mais no contexto da Guiné-Bissau, os casos mais vulgares são os das crianças enviadas presumidamente para o ensino e aprendizagem corânicas, vulgares “Crianças Talibés”, que acabam nos cativerios a trabalharem para os supostos “Mestres Corânicos”. Portanto, destas crianças, a maioria são do sexo masculino, mais isto não significa que não existem outros tipos de explorações. Por exemplo, há casos de crianças que são exploradas sexualmente (Prostituição), há casos de trabalhos forçados nos campos agrícolas, sobre tudo a quando da campanha de apanha de algodão, também de amendoim, e há uma certa quantidade implicada sobre tudo na altura de apanha de caju. Este estudo espelha-nos de uma forma detalhada, os tipos e as formas como diferentes tipos são explorados.

Com relação a posição do Estado guineense testemunhamos nos últimos anos uma postura positiva, relativamente a este fenómeno que passa pela essa aceitação a esta realidade e por conseguinte, através faz instituições nacionais a criação de leis específicas que incriminam o TSH, na Guiné-Bissau, nomeadamente das mulheres e das crianças. Assistimos no ano passado apresentação e aprovação da lei pela ANP, a seguir a sua promulgação pelo Ex-Presidente da República e por último a sua publicação no Boletim Oficial. Neste momento a Guiné-Bissau tem uma lei que incrimina o TSH, mais a lei por si só não resolve o problema, não é tudo. Há

O que nos chega é que muita das vezes devido a falta de meios do próprio Estado guineense, deslocamos as fronteiras com os nossos próprios meios, nossas carrinhas, para recolher as crianças cujo supostos “mestres” corânicos detidos nas fronteiras na tentativa de atravessarem ilegalmente, fazemos a nossa parte, trazemos as crianças para os nossos centros de acolhimento que neste momento são dois, um em Gabú e outro em Bissau, com a capacidade para acolher crianças tanto do sexo masculino, assim como do sexo feminino. Só que as autoridades levam o presumido traficante e quando vamos dar seguimento a este assunto, simplesmente não encontramos nada que nos ligue ou faz chegar à pessoa. Perdemos por completo o paradeiro do mesmo e nunca mais ficamos a saber nada a não ser que foi libertado sem qualquer julgamento.

Desde que começamos a trabalhar neste caso até hoje, ainda não houve nenhum caso em que o presumido seja traduzido a justiça, julgado, condenado e que esteja a cumprir pena, isto é que nós lamentamos. Mais não desistiremos, é por isso que para nós esta lei veio reforçar o nosso trabalho, e nós vamos continuar as nossas ações de sensibilização para aplicação efetiva dessa lei.

No caso das crianças enviadas para o ensino/aprendizagem corânica no Senegal as zonas de proveniência são nomeadamente Bafatá e Gabú, no leste do país, e uma pequena parte no Sul (Xitole, Quebo e Buba, e também em Bissau nos bairros da Áfia, Cuntum e Cupelum.

R: Sim. A UNICEF juntamente com um instituto de Roma, fez um estudo sobre tráfico de criança ao nível da África Ocidental, que dão conta de um grande número de crianças mendigas (pedintes) na grande região de Dakar, que aponta que cerca de 30% dessas crianças são de origem guineense. Estabeleceu-se uma amostra onde cerca de 7 mil crianças são originárias da Guiné-Bissau. Ainda em Dezembro visitei cerca de 7 Centros de acolhimento em Senegal, e em todos eles havia crianças guineenses. E neste momento estamos a fazer pesquisa no sentido de encontrarmos os referidos familiares.

Entrevista com: Dr. Emanuel Fernandes, IMC. (Ponto focal do Comité do Tráfico de Seres Humanos à Nível Nacional, e congrega 20 Organizações Estatais e não Governamentais).

R: O IMC enquanto departamento do Governo responsável pela defesa e proteção da criança e promoção da mulher, depois de um estudo diagnóstico sobre a existência ou não do tráfico que veio a evidenciar que de facto existe o tráfico, com base no resultado deste estudo nós, o governo através do Ministério da tutela criou um Comité no qual se congrega 20 organizações estatais e não estatais. Porque de um tempo à 2008, cada instituição que atuava no domínio da proteção ou do tráfico atuava de uma forma isolada, então a nossa visão neste sentido é congregar os esforços, é condenar para podermos ter a maior forma de intervenção face ao tráfico. Esta é a nossa luta, aproximar as partes que lutam a favor da proteção da criança.

R: De acordo com o estudo a Guiné-Bissau encerre-se na rota transversal. Quero eu dizer que ela é do destino, ela é do trânsito e também de origem, portanto a preocupação é bastante uma vez que o país faz parte de todas essas rotas.

R: Enquanto país do destino e quanto ao que nos chega em mãos são crianças da Guiné-Conakri, por causa das nossas fronteiras e também devido a aproximação em termos culturais, (etnias), fazem com que as crianças da Guiné-Conakri tenham mais facilidades à entrar na Guiné-Bissau do que crianças de outras nacionalidades.

De facto agora têm entrado crianças da Ceraleoa, do Senegal e também da Gâmbia. Essas crianças entram no país como refugiados, mais depois de acabam por cair no tráfico interno. Entretanto, são crianças das quais podemos dizer em termos do tráfico teve a GB como país do destino. Também há crianças que vêm das regiões (Bafatá e Gabú), e estão nas ruas de Bissau, inclusive são regiões com maior incidência, de acordo com o estudo que temos em mãos.

R: Varia dos 4 aos 18 anos, de vez em quando temos situações de criança com 3 anos de idade, mas são pouquíssimas.

No que respeita ao género, temos mais casos de criança do sexo masculino.

R: Nós depois de termos o estudo concluído, começamos a traçar estratégias que vão no sentido de capacitar os agentes da Guarda Fronteiras, com vista a poder sinalizar quem são os traficantes ou não, porque tudo que é o tráfico é um pouco difícil de sinalizar, porque os traficantes são pessoas inteligentes e neste momento, o tráfico é a 3ª atividade ilícita com mais rendimento. Entretanto, nós de acordo com o que temos vindo a dar, de acordo com as sensibilizações feitas as comunidades e as autoridades administrativas, agora já estão em condições de sinalizar quem são os traficantes e quem são as vítimas do tráfico.

R: Nós usamos todos os meios possíveis em função da comunidade que temos. Se a comunidade é pouca letrada usamos os “Djumbai”.

R: Mais ou menos, 2djumbai” é uma atividade que concentra várias e diferentes pessoas e onde é passada as mensagens de forma despercebida ou descontraída, em forma de narrações sem entrar em afirmações categóricas sobre o tráfico, porque muita das vezes essas afirmações trazem a as comunidades recusarem ações de sensibilização, alegando que nelas são ofendidas e feridas. Tentamos a forma mais pedagógica para transmitir as nossas mensagens, através dos chefes religiosos e tradicionais, uma vez que já estão sensibilizados.

R: Sim. Como fazemos parte dos países da CEDEAO (Comunidade Económica dos Países da África Ocidental), existe um acordo multilateral afirmado em 2006. Neste acordo fala-se do princípio da

reciprocidade que significa que, os tratamentos que vamos dar a todas as crianças vindas de outros países são os mesmos tratamentos que as nossas também receberão naqueles países.

No âmbito deste acordo nós somos obrigados a pensar sempre no superior interesse da criança. Neste momento estamos a pensar ou melhor, já temos o draft do acordo BÍ com o Senegal, Guiné-Conakri e também com a Gâmbia, tendo em conta a zona onde se encontra situada a Guiné-Bissau. São países que se encontram a volta, com os quais temos fronteira e há toda uma necessidade de haver um acordo bilateral para que em conjunto possamos lutar, porque isoladamente seria impossível estancarmos esta problemática, lutar contra o tráfico.

R: Verificou-se mais a exploração económica, porque eles são submetidas as piores formas do trabalho infantil que nós podemos considerar. Entretanto são mandados para as ruas de diferentes cidades da África, concretamente da Guiné-Conakri, do Senegal e até da Guiné-Bissau, a praticarem a mendicância, ao receberem algo levam-no para os seus mestres corânicos. Consideramos então que a exploração económica fala mais alto em todos os casos que já tivemos em mão, o que não quer dizer que também já não tivemos outros casos de exploração, como sexual e doméstica, etc.

R: É só observar o princípio da reciprocidade que havia dito antes, quer dizer temos que dar tratamentos iguais à todas as crianças. Quando se trata de uma criança ultrapassa todas as fronteiras, temos que ver a criança enquanto criança e não enquanto cidadã do país A ou B. Entretanto, temos continuado a trabalhar de uma forma holística, quer dizer, concertada, e todas as nossas intervenções têm que ser concertadas, temos que facilitar sempre a informações, a comunicação tem que funcionar para que possamos mini para que possamos minimizar esta prática, porque como eu havia dito esta prática já figura na terceira posição das atividades ilícitas com maior rendimento.

Como sabe um país como a GB, com grandes dificuldades financeiras e é um país que podemos até dizer vulnerável, é natural que temos que pôr a questão do tráfico na primeira página da nossa agenda de proteção. Sem qual, nós não temos hipóteses.

R: Aqui por enquanto devido a nossa fragilidade, temos dificuldades ...enfim, de identificar um grupo organizado, mais temos consciência que de facto existe. No ano passado tivemos saída para as ilhas Bijagós, porque tínhamos informações que havia um barco da “África Queen”, naquelas águas, e também temos informações credíveis de que muitos estrangeiros inclusive turistas, passam por lá e recrutam crianças. Ainda não temos dados precisos quanto a esta questão, mas já lançamos um alerta para aquela zona, para que o pessoal da guarda- fronteira e da guarda- marítima ficassem atentos de maneira a puderem apanhar em flagrante delito, os presumíveis traficantes.

Também já temos informações de que o Médio – Oriente tem enviado pessoas aqui para recrutar crianças, para fins sexuais e estamos a fazer um trabalho no sentido de pegar mesmo essas pessoas, porque a lei exige que se tenha provas concretas e palpáveis para se poder pronunciar.

R: É o êxodo rural quer dizer, a motivação do campo para a cidade que é provocada pela pobreza, porque se formos a ver no interior do país como temos feito nas nossas andanças, consideramos que o Estado está pouco presente nessas zonas. Então, a urgência do Estado facilita o Êxodo Rural, fazendo com que os próprios pais fujam das suas responsabilidades não porque querem, mais porque são pobres e não estão em condições de responder as exigências mundiais, entretanto vêm para a cidade e ficam a Deus dará porque não têm onde ficar. Com base nisso, também passam a ser explorados.

R: A meu ver é o abandono do lar, em três dimensões: ou o pai abandona a família, a mãe ou a própria criança. Tudo isto acaba por recair sobre a pobreza, ou sobre a fragilidade da família por exemplo, o conceito da família que agora mundialmente não se regista, as pessoas passam a viver individualmente. E nó outrora na GB, como sabes, o conceito da família falava mais alto, mas agora e com a dificuldade mundial, a família tem vindo a deixar de lado as suas responsabilidades.

R: Identificam-se muita das vezes com pés descalços, roupas rotas e sujas, até o corpo de vez em quando fala por si, devido as cicatrizes e também devido a forma como eles costumam-se agrupar com as latas por baixo do braço a pedirem esmolas. Estas são umas das características mais marcantes do tráfico, aqui na GB.

Dr. Mussá Injai – ponto focal do Ministério do Interior para questões de tráfico de seres humanos (crianças)

R: Concernente á problemática de crianças e para a própria situação, temos instituições policiais que operam nas linhas fronteiriças como é o caso da polícia da Guarda Fronteira e a Polícia da Ordem Pública, concretamente (Proteção Pública), Polícia de Serviço de Emigração e Fronteiras, são entidades policiais do Ministério do Interior que operam a nível das Fronteiras. Agora, sabemos que a problemática das crianças consiste, muita das vezes, na sua saída de forma ilegal do território nacional, da República da Guiné-Bissau para os países vizinhos com os quais fazemos fronteira. É então neste âmbito que se viu a necessidade da criação de um Comité Nacional contra o Tráfico de Seres Humanos, e o Ministério do Interior não podia ficar de fora, automaticamente e com base nesta situação que fui nomeado pelo Ministério, ponto focal junto do Comité Nacional de Tráfico de crianças, no sentido de fazer como a esta situação do tráfico de menores. Daí como sabe, o Comité está constituído por diferentes instituições (estatais como ONG's) governamentais e não-governamentais, entidades religiosas e tradicionais. Normalmente funcionamos assim, como já lhe havia enumerado as 3 entidades policiais G.F, S.I.M. e P.O.P., têm como missão proteger e defender as nossas linhas fronteiriças.

R: Exatamente, existe sim. Só que antes não havia uma lei nacional contra o TSH, mas recentemente foi aprovada por ANP promulgada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e já está em vigor desde a sua publicação no boletim oficial. É um componente muito importante que nos fazia falta a nível do trabalho nas fronteiras, porque já houve interceções de crianças vítimas de tráfico, mas como não havia uma lei nacional que punisse o autor, isso automaticamente impedia-nos de tomar as medidas necessárias. Quando intercetamos crianças ilegais nas fronteiras, simplesmente entregamo-las às autoridades responsáveis, e entregamos também os autores dos crimes, e são essas entidades que depois decidem o que fazer com os mesmos, uma vez que não dispunha-mos de qualquer lei nacional que punisse o ato. Mas como já existe, agora vamos poder trabalhar com mais rigor e eficiência.

R: Desde 2008 até à data presente, já foram intercetadas cerca de 70 e tal crianças nas fronteiras.

R: Isto é, graças ao apoio do IMC e da Unicef, que têm apoiado as ações de formação junto dos policiais que operam nas fronteiras, no sentido de os mostrar mecanismos de sistema de identificação e interceção de crianças vítimas do tráfico, o que tem vindo a facilitar muito o trabalho dos mesmos. Porque a partir das formações, já têm noção de como abordar e identificar as vítimas/autores. De facto essas ações e formações têm contribuído muito para a melhoria e prestação dos nossos serviços.

Dr. Mário Boé Clodé. Inspetor do Departamento da Brigada do Combate aos Crimes Contra Mulheres e Crianças da PJ-GB.

R: Foi criada há 5 anos, por causa da vulnerabilidade das crianças e das mulheres guineenses. Eu estou nesta Brigada há 2 anos, os trabalhos e os casos têm estados a aumentar. Neste momento **2011**, temos cerca de trezentos (300) casos. Isto demonstra que cada vez mais as pessoas estão a depositar confiança em nós (PJ-GB).

Somos a PJ e não fazemos a justiça. Nós investigamos e quando reunirmos todos os documentos comprovativos remetemos o processo ao Ministério Público. Mais a nossa tarefa, o nosso papel, divide-se em duas partes que são: Nós prevenimos que não aconteça qualquer crime, e atuamos no momento em que acontece algum crime. Apesar de estarmos em Bissau, nós costumamos organizar saídas para todo o território nacional.

R: Nós enquanto ONG vocacionada para esta área temos tido várias prioridades entre quais, trabalhar junto das comunidades, mostrar a elas quais são as problemáticas e a gravidade da situação, tendo em conta que o que é palpável.

Pois... quando se fala de tráfico de crianças na Guiné-Bissau, as pessoas vêm logo a mendicidade das mesmas. Mas de facto nós tendo em conta o período que levamos a realizar essas atividades, deparamos com vários outros problemas que também estão na origem deste fenómeno. Por exemplo, nó ao nível do regresso com os próprios meios e regresso organizado, deparamos que muitas crianças regressam com alguns defeitos corporais, por exemplo... neste momento não posso localizar exatamente a tabanca tendo encontra o sigilo do nosso trabalho, mais há crianças com cicatrizes, por exemplo nas costas o que nos faz pensar que se devem a extração dos órgãos (um dos rins), nós vimos isto. Vimos também a questão da venda, pois há vários exemplos deste caso, um deles se verificou em Cuntubel. Por isso mesmo é que podemos dizer que não é só a mendicidade que está em causa, mais também a venda das crianças, está em causa a extração dos órgãos das crianças e está em causa igualmente a prostituição infantil, porque durante o nosso trabalho de identificação da problemática, houve uma crianças que disse que para

conseguir o montante do dinheiro estipulado diariamente pelo “mestre” corânico, ele teve que se sujeitar várias vezes sexualmente à uma pessoa adulta (condutor).

R: Nós temos um plano de ação (plano anual do trabalho), independentemente deste plano nós temos um outro plano básico que se resume num projeto de acordo entre nós e os nossos parceiros. A partir deste projeto de apoio que é nós planificarmos os nossos trabalhos fazendo um plano anual de trabalhos onde entram várias organizações, instituições e personalidades, por exemplo, realizamos um plano de ação conjunta com os responsáveis religiosos, Concelho Nacional do Islão, Concelho Superior do Islão, Instituto da Mulher e Criança, Poder Local e Poder Administrativo e Associações de Base. Fizemos uma tournée de sensibilização nos vários sectores.

Outras atividades que também desenvolvemos são ação de formação e capacitação dos próprios comunitários, face ao tráfico. A explicação do que é o tráfico, a suas consequências, a falta de escolaridade num longo espaço, em que é que se pode dar, onde é que estamos, qual é o grau da mendicidade/ exploração da criança, face aos mestres corânicos.

R: Nós no começo, em 2000, fomos/éramos vistos como autênticos inimigos do Islão. Na altura foi mesmo difícil e fomos várias vezes molestados, ameaçados e agredidos oralmente, felizmente continuamos a bater na mesma tecla, até o próprio IMC e a UNICEF no início não aceitavam o que nós pretendíamos.

Toda a nossa luta só veio a ser reconhecida pelo IMC e pela UNICEF, quando este último esteve no terreno e constatou que havíamos acolhido num centro precário, 78 crianças que foram intercetadas na fronteira, isto é dentro de um programa radiofónico que tínhamos na altura. E foi a partir desse dia que começamos a ter o reconhecimento e o apoio da UNICEF. Assinamos depois um acordo direto de implementação, que visava apoios materiais ao centro, a partir dessa data, assumimos uma outra postura/carácter perante a UNICEF.

Dr.^a Ibna Gomes Pereira. Magistrada (Curadoria de Menores).

R: Em termos da legislação realmente havia muitas dificuldades. Mais foi recentemente aprovada uma lei contra o TSH, incluindo as crianças que são grupos alvos vulneráveis.

1º Temos falta de meios para trabalhar como pode constatar, os tribunais não têm computadores até hoje. Ainda estamos a usar máquinas manuais, quer dizer, existem falta de meios em todos os vertentes mesmo de meios de locomoção, por exemplo, se tivermos caso de denúncia em que uma criança sofre maus tratos e quisermos ir certificar a veracidade deste facto, nós não temos meios de locomoção ou vamos com a nossas viaturas pessoais ou pedimos emprestada à UNICEF que nos tem disponibilizado viaturas sempre que solicitamos quando um tribunal não devia estar a pedir coisas emprestadas.

E temos ainda outra dificuldade que é a do encobrimento familiar. Com relação aos crimes praticados no seio da família, por exemplo, aquelas crianças que são traficadas saem com a autorização de quem? – Normalmente saem com a autorização verbal de um dos pais ou encarregado de educação, ou de pessoas responsáveis pela guarda da criança. E essas pessoas encobrem tais crimes na própria sociedade ou comunidade da criança em questão.

Todos esses elementos encobrem o facto de uma certa criança a ser traficada. Portanto é uma situação mesmo complicada. É preciso que haja sempre uma constante sensibilização das comunidades no sentido de denunciarem facto do género.

O tribunal de família e menor esteve sempre presente e vai continuar a defender os interesses e direitos da criança guineense, mesmo com falta de condições que temos, vamos continuar. Precisamos é de meios, mas tudo começa aos poucos. Ainda não temos uma lei específica que protege as crianças o que é muito importante. O que temos é uma parte do código civil concretamente da família, e não estão compilados numa única diploma ou plataforma. Até então trabalhamos com o estatuto da assistência jurisdicional, que era do tempo colonial, mais está-se a pensar na sua reforma. Também trabalhamos com uma parte do código civil (família) e do código penal na matéria das criminalidades sexuais, e agora temos a lei da mutilação genital feminina a favor das meninas e a lei do tráfico das crianças, as duas últimas recentemente promulgadas pelo ex- Presidente da República. O que nos falta é um código específico de proteção da criança. Faz todo o sentido pensar-se num, uma vez que estamos a reformular os estatutos da era colonial.

Dr.^a Ana Barbosa de Melo (coordenadora do projeto OIM-GB)

R: Nós aqui na OIM temos a decorrer desde 2009, um projeto que pretende construir uma rede de apoio à criança vítima do tráfico aqui na Guiné-Bissau. Portanto, os trabalhos que temos feito são mais ao nível

da assistência a essas crianças, dar formação a todas as entidades relacionadas com o tráfico de crianças aqui na Guiné-Bissau, e de criação de algumas ferramentas de apoio ao trabalho nesse âmbito.

Ao nível da ajuda na assistência temos prestado alguma assistência aos centros de acolhimento de Gabú e de Bafatá, por exemplo neste momento estamos a espera que cheguem de Dakar uns Kits de higiene e de saúde, vamos fornecer, vamos doar a estes dois centros para permitir que as crianças uma vez chegadas ali possam ter uma boa higiene, e também ter um domínio de acompanhamento médico, pelo menos um mínimo de recurso para que precisarem.

Outra ação bastante importante foi a criação de um manual que é o manual que já existe na OIM, há muito tempo. É o manual de assistência direta às vítimas do tráfico, no fundo resume. Há outra atividade que nós também fazemos (que estamos a desenvolver) agora com a REGE (Rede de Jovens Educadores), e nós com eles estamos a fazer um trabalho de sensibilização das comunidades, tanto em Bafatá como em Gabú. Novamente não é a OIM diretamente que o faz, mas sim é a REJE que faz pela OIM.

R: Tem várias vertentes. Primeira, através das rádios comunitárias tem-se feito alguns programas explicativos do tráfico ou debates, sensibilização porta à porta, em que vai um conjunto de animadores a cada tabanca falar sobre o tráfico, ouvir pessoas também dizerem o que sabem, no fundo trocar um bocadinho as experiências e tentar perceber se há casos mais complicados ou até de crianças que regressam, e depois identificar esses casos comunicar AMIC em Gabú e SOS-TALIBÉS em Bafatá, as duas entidades que trabalham em colaboração com a Comité do Tráfico. No fundo fazer esse trabalho portanto, ao nível das tabancas, ao nível das escolas públicas, das escolas corânicas, muita sensibilização aos mestres corânicos que como sabes estão identificados como sendo um dos principais responsáveis por esta situação. Bem, não são todos obviamente, mas no fundo fazer esse trabalho também por aí... é também numa vertente um bocadinho mais dinâmica, através de um grupo de teatro que faz um teatro a volta das questões do tráfico, nas comunidades (tabancas).

R: Dificuldades, bom...há sempre uma dificuldade prática de estarmos num país com a GB, é que só por si pelo que eu já referi antes, pela falta de infraestruturas e pela falta de meios financeiros, torna os procedimentos um bocadinho mais lentos do que aquilo que seria esperado. Mais fora isso, na operacionalidade das nossas ações tudo tem corrido bem. Acho que há uma coisa de muito positivo aqui na GB, ao contrário dos outros países que se calhar estão muito mais avançados noutras coisas, a Guiné está muito disposta para este problema já, tanto é que tem agora há pouco tempo foi aprovada a lei contra o tráfico. Isso é um sinal de um despertar para este problema e do querer lutar contra este problema. Eu acho que isso é uma coisa de louvar, isto faz com que os nossos trabalhos ao nível das organizações internacionais que querem implementar projetos que seja muito mais simplificado. Porque de facto aqui, uma pessoa fala do tráfico e toda a gente já sabe do que é que se trata, toda a gente conhece a temática ou a maior parte das pessoas.

Aqui em Bissau nas outras organizações... noutros países sabe-se que não é assim, que ainda é um tabu, que é uma coisa de que ninguém quer falar, que ninguém se quer meter... e portanto, isso é importante porque simplifica-nos muito o trabalho. É complicado, mais o que complica o trabalho é sobre tudo as condições no fundo, no país, mais também é para isso que nós cá estamos, é para trabalhar essas condições e para saber adaptar à essas condições. E portanto, acho que não há assim nenhum impedimento maior, claro que há sempre um impedimento por trás de tudo isto, que é a dificuldade em ter financiamentos porque a OIM tal como todas as organizações internacionais, funcionam numa ótica de projetos, portanto concorram à financiamentos e depois põem os projetos em andamento. Sabe-se que existe, identificam-se até os locais do destino de algumas pessoas nomeadamente de meninas/raparigas, mas ainda não se trabalhou esse tema, ainda não há estudos, ainda não há nada assim, palpável. A OIM está a tentar arranjar financiamento para promover um estudo desse género. Além disso, há outros tipos de migrações que podem ser identificadas como tráfico, tipo migrações internas sazonais por causa da campanha de caju, da época agrícola nas zonas de Bafatá e Gabú, enfim... no fundo há ainda uma zona cinzenta que ainda não tá muito bem clarificada. Isso portanto são duas áreas que seria interessante ainda explorar.

ANEXO IV

4.1. CURRICULUM (Orientadora)

1. DADOS PESSOAIS



Nome: Isabel Maria Ribeiro Ferin Cunha
Nome de citação bibliográfica: Cunha, Isabel Maria Ribeiro Ferin preferencial:
Sexo: Feminino
Nascimento: 08-05-1952, Oeiras/Lisboa e Vale do Tejo – Portugal
Dados de identificação: 2017067 / DSIC / 15-11-2004
Número de identificação fiscal: 112514120
Endereço profissional: Universidade de Coimbra, Faculdade de Letras, Departamento de Filosofia, Comunicação e Informação
Colégio São Jerónimo, Largo D. Dinis, 1º Piso
Coimbra
3004-530 Coimbra, Centro – Portugal
Telefone: (351) 23985700 Fax: 239828046
Correio electrónico: barone.ferin@gmail.com
Homepage: <http://www.uc.pt/fluc/dfci>

Endereço residencial:

Lisboa, Lisboa e Vale do Tejo – Portugal

2 GRAUS ACADÉMICOS

1984 – 1988 Comunicação.
Universidade de São Paulo.
Anos do Curso: 4.
Título da dissertação: Do mito à Análise Documentaria: a Luso-Assimilação.
Ano de conclusão: 1988. Classificação obtida: 9,75 com louvor e distinção.
Orientador: .
Áreas do conhecimento: Ciências da Comunicação
Comunicação.
1982 – 1984 Universidade de São Paulo.
Anos do Curso: 2.
Título da dissertação/tese: Descolonizar uma Linguagem a Documentação Africanista. Ano de conclusão: 1984.
Classificação obtida: 10 com louvor e distinção
Orientador: .
Áreas do conhecimento: Ciências da Comunicação
1969 – 1974 Faculdade de Letras.
Universidade de Lisboa.
Anos do Curso: 4.
Ano de conclusão: 1974.
Classificação obtida: 13

3 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

1990 – 1991 Pós-Doutoramento.
Centre National de la Recherche Scientifique.
Anos do Curso: 2.
Áreas do conhecimento: Ciências Sociais
- 1978 Outros.
Bibliotecário-Arquivista .
Universidade de Coimbra.

Objetivos do Mestrado em Comunicação, Cultura e Tecnologias de Informação

Os resultados das ações de comunicação para o desenvolvimento, na perspectiva de salvaguardar os direitos humanos, são extraordinários, sobretudo num contexto culturalmente diverso, em que essas ações e as respetivas mensagens devem se adequar à cultura, aos hábitos e aos costumes de um povo específico, neste caso (guineense) - alvo que enfrenta inúmeros “problemas” (sociais, culturais, e políticos), em romper com certas tradições, renunciar práticas seculares ou milenares que impedem, ainda hoje, o avanço de muitas sociedades.

No caso específico da Guiné-Bissau, meu país de origem e campo de intervenção, verificam-se entre muitas outras práticas nefastas, o *tráfico de crianças, a mutilação genital feminina, o casamento forçado e precoce, a exploração do trabalho infantil*”⁹⁰.

Com a obtenção da licenciatura em Comunicação Social, em 2005 em Moscovo/Rússia, os desafios com que reparei ao longo dos sete anos da minha carreira, “incentivaram-me a abraçar este desafio (Mestrado), com o objetivo de aprofundar métodos e formas de medir ações e os seus resultados. Melhorar as ações e torna-las mais sustentáveis, são o meu grande objetivo.

A experiência de trabalho enquanto profissional da comunicação, na Televisão Nacional da Guiné-Bissau (TGB) contribuiu para o reconhecimento e para a necessidade em aumentar meus conhecimentos e níveis académicos, e para o aperfeiçoamento das minhas aptidões de forma a poder contribuir positivamente tanto para o respeito, a promoção e ao cumprimento dos direitos humanos, em especial das crianças guineenses, assim como para desenvolvimento do meu país.

Ao longo do percurso profissional, que me levou as diferentes regiões da Guiné e conhecer várias culturas e tradições, sobre tudo, conhecer a cruel realidade vivida por muitas crianças (violações de seus direitos) enquanto seres humanos e indefesos, chamou a minha atenção e incentivou-me a abraçar este desafio, do qual acredito e muito, que com o aprofundamento de mais conhecimentos adquiridos ao longo destes dois anos de Mestrado (2010-2012), poderei reforçar o meu trabalho, e contribuir com ações sustentáveis capazes de garantir o bem estar das nossas, mudança de mentalidades do povo guineense e igualmente contribuir para o desenvolvimento do meu país, Guiné-Bissau.

⁹⁰ *UNICEF Islândia (2010), Estudo de caso sobre: “Tráfico de Crianças na Guiné-Bissau”.

CURRICULUM (Mestranda)



Europass-Curriculum Vitae	Insira a sua fotografia. (facultativo, ver instruções)
Informação pessoal	
Apelido(s) / Nome(s) próprio(s)	Jesus, Djenane Pereira de
Morada(s)	Rua Moçambique nº 4 1ºD, 2620-052, Olival Basto, Lisboa-Portugal.
Telemóvel(s)	961527504
Fax(es)	
Correio(s) eletrónico(s)	Djenane55a @yahoo.com.br / djenane_p@ Hotmail.com / djenanejesus80gmail.com
Nacionalidade	Guineense
Data de nascimento	06 de Maio de 1980
Sexo	Feminino
Experiência profissional	Jornalista/Apresentadora da Televisão Nacional da Guiné-Bissau (2005-2010)
Datas	Assessora de Imprensa do Ministério dos Recursos Naturais Guineenses (2008-2010)
Função ou cargo ocupado	Gabinete de Comunicação da Comissão Organizadora do Festival Cultural (carnaval 2006 e 2007)
Principais atividades responsabilidades	Membro da Comissão Organizadora da 6ª Cimeira da CPLP (2006).
Nome e morada do empregador	
Tipo de empresa ou sector	
Educação e formação	Licenciatura em Jornalismo pela Universidade Russa Amizade Entre os Povos (2000-2005), Moscovo/Rússia
Datas	1988- 1989 Fim da 4ª classe de Escolaridade, Escola Marcos Palmeirim, Bissau
Designação da qualificação atribuída	
Principais disciplinas/competências profissionais	
Nome e tipo da organização de ensino ou formação	
Educação e formação	
Datas	1991-1992 Fim da 6ª Classe de escolaridade, Escola Salvador Allende, Bissau
Designação da qualificação atribuída	

Principais disciplinas/competências profissionais	
Nome e tipo da organização de ensino ou formação	
Nível segundo a classificação nacional ou internacional	6º Ano de Escolaridade, Escola Salvador Allende, Bissau
Educação e formação	
Datas	1995 – 1996, Fim da 9ª classe, Liceu Nacional Kwame N’krumah
Designação da qualificação atribuída	
Principais disciplinas/competências profissionais	
Nome e tipo da organização de ensino ou formação	
Nível segundo a classificação nacional ou internacional	9º Ano de Escolaridade
Educação e formação	
Datas	1996 – 1997, Fim da 10ª classe, Liceu Nacional Kwame N’krumah
Designação da qualificação atribuída	
Principais disciplinas/competências profissionais	
Nome e tipo da organização de ensino ou formação	
Nível segundo a classificação nacional ou internacional	10º Ano de Escolaridade
Educação e formação	
Datas	1997- 1998, Fim da 11ª classe, Liceu Nacional Kwame N’krumah
Designação da qualificação atribuída	
Principais disciplinas/competências profissionais	
Nome e tipo da organização de ensino ou formação	
Nível segundo a classificação nacional ou internacional	11º Ano de Escolaridade
Educação e formação	

Auto-avaliação
Nível europeu (*)

Inglês

Francês

Russo

Compreensão		Conversação		Escrita	
Compreensão oral	Leitura	Interação oral	Produção oral		
Elementar	Elementar	Elementar	Elementar	Elementar	
Bom	Bom	Bom	Bom	Bom	
Muito Bom	Muito Bom	Muito Bom	Muito Bom	Muito Bom	

Aptidões e competências sociais

Formação no domínio de “Branqueamento de Capitais”, GIABA, 2007

Aptidões e competências de organização

Formação no Domínio das Rádios Comunitárias e o Desenvolvimento Sustentável, 2010

Aptidões e competências técnicas

Formação sobre “O Papel dos Órgãos de Comunicação Social na Consolidação da Guiné-Bissau, 2009

Aptidões e competências informáticas

Microsoft Office World, Microsoft Excel, Microsoft Access, Microsoft Power Point, Java, Microsoft Publisher, open office, Java.

Outras aptidões e competências

Membro do Sindicato Nacional de Jornalistas e Técnicos da Comunicação Social (SINJOTECS), (2006); Membro do Sindicato de Base dos Trabalhadores da TGB (Televisão Nacional da Guiné-Bissau, 2006); Membro da Comissão Nacional das Mulheres Trabalhadoras da Guiné-Bissau, (2007), e Membro da União Geral dos Trabalhadores da Guiné (UNTG, 2006); Membro da Associação de Estudantes da Rússia na Guiné-Bissau (2006), Membro da Confederação Nacional de Jornalistas Guineenses (2007)

Carta de condução

Carta de Condução da República da Guiné-Bissau/ Direção Geral de Viação E Transportes Terrestres; Categoria “ Veículos Ligeiros”, 2008.